



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – PPGAES
MESTRADO PROFISSIONAL

PAULO CÉSAR DA COSTA RODRIGUES

**REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE: Uma análise
dos projetos desenvolvidos na Universidade Federal da Paraíba**

JOÃO PESSOA - PB
2021

PAULO CÉSAR DA COSTA RODRIGUES

**REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE: Uma análise
dos projetos desenvolvidos na Universidade Federal da Paraíba**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES) - do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba-CE/UFPB, como requisito para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior. Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior.

Orientadora: Profa. Dra. Mariana Lins de Oliveira.

JOÃO PESSOA - PB
2021

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

R696r Rodrigues, Paulo César da Costa.

Reintegração social de pessoas privadas de liberdade: uma análise dos projetos desenvolvidos na Universidade Federal da Paraíba / Paulo César da Costa Rodrigues. - João Pessoa, 2021.

152 f. : il.

Orientação: Mariana Lins de Oliveira, Orientação: Mariano Castro Neto.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/Educação.

1. Reintegração social. 2. Pessoas privadas de liberdade. 3. Educação. 4. UFPB - Projetos. I. Oliveira, Mariana Lins de. II. Castro Neto, Mariano. III. Título.

UFPB/BC

CDU 343.848:37(043)

PAULO CÉSAR DA COSTA RODRIGUES

REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE: Uma análise dos projetos desenvolvidos na Universidade Federal da Paraíba

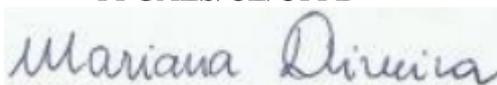
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - PPGAES - do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba-CE/UFPB, como requisito para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior. Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior.

Aprovado em: 31/08/2021

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Mariano Castro Neto (Orientador)
PPGAES/CE/UFPB



Profa. Dra. Mariana Lins de Oliveira (Orientadora)
PPGAES/CE/UFPB



PROF. DR. EDINEIDE JEZINE
CE/UFPB DIAPS Nº 0258019

Profa. Dra. Edineide Jezine Mesquita Araujo
PPGAES/CE/UFPB -- Avaliador Interno



Profa. Dra. Marlene Helena de Oliveira França
PPGDH/UFPB -- Avaliador Externo

JOÃO PESSOA-PB
2021

Aos meus pais, pelo apoio e dedicação imensuráveis, e zelo com que me educaram e me criaram para a vida.

Às minhas filhas Talyta e Maysa, por resignificarem minha vida como pai, tornando-me mais forte e confiante. Sem essas pessoas, este mestrado não seria possível.

DEDICO!

AGRADECIMENTOS

A finalização desta dissertação me traz um sentimento profundo de gratidão e sensação de dever cumprido. Ao fechar este ciclo, não posso deixar de citar os nomes das pessoas que me acompanharam nesta jornada, tornando esse caminho mais interessante de se trilhar, mesmo que isso represente um risco em esquecer alguém que, direta ou indiretamente, contribuiu para a conclusão desta importante etapa de minha vida.

Em primeiro lugar, quero agradecer a Deus, acima de tudo, por permitir que o dom da vida ocorra de forma tão iluminada, com muita saúde e cercado de pessoas positivas e inspiradoras, além de proporcionar sabedoria e forças para lidar com as adversidades que nos surgem no dia a dia, principalmente no contexto pandêmico em que este trabalho foi desenvolvido.

À orientadora, professora Dra. Mariana Lins, pelo acompanhamento, sugestões, discussões e paciência com que me conduziu e me orientou na realização deste trabalho. À professora Dra. Marlene França, pela atenção concedida, sugestões e excelência na gestão das atividades laborais do departamento em que trabalhamos. À professora Dra. Edineide Jezini Mesquita Araujo, pela disponibilidade e sugestões. Ao professor Dr. Mariano Castro Neto pelos ensinamentos e dedicação. Ao Prof. Jassuipe Moraes, pelo incentivo ao estudo e à pesquisa científica. A todo o corpo docente do PPGAES pelos ensinamentos e dedicação.

Aos meus colegas de curso, que me ajudaram a compartilhar ideias de grande valor durante todo o curso e me propuseram entusiasmo e companheirismo.

Agradeço, também, aos membros de minha família, que estiveram ao meu lado sempre e em todos os momentos de virtudes e dificuldade, em especial aos meus pais, Maria Claudenisa e Antônio Carlos, pela paciência e dedicação que tiveram no processo de formação de caráter e personalidade de nós: seus filhos. Aprendemos a crescer diante de todas as circunstâncias negativas e positivas. Agradeço aos meus pais também pelo amor e incentivo ao trabalho e aos estudos, além de me encorajarem sempre.

Aos meus colegas de infância, que ainda hoje procuram estreitar as relações.

Agradeço também ao meu irmão, Júnior, pelos momentos de descontração e entretenimento que compartilhamos, mesmo nas horas em que estávamos cansados de tanto

trabalhar e estudar ou quando, embora sem tempo, trocamos algumas experiências de vida. Aos meus tios e tias: Denete, que já se foi, Cleonardo, pai de família exemplar, Cleonete, a tia mais animada do mundo e aos demais primos e familiares.

Aos irmãos de igreja que, em suas orações, pedem ao Pai que me dê forças, luz e sabedoria para chegar ao final desta minha caminhada com êxito.

Aos meus colegas de trabalho, que me proporcionaram horas de dedicação aos estudos e à pesquisa. E aos demais, que contribuíram, intrínseca ou extrinsecamente, para que este trabalho fosse concluído. Espero que este trabalho possa dar margens a novas linhas de pensamentos e sirva como fonte de inspiração para outros caminhos.

A todos que, de alguma maneira, de perto ou espalhados pelo país, ajudaram-me neste e em vários outros momentos da vida. A minha gratidão.

“Já perdoei erros quase
imperdoáveis,
tentei substituir pessoas
insubstituíveis e esquecer pessoas
inesquecíveis.
Já fiz coisas por impulso,
Já me decepcionei com pessoas
quando nunca pensei me
decepcionar,
mas também decepcionei alguém.
Já abracei pra proteger,
Já dei risada quando não podia,
Já fiz amigos eternos,
Já amei e fui amado, mas também
já fui rejeitado,
Já fui amado e não soube amar.
Já gritei e pulei de tanta felicidade,
Já vivi de amor e fiz juras eternas,
mas “quebrei a cara” muitas vezes!
Já chorei ouvindo música e vendo
fotos,
Já liguei só pra escutar uma voz,
Já me apaixonei por um sorriso,
Já pensei que fosse morrer de tanta
saudade e...
...tive medo de perder alguém
especial (e acabei perdendo)!
Mas sobrevivi!
E ainda vivo!
Não passo pela vida...
e você também não deveria passar.
VIVA!!!
Bom mesmo é ir a luta com
determinação,
Abraçar a vida e viver com paixão,
Perder com classe e vencer com
ousadia,
Porque o mundo pertence a quem
se atreve
E A VIDA É MUITO para ser
insignificante”

(VIDA – Augusto Branco)

RESUMO

A universidade desenvolve suas atividades de forma a promover a geração e difusão do conhecimento, buscando ampliar a democracia e atender aos anseios sociais. No propósito de ratificar as práticas inclusivas, o Estado, por meio de seus órgãos, e as Instituições de Ensino Superior (IES) realizam políticas públicas e projetos inclusivos que alcançam as diversas classes sociais, aproximando a educação da comunidade como um todo. Assim, as IES promovem projetos que buscam alcançar, também, as pessoas privadas de liberdade (PPL). Contudo, frente à legislação pertinente e aos anseios sociais, cabe averiguar o quanto as ações inclusivas, voltadas para esse grupo, materializam-se no meio acadêmico de forma efetiva, visando reafirmar os ditames da dignidade da pessoa humana e contribuir para a ressocialização. A presente pesquisa objetivou analisar como os projetos desenvolvidos pela UFPB contribuem para a efetivação da reinserção social de pessoas privadas de liberdade, por meio da educação. Para isso, a dissertação foi desenvolvida através de pesquisa bibliográfica e documental sobre as práticas realizadas na Universidade Federal da Paraíba. O percurso metodológico desenvolveu-se em torno de contornos qualitativo e descritivo. Num primeiro momento, buscou-se fazer uma análise sobre a contextualização histórica da educação voltada para as pessoas privadas de liberdade no Brasil. Em seguida, no segundo capítulo, abordou-se o papel social da universidade por meio de suas atividades, com relação aos projetos de reeducação. Posteriormente, realizou-se um levantamento e análise dos projetos realizados pelas IES do Brasil e pela UFPB que contribuem para a transformação de pessoas privadas de liberdade, e possível retorno destas ao meio social. Os resultados desta pesquisa visaram fornecer insumos que proporcionem uma maior institucionalização e a criação de ações ou projetos direcionados à reintegração social de pessoas privadas de liberdade. Os resultados mostram que os projetos educativos voltados para as pessoas em processo de cumprimento de pena são desenvolvidos pela UFPB, porém precisam ser potencializados, tendo em vista a crescente demanda da população privada de liberdade, o que pode contribuir para uma maior democratização do ensino e para o processo de reintegração social deste público, na instituição.

Palavras-chave: UFPB. Projetos. Reintegração Social. Pessoas Privadas de Liberdade.

ABSTRACT

The activities developed in the university promote the generation and diffusion of knowledge, pursuing the expansion of democracy as well as meeting social concerns. In order to ratify inclusive practices, the State, through its agencies, and Higher Education Institutions (HEI) carry out public policies and inclusive projects that reach different social classes, bringing education closer to the community as a whole. Thus, HEIs promote projects that also seek to reach Imprisoned People. However, in view of the relevant legislation and social concerns, it is worth investigating how effectively inclusive actions, aimed at this group, materialize in the academic environment, to reaffirm the precepts of the dignity of the human person and contribute to resocialization. This research aimed at analyzing how the projects developed at the Federal University of Paraíba (UFPB) contribute to the effective social reintegration of imprisoned people through education. For this, the present dissertation was developed through bibliographic and documentary research of the practices carried out at UFPB. The methodology was developed around qualitative and descriptive contours. At first, an attempt was made to analyze the historical contextualization of education directed to imprisoned people in Brazil. Then, in the second chapter, the university's social role was addressed, through its activities, in relation to re-education projects. Subsequently, a survey and analysis were carried out on the projects, made by Brazilian HEIs and UFPB, which contribute to the transformation of imprisoned people and their possible return to the social environment. The results of this research aimed to offer inputs that would provide greater institutionalization and the creation of actions or projects aimed at the social reintegration of imprisoned people. The results show that educational projects for people serving a sentence have been developed by UFPB, but they still need to be strengthened in view of the growing demand of the imprisoned population, which can contribute to a greater democratization of education and for the process of social reintegration of this public into the institution.

Keywords: UFPB. Projects. Social Reintegration. People Deprived of Liberty.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ANDHEP** – Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação
- CEAA** - Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos
- CEHAP** – Companhia Estadual de habitação Popular
- CF/88** – Constituição da República Federativa do Brasil
- CIA** – Comitê de Inclusão e Acessibilidade
- CNJ** – Conselho Nacional de Justiça
- CNMP** – Conselho Nacional do Ministério Público
- CNPCP** - Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária
- COEP** – Coordenação de Educação Popular
- CONFINTEA** - Conferência das Nações Unidas para Educação de Adultos
- CNBB** - Conferência Nacional de Bispos do Brasil
- CPB** – Código Penal Brasileiro
- CPF** – Cadastro de Pessoas Físicas
- CRDH** – Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades
- CSJ** - Consórcio Social da Juventude
- Cruzada ABC** – Cruzada Ação Básica Cristã
- DEPEN** – Departamento Penitenciário Nacional
- DUDH** – Declaração Universal dos Direitos Humanos
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- ENCCEJA** - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
- ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio
- ENEM PPL** – Exame Nacional de Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade
- INEP** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- ETS** – Escola Técnica de Saúde
- FAT** – Fundo de Amparo ao Trabalhador
- FIC** – Formação Inicial e Continuada
- FUNDEF** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
- FUNESC** – Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego
- FURG**– Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- IASS** – Instituto de Assistência a Saúde do Servidor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IES – Instituições de Ensino Superior

IFES – Instituições Federais de Ensino Superior

IFMS– Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

IFRS– Instituto Federal do Rio Grande do Sul

INFOPEN – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

ISSN – *International Standard Serial Number*

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LEP – Lei de Execução Penal

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Queer, Intersexual, Assexual

MEB - Movimento de Educação de Base

MEC – Ministério da Educação

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização

ONGs – Organização Não Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

PBPREV – Paraíba Previdência

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PEESP - Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional

PICS – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador

PNAC - Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

PNE – Plano Nacional de Educação

PNPE - Plano Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego

PNQ – Plano Nacional de Qualificação

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Brasil

PPGAES – Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação do Ensino Superior.

PPL – Pessoas Privadas de Liberdade

PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional

PROFAE - Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da área de Enfermagem

PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens

PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

PUC/MG– Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PUC/RIO – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

RG – Registro Geral

SECAP – Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba

SIGAA – Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas

SIGPROJ – Sistema de Gestão de Projetos

SINE/IDT – Sistema Nacional de Emprego / Instituto de Desenvolvimento do Trabalho

SISDEPEN – Sistema de Informação do Departamento Penitenciário Nacional

SOBEF – Sociedade para o Bem Estar da Família

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

UEMS– Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

UEPB – Universidade Estadual da Paraíba

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

UFGD– Universidade Federal da Grande Dourados

UFMS– Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

UFPE– Universidade Federal de Pernambuco

UFPR– Universidade Federal do Paraná

UFRJ– Universidade Federal do Rio de Janeiro

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UFT– Universidade Federal de Tocantins

UNEB – Universidade do Estado da Bahia

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNESP – Universidade Estadual Paulista

USAID - United States Agency for International Development

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Esquema sobre as ações do EJA	86
Figura 2 – Desenvolvimento histórico da EJA no Brasil	87
Figura 3 - Planejamento Estratégico	114
Figura 4: Análise SWOT da Institucionalização das Ações Educativas voltadas para pessoas privadas de liberdade	115

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Taxa de aprisionamento e déficit de vaga por ano	50
Gráfico 2 - Faixa etária da população privada de liberdade no Brasil.....	52
Gráfico 3 - Etnia/ cor das pessoas privadas de liberdade e da população total	55
Gráfico 4 – População privada de liberdade em atividade educacional	59
Gráfico 5 – População privada de liberdade em atividade educacional na Paraíba	59
Gráfico 6 – População privada de liberdade por escolaridade no sistema penitenciário.....	62
Gráfico 7 – População privada de liberdade por escolaridade no Brasil	62
Gráfico 8 – Quantidade de Projetos por Centro desenvolvidos pela UFPB	110
Gráfico 9 – Quantidade de Educandos nos Projetos por área de Concentração executados pela UFPB	111
Gráfico 10 – Quantidade de Projetos por Área de Concentração pela UFPB	112
Gráfico 11 – Projetos com Participação direta dos educandos.....	113

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Projetos voltados para pessoas privadas de liberdade nas IES do Brasil.....	94
Quadro 2: Plano de ação para Institucionalização de ações voltadas a pessoas privadas de liberdade	121

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Faixa etária das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação	54
Tabela 2: Etnia /cor das pessoas privadas de liberdade por UF	56
Tabela3: Quantidade de Pessoas Privadas de Liberdade e jovens, sob medida socioeducativa, que se inscreveram no ENEM – PPL em 2020	92
Tabela 3: Projetos da UFPB voltados para Pessoas Privadas de Liberdade.....	105

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE-PPL.....	26
2.1. Educação das Pessoas Privadas de Liberdade como Direito Fundamental.....	26
2.2. Marcos histórico e normativo da educação para pessoas privadas de liberdade.....	31
2.3. O perfil das pessoas privadas de liberdade no Brasil.....	45
3. ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO.....	62
3.1. O Papel Social do Estado e da Universidade na Reintegração das Pessoas Privadas de Liberdade – PPL.....	62
3.2. Exclusão Social e Marginalidade: Elementos Fundantes para a Criminalidade	62
3.3. A Humanização da Pena e a Reintegração Social.....	66
3.1. Os desafios da UFPB na oferta da educação para pessoas privadas de liberdade: A Experiência da EJA e do ENEM.....	80
4. PERCURSO METODOLÓGICO.....	94
5. EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.....	98
5.1. Projetos universitários voltados às pessoas privadas de liberdade.....	99
5.2. Projetos voltados às pessoas privadas de liberdade pela UFPB.....	103
5.3. Da colheita e análise de dados.....	107
6. PRODUTO FINAL - PLANO DE GESTÃO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA REINTEGRAÇÃO SOCIAL PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	118
6.1. APRESENTAÇÃO.....	118
6.2. DO PLANEJAMENTO.....	120
6.3. DIRETRIZES DO PLANO.....	123
6.4. OBJETIVOS.....	124
6.5. PLANO DE AÇÃO.....	125

6.6. CONTROLE.....	133
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	134
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	138
ANEXO A – Solicitação de informações sobre a existência de projetos voltados para pessoas privadas de liberdade, em que a Universidade Federal da Paraíba tenha participado ou participe de alguma forma, nos últimos 05 anos.....	145
ANEXO B - Memorando de Resposta da Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba, quando da solicitação de informações sobre a existência de projetos voltados para pessoas privadas de liberdade, em que a UFPB tenha realizado em parceria com a Gerência Executiva de Ressocialização.....	147
ANEXO C - Página da UFPB informando que o módulo de extensão passou a ser utilizado a partir de 2017 e a UFPB não mais disponibilizou as informações de novos projetos no SigProj.....	149

1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento do problema desta pesquisa demandou tempo e provocou muita reflexão, tendo em vista a natureza dos mestrados profissionais, que têm como principal objetivo abordar o conhecimento técnico-científico alinhado às necessidades do ambiente laboral e/ou institucional. Além disso, Gil (2008) nos esclarece que o processo de formular um problema não é das tarefas mais fáceis, pois essa elaboração necessita de treino e observação, o que normalmente gera desafios para o desenvolvimento de trabalhos científicos voltados ao ambiente profissional.

Pois bem, os motivos que me instigaram ao desenvolvimento do tema deste trabalho têm ligações com aspectos sociológicos, educacionais, profissionais, e os valores dos direitos fundamentais.

No que se refere ao aspecto social, nota-se um esforço do Estado em garantir a educação para todos e, a partir disso, desenvolver políticas públicas educacionais que contribuam para a inclusão e reintegração social de pessoas privadas de liberdade (PPL). Esta busca, em reafirmar a educação como meio de promoção da dignidade humana, é concretizada através de atividades inclusivas desenvolvidas nas diversas instituições de ensino superior, sendo algumas delas direcionadas às pessoas em conflito com a lei.

Assim, algumas inquirições merecem atenção para desenvolver esta pesquisa científica, tendo em vista a existência de projetos educacionais que colaboram com a reinserção social da população que se encontra em processo de cumprimento de pena, seja qualificando professores para esse público, seja promovendo cursos profissionalizantes ou ainda aproximando essas pessoas das atividades educacionais.

Outra motivação para o desenvolvimento deste trabalho foi a minha vida profissional e estudantil. Durante o período acadêmico, no curso de direito, em Fortaleza-CE, pela afinidade que adquiri com a sociologia e o estudo das ciências criminológicas, envolvi-me em trabalhos que me aproximaram mais da realidade do público privado de liberdade. Nessa época, eu ministrava cursos técnicos profissionalizantes, em informática e administração, para complementar minha renda mensal. Assim, lecionei em cursos de capacitação em outras instituições, como no Sistema Nacional de Emprego e Instituto do Desenvolvimento Social (SINE/IDT), na Sociedade para o Bem Estar da Família (SOBEF) e em outras Organizações Não Governamentais (ONGs). Nessas instituições, laborei em algumas turmas que eram compostas, total ou parcialmente, por pessoas que estavam em processo de reinserção social,

em fase final ou pós-fase de cumprimento de pena. Os programas compunham ações educativas do Governo para alcançar o público interno de penitenciárias, na capital e no interior do Estado do Ceará, e visavam, além de qualificação profissional, o estímulo à cidadania. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) Urbano Prisional e o Aprendiz também me deram a oportunidade de participar do desenvolvimento de potencialidades de pessoas cujas famílias viviam em comunidades com situações de vulnerabilidade e risco social. Assim, por meio do trabalho educativo, tive a oportunidade de participar da construção de projetos que intensificavam a inclusão social e a cidadania.

Ainda em relação à ressocialização e a educação inclusiva, os estudos de sociologia e direito penal permitiram-me notar que a política de execução penal dispõe das ações educativas como um mecanismo preponderante para que as pessoas, ao saírem do sistema penitenciário, não voltem a cometer delitos. Acredito que quanto mais existirem estudos direcionados ao tema aqui proposto maior será a contribuição para a minimização do problema da violência e criminalidade no meio social.

Na advocacia, as causas penais em que atuei me fizeram conhecer mais a realidade das pessoas das comunidades mais carentes e mais atingidas pelos resquícios do capitalismo. Minha pesquisa acadêmica, a qual abordou a eficácia das penas alternativas como forma de ressocialização das pessoas privadas de liberdade, também aguçou o desejo de me aprofundar mais nos estudos sociais e penais. Naquele trabalho, pude analisar como as outras formas de cumprimento de pena são executadas com intuítos de resgate social e educativo, de maneira a incluir ou até profissionalizar o público privado de liberdade, embora, numa primeira ótica, os institutos penais pareçam ter um objetivo mais punitivo do que social, o que é, para boa parte da doutrina, um equívoco, conforme Capez (2011), por exemplo.

Para dar continuidade ao aprofundamento nos estudos da matéria socioeducativa de pessoas privadas de liberdade, foi necessário uma maior aproximação do meio acadêmico. Foi aí que decidi me reinserir em uma universidade federal, preferencialmente no nordeste. Esse passo exigiu muitas renúncias, como a pausa nas aulas e na advocacia, além da distância da família, amigos e colegas profissionais, o que certamente seria recompensado pela construção de novos laços, ampliação de conhecimento e pelo trabalho que exerço atualmente na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Ao tomar posse na UFPB, deparei-me com alguns programas que tinham a ver com meu objeto de estudo, dentre eles, o Programa Ressocializando Vidas, desenvolvido pela

Coordenação de Educação Popular da UFPB, do qual tive o prazer de participar. Por meio desse programa, acompanhei com mais proximidade e praticidade os projetos educacionais e inclusivos desenvolvidos pela instituição para efetivar a recuperação social de pessoas durante a execução penal. Outro curso voltado para o público prisional, desenvolvido pela UFPB através da Escola Técnica de Saúde (ETS), e que pude conhecer, foi o Pronatec Prisional. Este tem o foco mais profissionalizante e atinge o público feminino de um presídio da cidade de João Pessoa-PB. Concomitantemente a essa expansão de oportunidades, deparei-me com o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação no Ensino Superior - PPGAES do Centro de Educação - CE da UFPB. Estava montado aí o cenário para o início do desenvolvimento deste trabalho.

Diante desse contexto, e observando que a educação desempenha importante papel no sentido de cooperar com a reintegração das pessoas privadas de liberdade, por meio das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelas diversas instituições de ensino superior e pela UFPB, dispus-me a pesquisar sobre o tema aqui citado. Essa linha de pensamento é instigante também pelo fato de que a universidade tem a função social de contribuir com os anseios que envolvem diversos fenômenos da sociedade, como é o caso do tema aqui explanado, qual seja: a educação como meio assistencial de potencializar a reintegração social de pessoas em conflito com a lei.

Para desenvolver as ideias iniciais deste trabalho, é importante destacar que as universidades buscam ratificar a educação inclusiva em vários documentos. Em sentido mais amplo, têm-se: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), atendendo ao que estabelece a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Assim, a realização de ações que aproximam a educação da comunidade, como um todo, tenta atingir também aqueles que estão em situação de privação de liberdade, quando não, aqueles que fazem parte da população em condição de vulnerabilidade social, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

Neste trabalho, foi dada maior ênfase ao contexto da extensão, tendo em vista que essa atividade busca alcançar objetos de estudo além dos muros da universidade, e o público privado de liberdade é uma população que se encontra em espaços externos ao ambiente universitário e com pouca acessibilidade ao aprendizado. Todavia, não foi descartada a importância das atividades de pesquisa, pois, por meio delas, são aprofundados os assuntos e questões sensíveis à temática aqui abordada. Já no que se refere ao ensino, acredita-se que seria um ponto a ser visto com mais cautela em outro momento, que não este, pois envolve

grade curricular e outras arestas, o que não é a linha de pensamento a ser desenvolvida neste trabalho. Apesar de que, na parte teórica, buscou-se mostrar a importância do ensino voltado para esse público, principalmente no que tange à escolarização e profissionalização. Destarte, ressalta-se que essas três atividades instrutivas estão interligadas e têm mesmo grau de importância para o alcance das metas institucionais e para o presente estudo, pois as pessoas privadas de liberdade obtêm por meio da educação, além da remissão da pena, o desenvolvimento do “resgate” e transformação humana, reafirmando assim a inclusão e desenvolvimento social.

Desta feita, para maior efetivação dessas práticas, é necessário alcançar alguns questionamentos: quais atividades educacionais para as pessoas privadas de liberdade são desenvolvidas nas instituições de ensino superior? De que maneira as portarias e resoluções das universidades abordam e regulamentam o tema? Até que ponto há incentivo na concretização de ações educativas para as pessoas em situação de privação de liberdade? É necessário identificar quais ferramentas e métodos são adotados, no que tange à reintegração social de pessoas privadas de liberdade, e quais meios podem ser potencializados para intensificar essas ações.

Sintetizando as inquietações acima citadas, — fruto da observação da crescente demanda de ações pedagógicas voltadas às pessoas privadas de liberdade, da expansão carcerária e do desenvolvimento, nas instituições de ensino superior, de práticas voltadas para as pessoas em processo de cumprimento de pena— a pesquisa pretende responder a seguinte questão geral: Como os projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade têm se efetivado na universidade, de forma a alcançar uma maior amplitude na questão da educação inclusiva e da reintegração social dessa população, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba?

Apesar das várias práticas educacionais direcionadas à população privada de liberdade serem desenvolvidas nas instituições de ensino superior no Brasil, visando alcançar o que está estabelecido na legislação internacional, nacional e nos anseios da sociedade brasileira, há que se analisar a efetividade dessas medidas para a inclusão e reintegração social. Será que as políticas públicas voltadas para esse público alcançam o real objetivo de dar maior contribuição para a inclusão e a reinserção social dessa população? Esse é o principal questionamento que instiga a pesquisa deste trabalho e desafia as IES quanto à institucionalização e execução de projetos educacionais inclusivos, no que tange ao cumprimento da legislação e dos objetivos mais amplos da democratização do ensino.

Igualmente, o desenvolvimento deste estudo poderá mapear caminhos para que as instituições de ensino superior programem e potencializem projetos de inclusão e reintegração sociais voltados às pessoas privadas de liberdade, em diversas áreas do saber. Uma consequência que pode nascer do aprofundamento de estudos dessa natureza é a contribuição para a diminuição da reincidência em crimes e, conseqüentemente, da violência no meio social. Além disso, diversos estudos podem ser fomentados, nos variados seguimentos acadêmicos, para que medidas educacionais inclusivas possam ser pesquisadas em diferentes óticas de análise, o que fortalecerá mais ainda a colaboração para o resgate social.

Nessa linha de pensamento, a institucionalização e efetivação de ações educativas para as pessoas em conflito com a lei é um tema que ocupa, cada vez mais, os debates nos diversos ramos das ciências sociais e humanas, tanto pela complexidade do assunto, em seus múltiplos contextos, quanto pelos desafios de execução das mesmas. No tocante ao sistema punitivo estatal, problemas estruturais e sociais dificultam a administração e a reinserção social da população privada de liberdade, o que gera um déficit na execução de políticas de reabilitação dessa população.

Em um contexto em que uma ala da política brasileira enxerga o encarceramento como resposta imediata para o problema da criminalidade, a educação é tida como meio essencial de formação cidadã e efetivação dos direitos humanos. Assim, a utilização de ações educativas voltadas para as pessoas privadas de liberdade tornou-se uma das ferramentas, de que dispõe a lei, para prevenção e transformação social, conforme se observa pelo desenvolvimento dessas ações, que já ocorrem em muitas instituições de ensino superior, ONGs e secretarias de justiça e administração, algumas, inclusive, com parcerias.

O assunto aqui suscitado possui pertinência temática, tendo em vista que a educação é meio de transformação humana e uma ferramenta de inclusão social. Desenvolver este estudo também é relevante sob o entendimento de que há uma lacuna a ser preenchida em relação à potencialização de projetos específicos que versem acerca da inclusão e ressocialização de pessoas privadas de liberdade, no âmbito da universidade.

Nesse sentido, sob o aspecto institucional, a pesquisa justifica-se pela possibilidade de reafirmar e reforçar a democracia e inclusão por meio da educação, e ainda fomentar a proximidade do público externo às atividades desenvolvidas na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Na perspectiva de institucionalização de ações voltadas para as pessoas privadas de liberdade, temos o exemplo de outras instituições de ensino superior que

executam políticas de incentivo ao trabalho de reeducandos, visando à reintegração social. Nesse processo, geralmente há uma parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba (SECAP), e os reeducandos desenvolvem trabalho formal gerido pela própria Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da instituição. No caso da UFPB, a SECAP mencionou que ainda não possui parcerias concretas para desenvolver atividades de reintegração social. Porém, segundo representante dessa secretaria, há diálogo, entre as instituições, que possa favorecer parcerias futuras. A execução de projetos dessa natureza permite que pessoas em processo de cumprimento de pena possam se reintegrar socialmente, também por meio do trabalho. Diante desse contexto, emergem nossos objetivos de estudo que serão apresentados a seguir.

Traçar o objetivo do presente trabalho permite-nos evidenciar a pesquisa no seu campo de ação. Desse modo, estabeleceu-se que esta pesquisa tem o objetivo geral de: descrever e analisar os projetos desenvolvidos pela UFPB que contribuem para a efetivação da reintegração social das pessoas em conflito com a lei por meio da educação, no intuito de propor um plano de ação para a institucionalização e coordenação das atividades que são voltadas para a reintegração de pessoas privadas de liberdade, reafirmando, assim, o aspecto inclusivo e ressocializador da educação. Essa é a ideia central deste estudo.

E, para alcançar a delimitação do tema aqui exposto, e detalhar os processos necessários quanto à realização do trabalho, foram traçados os objetivos específicos, a seguir citados.

A primeira tarefa foi contextualizar o panorama histórico, de como se estabeleceu a educação voltada às pessoas egressas do sistema penitenciário, no Brasil e nas instituições de ensino superior. No capítulo seguinte, analisou-se o papel da universidade no contexto de sua função social e sob a perspectiva das práticas voltadas para as pessoas privadas de liberdade. Nesse ponto, discutiram-se as categorias da inclusão e exclusão social, marginalidade e criminalidade. Além disso, tratou-se da questão da humanização das penas sob o aspecto punitivo e ressocializador.

Para se chegar a esses objetivos, o trabalho foi estruturalmente projetado da seguinte forma: capítulo introdutório, acima já colocado, com apresentação e contextualização do problema de pesquisa, justificativa do mesmo, seus objetivos, geral e específico, e a estrutura do mesmo. Assinalando a necessidade de se pesquisar o tema proposto, e compreendendo a dinâmica e as especificidades dos projetos da universidade que são voltados para as pessoas

privadas de liberdade, possibilitamos especificar medidas capazes de impactar positivamente na UFPB.

Em seguida, no segundo capítulo, apresentamos um panorama da expansão do ensino superior no Brasil com o desenvolvimento contextual histórico, das ações afirmativas até o seu desfecho, com a promulgação das primeiras ações inclusivas para as pessoas privadas de liberdade; como esse processo se desenrolou nas universidades até chegar à UFPB.

No terceiro capítulo, intitulado “O papel social da universidade na inclusão de pessoas privadas de liberdade”, houve uma subdivisão para melhor articulação lógica. Assim, foi feita uma abordagem sobre o Estado, a sociedade e educação, sob o prisma do atual modelo de Estado e sociedade, parametrizando a educação no aspecto das transformações sociais capitalistas.

Ainda no capítulo três, foi feita uma abordagem teórica sobre a inclusão e ressocialização, elucidando o fenômeno da violência, criminalidade e a humanização das penas como medida ressocializadora. Abordamos também os desafios do Estado e da universidade quanto ao planejamento e execução de ações educativas voltadas para esse público. Por fim, refletimos sobre os desafios da universidade, tomando como base as experiências da EJA e do ENEM e o papel social da universidade, no que concerne ao objeto de estudo aqui exposto e no seu tripé de atividades, quer seja: ensino, pesquisa e extensão. A análise procura dar ênfase ao alcance da inclusão, de forma a aproximar a educação do público privado de liberdade e abordar as políticas públicas do Estado voltadas para essa população, seu desenvolvimento e descentralização, no contexto do Brasil.

No quarto capítulo, descrevemos o percurso metodológico de forma pormenorizada, buscando alcançar os objetivos da pesquisa.

No quinto capítulo, a ênfase deu-se aos projetos desenvolvidos nas universidades que se direcionam as pessoas privadas de liberdade, abordando-se também os projetos da UFPB, com destaque para os projetos de extensão encontrados no SIGAA. Foi feita também uma abordagem específica sobre o Pronatec Prisional, projeto desenvolvido pela Escola Técnica de Saúde-ETS do Centro de Ciências da Saúde da UFPB, e o Programa Ressocializando Vidas, desenvolvido pela Coordenação de Educação Popular (COEP), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão; projetos adotados como modalidade de ações afirmativas frente aos anseios legais e sociais.

Esse levantamento e análise possibilitaram uma avaliação da institucionalização, planejamento e execução desses projetos, tentando alcançar um eixo de analogia com outras experiências exitosas e, assim, chegar a elementos que potencializem essas práticas. Além disso, foram feitas abordagens sobre a eficácia prática-social da educação para as pessoas privadas de liberdade, destacando os pontos que merecem ser amadurecidos pela UFPB, almejando uma maior concretização da formação educacional inclusiva para esse segmento.

Já nas considerações finais foi feita uma síntese dos elementos constantes no texto do trabalho, unindo ideias e fechando as questões apresentadas na introdução desta pesquisa. Também foram explanadas as conclusões finais sobre o estudo com o intuito de apresentar, como produto do trabalho, uma proposta de sua aplicabilidade através da UFPB, abrindo margem para novas possibilidades de desenvolvimento de pesquisas.

Por fim, houve uma exposição dos principais referenciais teóricos que embasam a presente dissertação, tentando construir um caminho em consonância com as categorias pré-estabelecidas: inclusão social, ressocialização, marginalidade e êxito dos participantes dos projetos, entremeando essa construção com os documentos e números dos projetos.

Por último, a finalidade foi descrever e analisar os projetos desenvolvidos pela UFPB que alcançam as pessoas privadas de liberdade. Baseado nesse cenário, desenvolvemos a coleta e análise de dados. Finalmente, propusemos-nos apresentar uma proposta de um plano de ação que potencialize a institucionalização e coordenação de ações de reintegração social, o que vai contribuir para a democratização do ensino e, indiretamente, para a questão da segurança pública, tendo em vista a maior amplitude da oferta da educação às populações mais vulneráveis por meio de projetos e ações educativas da universidade que sejam voltados à reintegração social das pessoas em conflito com a lei.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE-PPL

Este capítulo fora desenvolvido com vistas a trazer uma melhor compreensão da importância da vetorização de projetos educacionais para as pessoas privadas de liberdade, bem como da forma como os mesmos vêm se efetivando no Brasil ao longo da história, por meio da edição de normas e de acordo com o momento social histórico.

Assim, dissertou-se sobre as abordagens conceituais que concretizam a educação como direito fundamental, para perceber o papel transformador do ensino em seus diversos contextos sociais. Para isso, buscou-se refúgio em autores que melhor explicam o porquê de a educação ser entendida como direito fundamental e, dessa forma, ser direcionada a todos os seres humanos, incluindo as pessoas privadas de liberdade. Posteriormente, traçaram-se os principais eventos históricos, em plano internacional e nacional, que fizeram com que, aos poucos, a educação se estabelecesse para as pessoas privadas de liberdade no Brasil, configurando o cenário mais remoto até o mais contemporâneo.

Finalizando este capítulo, procurou-se expor o retrato do público privado de liberdade, no Brasil, de acordo com os dados dos órgãos oficiais, mostrando a relação que há entre o perfil da população carcerária e o da população em geral e como essa interfere na implementação de projetos educacionais para esse público, com vistas a tonificar a questão da reinserção social.

2.1. Educação das Pessoas Privadas de Liberdade como Direito Fundamental no Brasil

Uma das principais respostas do Estado para o problema da criminalidade e da violência urbana tem sido a aplicação de penas de privação de liberdade. Essa é a conclusão lógica que se obtém quando se faz uma breve análise do Código Penal Brasileiro (CPB), que atribui uma sanção penal de prisão ou detenção, cumulada ou não com a pena de multa, para a maioria dos tipos penais¹ existentes. No entanto, a Lei de Execução Penal (LEP) — Lei 7.210/84 — prevê direitos às pessoas privadas de liberdade. Contraditoriamente, o que se tem observado na prática é que os direitos fundamentais dos apenados são flagrantemente desrespeitados, pois as prisões são superlotadas, as condições de higiene e de saúde são extremamente precárias e as violências, tanto por parte dos agentes do Estado como por parte dos outros presos, são cotidianas. É o que se nota pela leitura do Relatório “O Estado dos

¹ Tipo penal é o próprio artigo da lei. MARTINS, Juliana Nogueira Galvão. **Tipicidade: Conceito e classificação.** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 27 de maio de 2020. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/16163/tipicidade-conceito-e-classificacao>>. Acesso em: 27 de maio de 2020.

Direitos Humanos no Mundo, da Anistia Internacional”²(ANISTIA, 2014-2015) e do “Relatório Mundial 2015: Brasil, da Organização Human Rights Watch” (RELATÓRIO MUNDIAL, 2015). Nos documentos, foram apontadas denúncias de práticas de tortura no ambiente prisional brasileiro. Para efeito de esclarecimento, é importante deixar claro ao leitor que a Anistia Internacional produz seus relatórios anualmente, porém, a cada periódico são abordados temas diversos ligados aos direitos humanos. Por esse motivo, tomamos a referência do relatório de 2014-2015, por meio do qual foram abordadas as condições humanas das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais. Nos anos subsequentes, versaram-se sobre outros temas, também ligados aos direitos humanos.

Nesse contexto, é imprescindível a criação de debates sobre o reconhecimento e a afirmação dos direitos humanos e fundamentais para a população privada de liberdade, visto que são garantias previstas na legislação internacional e nacional. Das inúmeras garantias previstas na legislação, tomou-se a educação como objeto de discussão em nível de direito fundamental, tendo em vista que a proteção garantida pelos direitos humanos não faz distinção entre pessoas presas e pessoas em liberdade. Além disso, a educação para as pessoas privadas de liberdade é vista como medida de transformação cidadã e proteção da dignidade da pessoa humana. É nesse contexto que esta explanação fomenta reflexões acerca de ações que instiguem a efetivação do direito à educação para todos os grupos sociais, em todos os níveis de ensino e aprendizagem.

Pensando em direcionar a educação para os diferentes grupos sociais, destaca-se que o ser humano, mesmo em sua heterogeneidade social, é diferente das outras espécies de seres vivos, visto que é dotado de capacidade de desenvolvimento racional que lhe permite, no exercício da cognição, programar suas ações e adquirir novos conhecimentos ao longo da vida. Assim, a maneira como o homem aprimora e acumula novas informações permite que o mesmo se adapte às diferentes transformações sociais. Essa capacidade de aprendizado pode ser resumida em duas formas: novas descobertas, a partir das experiências individuais e interações com o mundo; ou através da troca de conhecimento de um indivíduo para com outro.

² A Anistia Internacional é um movimento global com mais de 10 milhões de pessoas, que realiza ações e campanhas para que os direitos humanos internacionalmente reconhecidos sejam respeitados e protegidos. Estão presentes em mais de 150 países, em busca da preservação do compromisso com a justiça, a igualdade e a liberdade. Disponível em: <https://anistia.org.br/quem-somos>. Acesso em 14 de abril de 2021.

Dessas formas, o aprendizado através de outras pessoas se tornou o principal instrumento da espécie humana a ser aprimorado e conservado ao longo dos tempos, tendo em vista que as experiências de seus contemporâneos e antepassados proporcionam novas descobertas e adaptações (COTRIM; PARISI, 1988, p.13).

Para entender o processo educacional como pertencente aos direitos fundamentais, inatos a todos os seres humanos, é importante refletir sobre as diferentes abordagens conceituais do termo. Dewey (1973, p.17) define a educação como um processo de reconstrução e reorganização da experiência, pelo qual o homem melhor compreende o sentido dessa experiência e a partir do qual se habilita a melhor dirigir o curso de suas experiências futuras. Pedagogicamente, a educação é reconhecida como uma importante ferramenta para assegurar a formação do homem e o desenvolvimento físico, intelectual e moral das pessoas. Assim, Paulo Freire (FREIRE, 1983, p.28) confirma a importância da educação para o amadurecimento reflexivo da mentalidade humana:

O homem pode refletir sobre si mesmo e colocar-se num determinado momento, numa certa realidade: é um ser na busca constante de ser mais e, como pode fazer esta autoreflexão, pode descobrir-se como um ser inacabado, que está em constante busca. Eis aqui a raiz da educação.

Pela reflexão do autor acima, pode-se pensar a educação como parte integrante dos meios que contribuem para a formação humana. Sob o aspecto jurídico, a doutrina brasileira distingue os Direitos Fundamentais dos Direitos Humanos, sendo o último ligado à liberdade e à igualdade que estão positivadas no plano internacional, enquanto que o primeiro tem arcabouço nacional e são positivados na Constituição Federal. Nessa linha de pensamento, a educação deve ser analisada e compreendida como um direito fundamental da pessoa humana, intrínseco ao próprio ser. Então, para este trabalho, pode-se alinhar o conceito de direitos fundamentais na aura de José Afonso da Silva (2002, p.178):

Direitos fundamentais do homem constitui a expressão mais adequada a este estudo, porque, além de referir-se a princípios que resumem a concepção do mundo e informam a ideologia política de cada ordenamento jurídico, é reservada para designar, no nível de direito positivo, aquelas prerrogativas e instituições que ele concretiza em garantias de uma convivência digna, livre e igual de todas as pessoas. No qualificativo “fundamentais” acha-se a indicação de que se trata de situações jurídicas sem as quais a pessoa humana não se realiza, não convive e, às vezes, nem mesmo sobrevive; fundamentais do homem no sentido de que a todos, por igual, devem ser, não apenas formalmente reconhecidos, mas concreta e materialmente efetivados. Do Homem, não como macho da espécie, mas no sentido de pessoas humana. Direitos fundamentais do homem significa direitos fundamentais da pessoa humana ou direitos fundamentais. É com esse conteúdo que a expressão direitos fundamentais encabeça o Título II da Constituição, que se completa, como direitos fundamentais da pessoa humana, expressamente no art. 17.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO): “a educação é um direito humano fundamental e é essencial para o exercício de todos os direitos”. Ainda sob uma ótica legal, destaca-se um dos ramos do direito que surgiu pelos avanços dos direitos humanos: o direito educacional. Sob esse prisma, a educação deve ser pensada como um conjunto de normas, princípios, leis e regulamentos que versam sobre as relações de alunos, professores, administradores, especialistas e técnicos, envolvidos, mediata ou imediatamente, no processo ensino-aprendizagem³. Essa proteção legal do processo educativo não é a abordagem principal deste trabalho. Porém, isso mostra a relevância acerca do esclarecimento e reflexões quanto à importância do direito educacional, confirmando as transformações e conquistas da humanidade em relação aos direitos humanos. A respeito disso, Carvalho (2008, p. 14) afirma que:

Atualmente, o direito à educação perfaz o rol dos direitos humanos, situando-se no âmbito dos direitos de igualdade, sendo considerado um direito fundamental. Na verdade, por ser um direito fundamental está ligado a um núcleo de valores que antecede o próprio Estado, sendo imprescindível que se concretize e que se garanta sua aplicação.

Assim, os direitos fundamentais, tendo em vista os ditames dos direitos humanos, não fazem distinção entre as pessoas. O que implica dizer que essas garantias devem ser aplicadas a todas as pessoas, sem qualquer distinção de gênero, raça, cor ou condição social. Por isso, tanto as pessoas privadas de liberdade como as que detêm intacto o direito de ir e vir são titulares desses direitos. Dessa forma, por fazerem parte dos direitos fundamentais, a educação é uma garantia imprescindível para a reafirmação da dignidade da pessoa humana e da cidadania entre as pessoas, e, assim, pertencem também ao rol de direitos das pessoas privadas de liberdade.

Nessa linha de pensamento, Bulos (2014, p. 510-512) afirma que o direito à educação está intimamente ligado ao princípio da cidadania, uma das vertentes do princípio da dignidade da pessoa humana:

Princípio da cidadania (art. 1º, II) - é o status das pessoas físicas que estão no pleno gozo de seus direitos políticos ativos (capacidade de votar) e passivos (capacidade de ser votado e, também, de ser eleito). O princípio da cidadania credencia os cidadãos a exercerem prerrogativas e garantias constitucionais, tais como propor ações populares (CF/88⁴, art. 5º, LXXIII), participar do processo de iniciativa de leis complementares e de leis ordinárias (CF, art. 61, caput). Também faculta ao cidadão participar da vida democrática brasileira (*status activae civitatis*). Daí conectar-se

³ DI DIO, Renato Alberto Teodoro. **Contribuição à sistematização do direito educacional**. São Paulo, 1981. Tese (Livre-docência) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. P. 25.

⁴ Constituição da República Federativa Brasileira CF/88 (CF/88)

com a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), com a soberania popular (CF, art. 1º, parágrafo único), com as liberdades públicas (CF, art. 5º), com os direitos políticos (CF, art. 14), com o direito à educação (CF, art. 205), etc.

Pelas palavras do autor, fica claro perceber que as normas brasileiras tratam a educação como direito fundamental, tendo em vista ser uma importante ferramenta na reafirmação da dignidade da pessoa humana, que é coluna de sustentação principiológica de todo o ordenamento pátrio, juntamente com outros dispositivos nacionais e internacionais.

Na mesma vertente, a doutrina jurídica brasileira mostra a estreita ligação entre direito à educação e o princípio da dignidade da pessoa humana, estampado na Constituição Federal (art. 1º, III, CF/88⁵):

Princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) - este vetor agrega em torno de si a unanimidade dos direitos e garantias fundamentais do homem, expressos na Constituição de 1988. Quando o Texto Maior proclama a dignidade da pessoa humana, está consagrando um imperativo de justiça social, um valor constitucional supremo. Por isso, o primado consubstancia o espaço de integridade moral do ser humano, independentemente de credo, raça, cor, origem ou status social. O conteúdo do vetor é amplo e pujante, envolvendo valores espirituais (liberdade de ser, pensar e criar etc.) e materiais (renda mínima, saúde, alimentação, lazer, moradia, educação etc.). Seu acatamento representa a vitória contra a intolerância, o preconceito, a exclusão social, a ignorância e a opressão. A dignidade humana reflete, portanto, um conjunto de valores civilizatórios incorporados ao patrimônio do homem. Seu conteúdo jurídico interliga-se às liberdades públicas, em sentido amplo, abarcando aspectos individuais, coletivos, políticos e sociais do direito à vida, dos direitos pessoais tradicionais, dos direitos metaindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), dos direitos econômicos, dos direitos educacionais, dos direitos culturais etc. Abarca uma variedade de bens, sem os quais o homem não subsistiria. A força jurídica do pórtico da dignidade começa a espargir efeitos desde o ventre materno, perdurando até a morte, sendo inata ao homem. Notório é o caráter instrumental do princípio, afinal ele propicia o acesso à justiça de quem se sentir prejudicado pela sua inobservância. No Brasil, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça têm reconhecido a importância da dignidade humana. (BULOS, 2014, p. 510-512)

Para entender como o direito à educação se estabelece, como sendo fundamental ao povo, é importante classificar esse direito quanto às gerações de direitos fundamentais. A doutrina encaixa a educação no rol de direitos de segunda geração⁶, ou seja, classifica o direito à educação como pertencente àqueles em que o Estado procura cumprir com suas responsabilidades, levando-se em conta o contexto das relações sociais, quais sejam: de produção, trabalho, educação, cultura e saúde.

⁵ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:(...)
III - a dignidade da pessoa humana;

⁶ Em 1979, um jurista chamado Karel Vasak criou uma classificação de “**gerações de direitos**” fundamentais, baseado nos princípios da Revolução Francesa: **primeira geração**(liberdade), **segunda geração**(igualdade) e **terceira geração**(fraternidade).(MARMELSTEIN, 2008, p. 40).

Celso LAFER(1995) leciona que:

Enquanto dos direitos de primeira geração (direitos civis e políticos) – que compreendem as liberdades clássicas, negativas ou formais – realçam o princípio da liberdade e os direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais) – que se identificam com as liberdades positivas, reais ou concretas – acentuam o princípio da igualdade, os direitos de terceira geração, que materializam poderes de titularidade coletiva atribuídos genericamente a todas as formações sociais, consagram o princípio da solidariedade e constituem um momento importante no processo de desenvolvimento, expansão e reconhecimento dos direitos humanos, caracterizados, enquanto valores fundamentais indisponíveis, pela nota de uma essencial inexauribilidade.⁷

Então, para a concretização desses direitos, há necessidade de uma ação positiva do Estado. Falar em educar, tanto sob a ótica constitucional quanto no aspecto humanístico e pedagógico, é falar em um direito importante para a consecução e instrumentalização de outros direitos fundamentais. E harmonizar as inúmeras concepções sobre a educação como direito fundamental é tão importante quanto pensar em meios para a sua efetivação.

Em suma, o direito humano à educação se perfaz como importante. Além de um direito em si mesmo, atua também como um direito que permite a consecução de outros direitos, como o pleno trabalho e o pleno desenvolvimento político. Nesta estreita linha, entre o punir e ressocializar, a educação e as ações educativas voltadas para as pessoas privadas de liberdade, além de direito fundamental, devem ser vistas como medida de reintegração social daquele que hoje está “contido e amanhã contigo”, como dito nas palavras de Alvin August de Sá⁸.

2.2. Marcos histórico e normativo da educação para pessoas privadas de liberdade

O esforço para consolidar a educação como direito fundamental às pessoas privadas de liberdade concretizou-se em várias ações políticas, em todo o mundo, almejando reafirmar a inclusão e ressocialização desse público. Assim, várias leis e documentos oficiais foram produzidos em torno da preconização política e das transformações sociais, expressando assim a realidade do público privado de liberdade, respeitadas as particularidades de tempo e lugar onde o fenômeno do encarceramento e a educação para as pessoas privadas de liberdade ocorreram.

Neste tópico, buscamos abordar os principais acontecimentos históricos e produções normativas, que ocorreram no mundo, em torno da educação voltada para as pessoas privadas

⁷ LAFER, Celso. **Desafios: ética e política**. São Paulo: Siciliano, 1995, p. 239

⁸ SÁ, Alvin August de. **Criminologia clínica e psicologia criminal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 110 e ss.

de liberdade. Isso se faz necessário para melhor elucidar os momentos políticos sobre o tema, tanto na esfera internacional como nacional. Até porque os documentos legais produzidos por uma nação refletem a expressão do ordenamento normativo e a dinâmica das relações sociais, regulamentando as regras fundamentais para a convivência e sobrevivência humana, constituindo, assim, um “[...] instrumento, através do qual as forças políticas, que têm nas mãos o poder dominante em uma determinada sociedade, exercem o próprio domínio” (BOBBIO, 2000, p. 349). Nesse sentido, fizemos uma exposição de como o direito e a história proclamaram a oferta da educação voltada às pessoas privadas de liberdade, fazendo uma abordagem das principais normas que tratam do tema, desde um âmbito global até uma reflexão normativa mais específica da legislação nacional e local, trazendo então a discussão para o âmbito do estado paraibano, se houver, e, posteriormente, universitário.

Antes de tudo, é importante frisar que o desenvolvimento desse assunto deve ser feito sempre destacando o momento histórico da produção normativa, o que ajudará a entender a contextualização temporal de edição das normas. Para tanto, foi utilizado o método de revisão teórica com consulta às leis e documentos históricos, nacionais e internacionais, para contemplar a linha de raciocínio deste tópico.

Sob uma ótica mundial, a Declaração Universal sobre os Direitos Humanos - DUDH (1948) estabeleceu-se como marco inaugural de luta para garantia de vários direitos fundamentais. Essa norma também pode ser definida como marco da educação voltada para as pessoas privadas de liberdade, e momento de recorte temporal para a análise e exposição da produção normativa.

Os acontecimentos precedentes à DUDH retrataram um período marcante para toda a humanidade, devido, sobretudo, à II Guerra Mundial (1939-1945). Essa referência ajuda a entender o contexto político em que a educação voltada para as pessoas privadas de liberdade se desenvolveu no Brasil e as dificuldades que foram vivenciadas na questão da inclusão das minorias, assoladas pelas mazelas sociais resultantes da expansão capitalista e da globalização.

Com a crise da bolsa de valores de Nova York, em 1929, milhares de famílias foram à falência e o desemprego disparou. Na Alemanha, por exemplo, o desemprego chegou a alcançar alarmantes 44% da classe trabalhadora do país, segundo levantamento do historiador Hobsbawm (HOBSBAWM, 1995). O cenário de pobreza e de crise econômica fez com que os movimentos socialistas fortalecessem consideravelmente o continente europeu.

Em 1930, a Europa caminhava para o estopim da Guerra, apoiados em movimentos autoritários como o nazismo e o fascismo. Os nazistas ocuparam o poder e iniciaram uma campanha de recuperação da Alemanha, agregando ideais de doutrinação da população e perseguição às minorias⁹. Enquanto isso, a política brasileira vivia a Revolução de 1930, a qual a centralização política e econômica voltava a ser vigente. Getúlio Vargas surge como figura responsável por grandes mudanças no país, estabelecendo a diminuição da autonomia dos governos estaduais. Isso repercutiu na educação, que passou a ser regulamentada por leis federais, válidas para todos os entes federativos. Vargas criou então o Ministério da Educação e Saúde Pública e, no ano seguinte, implantou a Reforma Francisco Campos, que organizou o ensino secundário e superior no Brasil.

Vale destacar que, apesar da contextualização se referir aos anos de 1930, nesse período, o Brasil estava sob a égide da Constituição de 1891: a primeira constituição republicana que não garantia o acesso livre e gratuito ao ensino. Em relação ao direito à educação, isso representava um retrocesso, se comparada à constituição imperial de 1824, sua antecedente, pois esta garantia, pelo menos, à instrução primária gratuita a todos os cidadãos, conforme art.179, inciso 32, do citado documento.

A Carta Constitucional Imperial de 1824 não assegurava, de fato, que todos os brasileiros tivessem acesso à educação primária, visto que negros e escravos alforriados, juntamente com pessoas presas, não eram considerados cidadãos¹⁰. Essa situação originava consequências no plano político, pois o art. 70, em seu § 1º inciso II, determinava que os analfabetos não tivessem direito ao voto, o que englobava boa parte das pessoas privadas de liberdade, diminuindo, de certa forma, o poder da nação, como um todo, de participar da escolha de seus governantes. As poucas referências à educação nessa constituição se limitavam a dispor sobre a competência não privativa do Congresso em: “animar no País o desenvolvimento das letras, artes e ciências” e “criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados”.

Ainda durante o governo de Vargas, a Constituição de 1934 representou um novo marco nas constituições brasileiras em termos de educação. Cita-se a criação de um ministério

⁹ **Minoria** é um termo de origem latina, que significa menor. No contexto deste estudo, interessa o conceito antropológico e sociológico que se refere ao subgrupo que, dentro de uma sociedade e/ou é considerado **diferente** do grupo maior e dominante em razão de características étnicas, religiosas, ou de língua, costumes, nacionalidade etc., e que em razão dessas **diferenças** não participam integralmente, em igualdade de condições, da vida social.(FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário da língua portuguesa. Marina Bird Ferreira e Margarida dos Anjos(coord.). 5ª ed. Curitiba:Positivo, 2010, p.1399).

¹⁰ Para definição dos cidadãos brasileiros à época, vide art. 6º da Constituição de 1824.

próprio para tratar da educação, a Carta Magna, que, pela primeira vez, estabelecia “a constitucionalização de direitos econômicos, sociais e culturais”, pois tratava a educação de forma mais ampla e democrática que a Constituição anterior. Todavia, a educação para as pessoas em conflito com a lei ainda era algo não efetivado na prática.

Sobre a educação, a Constituição de 1934 abordava o tema em seu capítulo II do título V:

Art. 149 A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos poderes públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. Art. 150 Parágrafo único - O plano nacional de educação constante de lei federal, nos termos dos arts. 5º, nº XIV, e 39, nº 8, letras “a” e “e”, só se poderá renovar em prazos determinados, e obedecerá às seguintes normas: a) ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensivo aos adultos; b) tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível.

Mesmo com as tentativas de aprimorar a oferta educacional, o governo brasileiro não conseguiu firmar que as massas trabalhadoras e as minorias pudessem alcançar o ensino público de qualidade, o que destoava do que era oferecido às classes da elite brasileira. A educação só viria a desenhar os primeiros passos para uma maior democratização posteriormente, em 1950, com o desenvolvimento industrial mais dinâmico e a necessidade da educação profissional.

Para não nos perdermos, vamos continuar no momento em que estamos comentando — final da década de 30—, voltando os olhos para o âmbito internacional, no qual o mundo vivia a grande Segunda Guerra. Nesse período, estabeleceram-se várias ideologias de regimes totalitários, a exemplo do socialismo, comunismo e nazismo, ênfase para este último, cujas ideias eram o racismo, o antissemitismo e o nacionalismo. Politicamente, havia uma luta contra o comunismo, um dos resquícios que ficaram após a Primeira Guerra Mundial. A ideia inicial era seduzir os trabalhadores para o capitalismo e instigar o povo a romper com as ideias socialistas e comunistas. Além disso, era pregada a ideologia de uma raça superior, que seria, aos olhos nazistas, a Raça Ariana, o que já entrou em descrédito no campo das ciências biológicas. Entretanto, como consequência desse período, povos, grupos e pessoas que não pertenciam à chamada Raça Ariana passaram a sofrer, em muitos países, com o racismo estrutural presente na nossa sociedade, especialmente no mundo ocidental. Essa mazela também foi herdada no Brasil, a exemplo do que ocorre com a população privada de liberdade, representada, em sua grande maioria, pelos economicamente mais pobres e os pertencentes à

raça negra e parda, o que será retratado no tópico referente ao perfil da população privada de liberdade.

Em relação à influência do totalitarismo vivido na Europa, durante a Segunda Guerra, o Brasil vivia um novo período. Com o golpe de Estado de 1937, houve o fim da vigência da Constituição de 1934, antes mesmo da votação do Plano Nacional de Educação. A promulgação da Constituição de 1937 implantou a ditadura, estabelecendo um novo momento político, conhecido como Estado Novo (1937-1945)¹¹, sob poderio de Getúlio Vargas, que continuava como presidente. Com isso, os poderes Executivo e Legislativo seriam concentrados na figura do Presidente da República, que legislava via decretos-lei e, posteriormente, aplicava-os. Isso fez com que grande parte da Carta de 1937 não tomasse eficácia (MORAIS, 2007). A Constituição de 1937 não registrou prioridade ao ensino público, sendo o primeiro dispositivo que tratou a matéria deixando a cargo da livre-iniciativa. O documento previa competência material e legislativa privativa da União em relação às diretrizes e bases da educação nacional, sem referência aos sistemas de ensino dos Estados e menos ainda em relação às pessoas privadas de liberdade.

A terceira e última fase do governo Vargas (1937 a 1945) foi marcada pela criação de um “estado policial”, de exceção, com tendências de supressão das garantias de liberdades individuais, pois nesse período a liberdade de expressão e os direitos políticos e civis eram perseguidos. Uma das marcas mais impiedosas desse tipo de regime é o fato de as autoridades policiais (delegados, oficiais e soldados) deterem o poder praticamente ilimitado sobre o objeto de suas investigações. Isso resultou, como característica marcante desse período, a aplicação de métodos desumanos como tortura e assassinatos, o que contribuiu muito para o crescimento da população carcerária brasileira.

No plano infraconstitucional brasileiro, foi criado o Código Penal - Decreto nº 2.848, de 7 dezembro de 1940 – (CP/40), que só entrou em vigor em 1942. Nessa lei, não houve abordagem sobre os “Direitos do Preso” no texto original, que só viria a ser tratado com mais aproximação aos direitos humanos na década de 80.

¹¹ O **Estado Novo** foi a terceira e última fase da Era Vargas. Esse período durou de 1937 a 1945 e sucedeu, portanto, as fases do **Governo Provisório** (1930 a 1934) e do **Governo Constitucional** (1934 a 1937). A característica principal do Estado Novo era o fato de ter sido propriamente um regime ditatorial inspirado no modelo **nazifascista** europeu, então em voga à época. Esse período, caracterizou-se também pelas políticas econômicas desenvolvimentistas, buscando equilibrar estatismo e nacionalismo. Algumas medidas foram tomadas almejando implementar a indústria pesada no Brasil, o que poderia garantir maior crescimento econômico para além do setor agrário.

Em meados dos anos 40, ocorreram várias denúncias das atrocidades da guerra. Nesse contexto, em 1945, na Conferência de São Francisco, foi promulgada a Carta das Nações Unidas, assinada por 50 países. O documento estabeleceu o compromisso de defesa dos direitos humanos dos cidadãos, de forma geral, visando garantir a paz no modo da Liga das Nações. Por esse documento, é fundada a Organização das Nações Unidas (ONU). Logo em seguida, é instituída a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 16 de novembro de 1945. A educação, dentre outros direitos, só viria a ser tratada de modo específico com a DUDH (Declaração Universal dos Direitos Humanos).

A intenção da organização era de promover a cooperação internacional num contexto de “desnazificação¹²”. Além disso, a intenção era ajudar os países devastados pela Segunda Guerra Mundial a se reerguerem. A UNESCO, uma das agências especializadas do Sistema ONU, responsável pela educação, ciência, cultura e comunicação, passou a ter como um de seus objetivos: atuar na educação das pessoas privadas de liberdade, entendendo essa modalidade de educação como uma das políticas de educação para todos e de educação ao longo da vida. Outro ponto marcante fora a proclamação da DUDH, que tinha a finalidade de promover a paz entre as nações e amenizar as desigualdades sociais. Na perspectiva da educação, a DUDH referenciava esse direito como indispensável para o reconhecimento da dignidade humana e emancipação cidadã do homem, no sentido de que deveriam ser incentivadas atividades culturais e intelectuais para o desenvolvimento deste, assim como trata o referido documento:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (DUDH, 1948, p. 06)¹³

O texto do documento acima citado já demonstrava com clareza que a educação deveria abraçar todas as pessoas, sem qualquer distinção, mostrando seus objetivos inclusivos. No Brasil, surgia um novo texto redemocratizador, espelhado pela Constituição Federal de

¹² Segundo o dicionário da língua portuguesa, Houaiss, desnazificação significa “ato, processo ou efeito de desnazificar(-se)”; e desnazificar significa “deixar de submeter(-se) à doutrina e/ou ao regime nazista; fazer deixar ou deixar de ser nazista.” (2009; p.661)

¹³ Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) (1948). Assembleia Geral da ONU. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em 25/11/2021.

1946; esta que buscou restituir os preceitos democráticos e liberais. Os assuntos abordados em torno da educação, nessa época, referiam-se ao ensino religioso, o que polemizou os questionamentos em torno da relação entre a Igreja Católica e o Estado, a titularidade do direito de educar que se estabelecia entre a família e o Estado, além da responsabilidade pública e privada. No que se refere à educação para as pessoas privadas de liberdade, não houve abordagem específica nesse período.

Em meados de 1950, a educação começa a ser vetorizada para o sistema penitenciário. Assim, as pessoas que um dia tiveram sua liberdade interrompida também poderiam ser sujeitos desse direito, da mesma forma que qualquer outro grupo social. Ficou claro que a educação objetivava, além da formação intelectual e cidadã, a inclusão, o pleno desenvolvimento e o resgate do indivíduo que se encontrava em situação de privação de liberdade. Assim, a DUDH deu maior robustez e fortalecimento aos direitos humanos. Eis que esses são universais para todos e todas, interdependentes e inter-relacionados, de forma que nenhum indivíduo deve ter mais importância ou hierarquia em relação a outrem.

Foi nesse contexto que, em 1955, ocorreu o primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e Tratamento dos Infratores. Na ocasião, foram elaboradas as regras mínimas para o tratamento dos prisioneiros. Tais regras estabeleceram-se como base para o tratamento penal em grande parte dos países do mundo, inclusive no Brasil.

As Regras Mínimas da ONU frisavam instrumentos que deveriam ser criados para promover a educação de todas as pessoas presas. A educação de analfabetos e de jovens prisioneiros deveria ser compulsória, e a administração deveria destinar atenção especial a isso (ONU, 1955)¹⁴. O documento estabelece que:

77.1) Devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos que daí tirem proveito, incluindo instrução religiosa nos países em que tal for possível. A educação de analfabetos e jovens reclusos será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção. 2) Tanto quanto for possível, a educação dos reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação. 78. Devem ser proporcionadas atividades de recreio e culturais em todos os estabelecimentos penitenciários em benefício da saúde mental e física dos reclusos. (REGRAS MÍNIMAS PARA TRATAMENTO DE PRISIONEIROS, 1955).

Nota-se que a contemporaneidade é uma característica marcante no documento citado, abordando pontos que ainda hoje são objetos de debates, no campo da educação para as

¹⁴ Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/RegMinTratRec.html>>. Acessado em: 13/05/2020.

pessoas privadas de liberdade. As recomendações contidas nas regras mínimas são, como a própria leitura aborda, mínimas para uma referência inicial e não um esgotamento das possibilidades. Outrossim, já constam previsões de obrigatoriedade em alguns países, de integração entre o sistema educacional e os sistema de cumprimento de pena, no que se refere à ressocialização através do estudo.

Pelo documento internacional citado acima, a educação dos prisioneiros deveria ser integrada ao sistema educacional vigente no país para facilitar a continuação de seus estudos após cumprimento do regime fechado da pena. Com o intuito de garantir uma instrução à pessoa encarcerada, as regras mínimas estabeleceram que todas as instituições deviam ofertar atividades recreativas e culturais em benefício da saúde física e mental dos prisioneiros (ONU, 1955). Ainda sobre a educação, as regras mínimas também asseguram que:

Toda penitenciária deve ter uma biblioteca e garantir que todos os presos tenham acesso a ela. Além do mais, os reclusos devem ser incentivados a frequentá-la. Propõe-se que os professores e instrutores desempenhem sua função de forma permanente, podendo recorrer a um ajudante em tempo parcial ou a voluntários. (BOAIGO, 2013, p. 43).

Entretanto, “as regras mínimas para o tratamento de reclusos” foram aprovadas em outro momento, pelo conselho econômico e social da ONU, em 1957. Esse documento previa o acesso à educação das pessoas privadas de liberdade. Dessa forma, havia uma tentativa de humanização das penas, além de a possibilidade de melhor efetivar a reintegração social do interno.

Em âmbito nacional, o ordenamento jurídico brasileiro ratificou as regras mínimas, em 1994, quando o Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária (CNPCCP) editou a resolução nº 14. Isso incorporou os ditames das regras mínimas no plano nacional, o que será explanado no momento oportuno. Eis que estamos mencionando o final dos anos 50.

Desse contexto internacional, houve, no Brasil, uma nova concepção sobre o tratamento dado às pessoas privadas de liberdade. A promoção da educação voltada a esse público deveria ter o condão de estabelecer normas que exigissem uma formação pautada na capacitação profissional (VASQUEZ, 2008). Assim, foi editada a Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que tratava das normas gerais do regime penitenciário e inaugurava a educação integral para as pessoas em cumprimento de pena (VASQUEZ, 2008). O texto foi sancionado pelo presidente do Brasil— à época, Juscelino Kubitschek—, que governou o

Brasil de 1956 a 1961. As Normas Gerais previam novas concepções sobre a educação, quais sejam: “educação intelectual”, “educação artística”, “educação moral”, “educação física” e “educação profissional” (VASQUEZ, 2008, p. 70). De acordo com o artigo 22, do referido diploma legal, a educação deveria orientar e preparar o público privado de liberdade, em sua vocação e escolha, para uma profissão útil, que os levasse a uma readaptação ao meio social (BRASIL, 1957). A intenção era de implantar no sistema penitenciário uma educação mais abrangente. Porém, isso não se firmou, por dificuldades em organização estrutural e técnica. O que refletira o descaso com os estabelecimentos penais brasileiros.

Como se nota, apesar dos altos índices inflacionários desse período, houve muitos avanços no setor educacional, além da energia, indústria e construção, conforme Vasquez (2008). De acordo com Cunha (2002, p.132), as evoluções no setor educacional visavam, acima de tudo, o direcionamento da aprendizagem para o trabalho. Por isso, houve uma aproximação da escola ao processo de industrialização do Brasil, de forma que começava a se amadurecer um pensamento de que a escola deveria preparar os alunos para os novos postos de trabalho exigidos pelo desenvolvimento.

Logo em seguida, no período da ditadura militar, compreendido entre 1964 a 1985, a educação foi um dos setores mais impactados; fase que fora marcada por muitas lutas, transições sociais, políticas e culturais (LIRA, 2010). No fim da década de 1960, o governo aprovou a Lei nº 5.379/67 que instituía um programa chamado Movimento Brasileiro de Alfabetização, mais conhecido como MOBRAL, cujo objetivo seria alfabetizar jovens e adultos que, por alguma razão, não tinham concluído o ensino fundamental (BRASIL, 1967). O MOBRAL vigorou até o início de 1985 e é considerado um marco introdutório da Educação para Jovens e Adultos (EJA); o movimento vislumbrava assistência educativa futura para as pessoas privadas de liberdade.

Nos moldes iniciais, o método de ensino da EJA tinha como foco:

[...]o ato de ler e escrever, a metodologia se assemelhava ao de Paulo Freire com codificações, cartazes com famílias silábicas, quadros, fichas, porém, não utilizava o diálogo como a proposta de Freire e não se preocupava com a formação crítica dos educandos (LIRA; ARAÚJO, 2014, p. 5).

Nessa época, o sistema de ensino ainda não alcançava as pessoas privadas de liberdade na prática, muito embora a EJA fosse um marco para que isso viesse a ocorrer no futuro. Vale ressaltar que, de acordo com Barros e Jordão (2001), o período de regime militar brasileiro foi importante à reflexão sobre os direitos humanos no Brasil. É fato que inúmeros jornalistas,

estudantes, artistas e outras classes sofreram perseguições, e muitos foram aprisionados, torturados, quando não, assassinados, por adotar uma concepção oposta ao regime militar. Desde então, a política brasileira começou a debater, com mais ênfase, soluções para os problemas do sistema prisional brasileiro, embora ainda fossem necessárias ações para potencializar a relação entre a punição e a ressocialização.

Em suma, o regime militar— instalado entre os governos de Humberto de Alencar Castelo Branco (1964-1967) e João Batista Figueiredo (1979-1985)— foi marcado por debates políticos mais intensos em relação ao Código Penal e Penitenciário Brasileiro, o que resultou em mudanças no modo de tratamento e assistência às pessoas em situação de privação de liberdade (VASQUEZ, 2008). Assim, durante o governo de João Figueiredo, último presidente do período militar no Brasil, houve a instituição da Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal-(LEP). A partir de então, houve uma melhor abordagem na formação educacional das pessoas em privação de liberdade. O serviço deveria ser provido pelo Estado da seguinte forma:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos” (BRASIL, 1984).

Nota-se que, para o cumprimento da pena, depois da edição da Lei 7.209, de 11 de julho de 1984, o processo de execução penal engajou ferramentas que buscaram garantir os direitos ofuscados pelo encarceramento. Assim, nos dias atuais, o CP/40 passou a prevê, em seu artigo 38, que: “o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral”. Isso mostra que o direito à educação de todas as pessoas, independente da sua condição, está assegurado, inclusive em situações de confinamento pelo Estado.

Desde então, as Normas Gerais de Regimento Penitenciário (Lei nº 3.274/1957) passaram a ser substituídas pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), iniciando uma nova fase na história da execução penal do Brasil, na qual a assistência educacional às pessoas privadas de liberdade passaram a se fazer presentes durante o cumprimento da pena, visando à garantia dos direitos humanos, com foco na ressocialização. Nesse contexto, Vasquez (2008,

p. 74) relata como a educação para as pessoas presas deveria ser abordada com foco na profissionalização e no resgate do ser humano, na Lei de Execução Penal:

[...] a Lei de Execução Penal prescreve a obrigatoriedade da educação em nível de ensino fundamental à população carcerária, como uma das formas de assistência ou instrumento do tratamento penitenciário, com objetivo de assisti-la com a formação escolar, profissional e religiosa (VASQUEZ, 2008, p. 74).

Nesse contexto de criação de normas e medidas que estabelecessem maior eficácia na questão da reabilitação de pessoas em conflito com a lei, é aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte, com promulgação no dia 5 de outubro de 1988, a atual Constituição da República Federativa do Brasil, vigente até a data da edição deste trabalho.

Com o surgimento da CF/88, os grupos representantes das minorias como Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero, Queer, Intersexuais (LGBTQIA+)¹⁵, feminismo¹⁶, movimento negro e outros, ratificam o reconhecimento e o fortalecimento do multiculturalismo, pois a Carta Magna deu mais força ao processo de ampliação de políticas sociais para esses grupos, incluindo aí a luta por uma oferta de educação de qualidade para além das elites. Nesse sentido, a CF/88 reconhece e valoriza a coexistência da diversidade ética e cultural, em todo o território nacional, dos grupos multiculturais, no que se refere ao pleno exercício de seus direitos culturais, da seguinte maneira:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. §1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. §2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. § 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; II produção, promoção e difusão de bens culturais; III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; IV democratização do acesso aos bens de cultura; V valorização da diversidade étnica e regional. (BRASIL, 1988).

Para Semprini (1999), o estabelecimento do multiculturalismo acabou desenvolvendo um conflito que atua, basicamente, em três áreas: “a educação, a identidade sexual e as

¹⁵ **LGBTQIA+** in Dicionário infopédia de Siglas e Abreviaturas [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2020. [consultado em. 2020-05-11, às 18:18:41]. Disponível em: <<https://www.purebreak.com.br/noticias/o-que-e-lgbtqia-descubra-o-significado-da-sigla-completa-com-o-purebreak/94600>>

¹⁶ **Feminismo** é uma doutrina que advoga a defesa dos direitos das mulheres, com base no princípio da igualdade de direitos e de oportunidades entre os sexos. **feminismo** in Dicionário infopédia da Língua Portuguesa [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2020. [consult. 2020-05-12 00:21:45]. Disponível na Internet: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/feminismo>

relações interpessoais”. No tocante à educação, apesar dos esforços, esse direito continuara tendo dificuldades até meados dos anos 2000, período em que começa a se observar maiores iniciativas na área.

Além dessas normas, e também em comunhão ao que determinam a Constituição Federal e o Código Penal, a Lei de Execução Penal (LEP) — Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984— ratifica, em seu artigo 3º, a garantia de que “ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos [...]”. Nessa mesma linha, nos arts. 10 e 11, a LEP pronuncia que a assistência às pessoas privadas de liberdade tem o objetivo principal de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Essa assistência envolve o aspecto material, auxílio à saúde, o amparo jurídico, educacional, social e religioso.

No tocante à educação, objeto principal deste estudo, a LEP também prevê a instrução escolar e formação profissional da pessoa internada, nos arts. 17 a 21. O ensino de 1º grau (atual ensino fundamental), integrado ao sistema escolar da unidade federativa, é outro ponto que contribui para a reafirmação desse direito, amparado no art. 18 do referido diploma.

Levando-se em consideração o tema aqui proposto, a CF/88 estabelece, dos artigos 205 aos 213, o direito educacional a todos os brasileiros, incluindo os que se encontram em contexto de privação de liberdade. A constituição garante a ampliação do atendimento estudantil aos jovens e aos adultos ao firmar que é dever do Estado a oferta do ensino fundamental, de forma obrigatória e gratuita, inclusive para os que não tiveram acesso na idade apropriada (BRASIL, 1988). No artigo 205 da Carta Magna, a educação é reconhecida como direito de todos e dever do Estado e da família: a educação básica deve ser gratuita e obrigatória para a população de 4 a 17 anos de idade, sendo também assegurada àqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208 da CF).

A partir da década de 90, já sob a vigência da Constituição Cidadã de 1988, houvera importantes movimentos. No que tange às estratégias educacionais, em 1990, nos últimos dias do governo Sarney, o Brasil participava da Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia. O evento reforçou a necessidade de expansão e melhoria da promoção da escolarização de jovens e adultos. Um dos produtos da Conferência foi a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos, que, dentre outras questões, determinava, em seu artigo 2º: “a promoção do amplo acesso à educação e a promoção à equidade social”¹⁷.

¹⁷ Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil>.

Nesse contexto, houve a extinção da Fundação Educar, em 1990, que havia substituído o antigo Mobral, em 1985, e que foi extinta pelo presidente da época: Fernando Collor de Melo. Porém, tendo em vista as exigências internacionais da UNESCO/ONU, em 1994, foi concluído no Brasil um Plano Decenal (1993 - 2003), fixando metas para o atendimento de jovens e adultos pouco escolarizados. Embora ainda não houvesse direcionamento específico da educação às pessoas privadas de liberdade, a educação já fazia parte da realidade da assistência prestada a esse público. Nesse momento, foram reforçadas as Regras Mínimas da ONU através do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária), que edita a Resolução nº 14, estabelecendo como deveriam ser implantadas as Regras Mínimas para o tratamento de pessoas privadas de liberdade no Brasil. Em relação ao presente estudo, merece destaque o Capítulo XII da Resolução nº14, que discorre a respeito “das instruções e assistência educacional”:

CAPÍTULO XII - DA INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL Art. 38. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso. Art. 39. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação e de aperfeiçoamento técnico. Art. 40. A instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuam. Parágrafo único. Cursos de alfabetização serão obrigatórios e compulsórios para os analfabetos. Art. 41. Os estabelecimentos prisionais contarão com biblioteca organizada com livros de conteúdo informativo, educativo e recreativo, adequados à formação cultural, profissional e espiritual do preso. Art. 42. Deverá ser permitido ao preso participar de curso por correspondência, rádio ou televisão, sem prejuízo da disciplina e da segurança do estabelecimento. (Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária - CNPCP, Resolução nº 14, 1994)

Na introdução das regras mínimas normativas, no ordenamento jurídico brasileiro, o Conselho não ponderou o contexto social brasileiro, nem mesmo adaptou os direitos uniformizados na norma internacional, fazendo apenas a simples transcrição para o plano nacional. Dessa forma, o Brasil perdeu a oportunidade de aprimorar o acesso à educação das pessoas em conflito com a lei na realidade do país, ou seja, manteve os vícios presentes na realidade nacional.

Em 1996, o governo suprimiu da Constituição a obrigatoriedade do ensino fundamental no atendimento dos jovens e adultos, mantendo apenas a garantia de sua oferta gratuita. Em contrapartida, nesse mesmo ano, foi instituída a terceira LDB¹⁸, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), que também não contemplou dispositivo específico

¹⁸ A primeira LDB foi criada em 1961, seguida por uma versão em 1971, que vigorou até a promulgação da mais recente em 1996. Disponível em: <http://www.uesc.br/eventos/ciclohistoricos/anais/aliana_organiza_carvalho_cerqueira>. Acesso em: 10/06/2020.

sobre a educação para as pessoas privadas de liberdade; mas tratou da Educação de Jovens e Adultos (EJA) numa seção própria, qual seja: Seção V - Da educação de Jovens e Adultos. Contudo, o Plano Nacional de Educação (PNE) abordaria o assunto em suas metas, conforme afirma Julião (2011, p.150):

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996, embora posterior à LEP, não contemplou propriamente dispositivos específicos sobre a educação em espaços de privação de liberdade. Essa omissão foi corrigida no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro 2001. Na sua 17ª meta, o plano prevê entre os objetivos da educação de jovens e adultos: implantar em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens em conflito com a lei programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como formação profissional, contemplando para esta clientela as metas relativas ao fornecimento de material didático-pedagógico pelo Ministério da Educação (MEC) e à oferta de programas de educação à distância. Já a meta 26 do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos determina que os poderes públicos deveriam apoiar a elaboração e a implementação de programas para assegurar a educação básica nos sistemas penitenciários.¹⁹

Com base no extrato textual, pode-se considerar que a LDB, embora não tenha disciplinado literalmente a educação voltada para as pessoas privadas de liberdade, alcançou o público das unidades prisionais, mesmo que de forma indireta. Pois, na prática, a educação voltada para esse segmento é abordada como forma de EJA (BRASIL, 2003), tendo em vista que essa é composta, em sua maioria, por pessoas que estão fora da faixa etária do ensino.

No contexto internacional, em 1997, a Declaração de Hamburgo, acordada na V Conferência das Nações Unidas para Educação de Adultos (CONFINTEA), foi realizada com o intuito de aprimorar o potencial e o futuro da educação de adultos. O documento reafirmou a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Assim, mais do que um direito, a educação voltada para esse público “[...] é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade” (DECLARAÇÃO DE HAMBURGO, 1999, p. 19). Por esse texto, fica clara a intenção dos órgãos internacionais em utilizar a educação como ferramenta de ressocialização.

A promoção da oferta da educação em todas as unidades prisionais e outros estabelecimentos, no atendimento dos adolescentes e jovens infratores, foi firmada pelo Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei no 10.172, de 2001. Dentre os objetivos e metas da educação de jovens e adultos, estavam os programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio e de formação profissional. Para isso, estabeleceram-se

¹⁹ [Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 141-155, nov. 2011](#)

metas relativas ao fornecimento de material didático-pedagógico pelo Ministério da Educação (MEC) e a oferta de programas de educação a distância (BRASIL, 2001). Os objetivos e metas da EJA foram ratificados pelo PNE de 2014-2024, nas metas nove e dez do referido documento.

No reconhecimento legal da oferta da educação para as pessoas privadas de liberdade, a implementação de medidas que buscam efetivar a reintegração social e o crescimento humano desse público— muito embora os feitos práticos ainda não estejam sendo alcançados da forma como deveria—, garantindo oportunidades educativas nas instituições prisionais de forma mais ampla. Segundo Graciano e Schilling (2008, p. 112), embora existam esforços e ações legislativas para direcionar a oferta da educação para a população carcerária, tendo em conta o caráter social da pena, além do caráter punitivo, a realidade nos presídios brasileiros distancia um pouco o que diz a lei. Segundo o autor, de 1940 até 2005, “[...] nenhuma das ações empreendidas pelo governo federal no campo da EJA chegou à prisão por iniciativa do Ministério da Educação” (GRACIANO; SCHILLING, 2008, p. 112).

Até o ano de 2005, as ações do Ministério da Justiça e da Educação não eram sincronizadas quanto à oferta de educação como política pública de execução penal no sistema penitenciário. Embora o direito à educação tenha se concretizado como proposta de inclusão e reintegração social de pessoas em cumprimento de pena, com maior vigor na Constituição de 1988, a execução de ações educativas para esse público ainda necessitava de pesquisas e reflexões que amadurecessem o tema como modalidade de prática educativa, o que vem sendo feito na comunidade acadêmica, no Brasil.

A tendência é que a discussão da educação voltada para as pessoas privadas de liberdade, nos espaços universitários, ganhe cada vez mais espaço. Eis que o assunto tem mobilizado vários setores da sociedade, tais como agências multilaterais, órgãos federais e estaduais, instituições governamentais e não governamentais. Além disso, as IES são instituições de ensino nas quais a ciência acontece com maior intensidade, possibilitando alcançar as necessidades advindas do clamor das transformações sociais.

2.3. Perfil das pessoas privadas de liberdade no Brasil

Frente à exposição do tema/problema, e feitas as considerações sobre a importância da educação para o processo de reconstrução social e ressocialização de pessoas privadas de

liberdade, urge a necessidade de uma abordagem sobre a identificação de quem é esse público, para parametrizar os principais fatores que contribuem para a formação dessa população e, nesse sentido, como a educação pode ser potencializada como processo de reinserção social.

Para a exposição dessas informações, foram utilizados dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). Trata-se de um sistema do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004, que fornece dados/estatísticas do sistema prisional brasileiro. Por meio dessa ferramenta, é possível manter atualizadas as informações estatísticas da população privada de liberdade. Os dados são coletados por meio de um formulário de coleta estruturado e preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país. Desde a sua implantação, o processo de coleta e análise dos dados do INFOPEN foi continuamente aprimorado, em um processo de valorização da cultura de análise de dados, como uma ferramenta estratégica para a gestão prisional (SANTOS, 2017, MOURA 2018). Outras fontes utilizadas foram: o Sistema de Informação do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a base de dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A partir dos dados coletados, é possível uma análise mais ampla da população em estudo, o que possibilita um melhor aprimoramento de políticas públicas de saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, assistência social e acesso à justiça. Para o propósito deste trabalho, os dados servirão de base para a análise das políticas públicas educacionais e projetos desenvolvidos nas instituições de ensino superior que se direcionem ao público privado de liberdade, com o intuito de potencializar e efetivar projetos que contribuam com as metas do PNE, da LDB, da Constituição Federal e de outras normas, no que diz respeito à consolidação da educação inclusiva, no caso em apreço, voltada para o segmento supracitado.

A exposição dos dados a seguir busca traçar um perfil socioeconômico dos reeducandos, o que permitirá avançar nas análises de como ocorrem as ações nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para a população prisional. Desse modo, serão apresentados elementos relativos à estatística descritiva dessa população. Feita a análise, será possível ter uma dimensão da necessidade de se tomar um norte em relação às atividades inclusivas, ou melhor, de que forma essas podem ser potencializadas nas Instituições de Ensino Superior - IES.

A descrição sobre a população privada de liberdade, no Brasil, é uma tarefa que exige cautela, tendo em vista que existem outros elementos que interferem na exatidão das

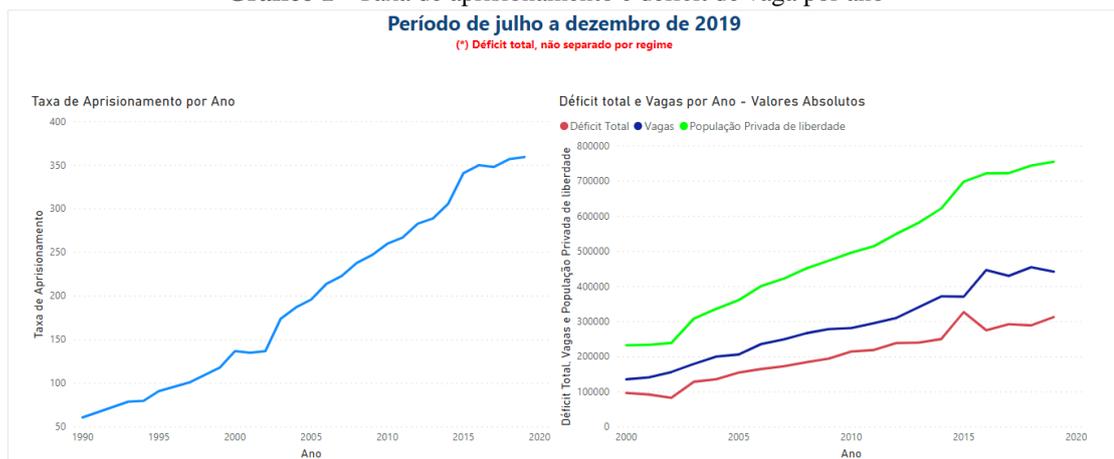
informações. Tanto as políticas públicas sociais, locais e federais, como também os fatores econômicos e estruturais influenciam na dinâmica da mudança desses dados, conforme já abordado.

Para iniciar a exposição dos dados sobre o perfil da população privada de liberdade, o primeiro ponto a ser descrito se refere a uma descrição geral. Depois, partirmos para amostragens mais específicas. Dentre as informações pormenorizadas e relevantes para este trabalho, indicam-se: faixa etária, etnia/cor e, principalmente, escolaridade.

QUANTIDADE DE PESSOAS PRIVADAS EM SUA LIBBERDADE

Um dos problemas que a segurança pública brasileira ainda enfrenta é a desproporção entre o número de pessoas que são presas e a quantidade de vagas no sistema penitenciário. Nesse sentido, a taxa de aprisionamento torna-se um fator relevante, pois permite averiguar essa realidade por um ângulo mais amplo. Com relação a esse aspecto, os dados mostram que há um deficit de vagas por ano no Brasil. Isso quer dizer que, a cada ano, há uma quantidade maior de pessoas que são privadas em sua liberdade; número que, por sua vez, é maior que a quantidade de vagas que surgem no sistema penitenciário. O gráfico a seguir mostra bem como é essa realidade.

Gráfico 1 - Taxa de aprisionamento e déficit de vaga por ano



Fonte: Levantamento Nacional de Informações penitenciárias - INFOPEN, julho a dezembro de 2019

As informações expostas acima, somadas a outros dados mais específicos, podem apresentar uma realidade um pouco mais próxima do real. Dados do Conselho Nacional de

Justiça (CNJ) informam que a marca de 800.000 (oitocentos mil) presos, apresentada no gráfico, já foi ultrapassada. Desse total, muitos são presos provisórios²⁰. Ainda, há mais de trezentos mil mandados de prisão pendentes de cumprimento, dos quais a grande maioria (94%) é destinada a “procurados pela Justiça”, e o restante se refere às pessoas supostamente foragidas. Apesar de o sistema de monitoramento do CNJ ser alimentado diariamente com informações fornecidas pelos tribunais estaduais, a amostragem real de pessoas presas pode ser ainda maior porque alguns estados terminam a implantação do sistema em tempos diferentes e, por isso, fornecem informações parciais ou de forma tardia em relação à data de exposição no site oficial. Além disso, essas informações dependem também da dinâmica de aprisionamento e da progressão de regime²¹ de cada pessoa. Outro fator relevante e de difícil mensuração de efetividade é o grau de eficácia das políticas públicas ressocializadoras, como trabalho e estudo, por exemplo.

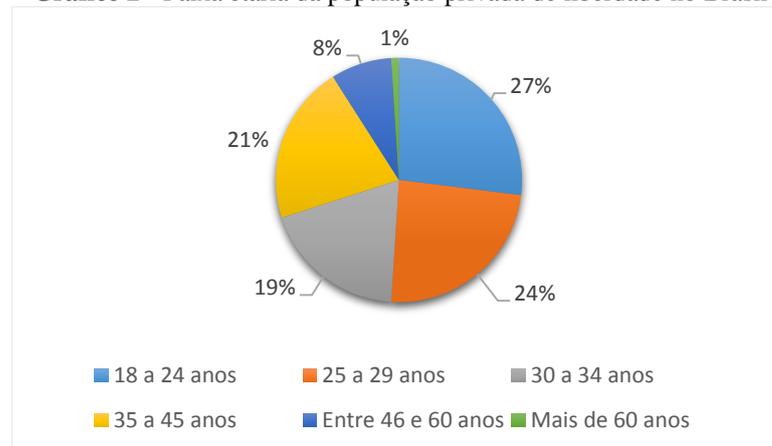
Essas informações mostram que o Brasil está na contramão do desenvolvimento de ações que melhorem a situação do sistema penitenciário, pois, pela análise, o país aprisiona mais pessoas do que ressocializa. Como efeito, além de problemas sociais e estruturais, há graves consequências econômicas, tendo em vista que o gasto com uma pessoa presa ou com a construção de estabelecimentos prisionais é mais dispendioso do que o investimento em pessoas que estudam ou na construção de escolas e/ou universidades, assunto que será mais bem explanado no tópico sobre escolaridade.

FAIXA ETÁRIA

De acordo com os dados do Sistema de Informações do INFOPEN (Levantamento de Informações do Sistema Penitenciário) de 2019, sobre a faixa etária dos presos brasileiros, nota-se que a maior parte é composta por jovens, distribuindo-se da seguinte forma: 27% possuem entre 18 a 24 anos, 24% entre 25 a 29 anos, 19 % entre 30 e 34 anos, 21% entre 35 e 45 e 8% entre 46 e 60; conforme gráfico, a seguir, que mostra o perfil por faixa etária das pessoas privadas de liberdade.

²⁰ O **preso provisório** é aquele que teve sua liberdade de locomoção despojada sem sentença penal condenatória transitada em julgado, ou seja, aquele que aguarda julgamento do seu processo recolhido à prisão. (CAPEZ, 2016, p.336)

²¹ Progressão de regime penal é “*passagem do condenado de um regime mais rigoroso para outro mais suave, de cumprimento da pena privativa de liberdade*”. (CAPEZ, 2011, p.392)

Gráfico 2 - Faixa etária da população privada de liberdade no Brasil

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen Junho/2019

Averiguando os dados acima expostos, nota-se que a maior concentração de pessoas privadas de liberdade está entre o público com idade de 18 a 34 anos, representando um total de mais de 60% da população prisional total. Para este trabalho, vale destacar que alguns programas e ações educacionais voltados para as pessoas privadas de liberdade são destinados aos jovens de determinadas faixas de idade. O ProJovem Urbano prisional, por exemplo, é destinado aos jovens entre 18 a 29 anos de idade, fato que alcançaria uma média de 51% da população representada no gráfico, se contemplados todos da faixa citada, obviamente.

Seguindo a lógica, para alcançar um maior número de pessoas contempladas nas ações educativas em geral, o ideal seria que houvesse uma proporcionalidade na distribuição de pessoas por idade nos projetos, ou que existisse uma oferta educacional independente da faixa etária, quando possível.

No entanto, deve-se levar em consideração fatores como aptidões, formação educacional e o regime de cumprimento de pena²² em que o reeducando se encontra para dar maior eficácia à execução do programa educativo.

Com relação ao aspecto da faixa etária, outro ponto a ser observado é a dificuldade em estabelecer o que seria juventude e público adulto. Essa distinção permitiria agrupar as pessoas nos cursos de acordo com a idade exigida em cada ação educativa. Nesse sentido, Geber (2010) realizou uma pesquisa no campo da juventude privada de liberdade. Nesse trabalho, pode-se averiguar a imprecisão que caracteriza a tentativa de estabelecer a faixa

²² Quanto ao regime de cumprimento de pena, CAPEZ(2011, p.386) explica que podem ser: **a) Fechado:** cumpre a pena em estabelecimento penal de segurança máxima ou média. **b)Semiaberto:** cumpre a pena em colônia penal agrícola, industrial ou em estabelecimento similar.c)**Aberto:** trabalha ou frequenta cursos em liberdade, durante o dia,e recolhe-se em Casa do Albergado ou estabelecimento similar à noite e nos dias de folga

etária para definir a juventude no Brasil. Segundo o autor, essa imprecisão é refletida nos diferentes parâmetros estabelecidos por governos, institutos de pesquisa e Organizações Não Governamentais (ONGs) para a definição de quem são os jovens, dificultando assim a proposição de ações focadas nesses sujeitos. Para a Organização das Nações Unidas (ONU), por exemplo, jovens são as pessoas cuja idade esteja entre 15 e 24 anos. Já no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) não se refere ao termo juventude, mas considera adolescente a pessoa com idade entre 12 e 18 anos, momento em que o jovem atinge a idade da imputabilidade penal²³. Nesse mesmo intuito, o Estatuto da Juventude define como jovens aqueles que têm entre 15 e 29 anos. Em entrevista ao Jornal da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RIO), realizada em 21 de agosto de 2017, Cláudia Pereira aborda a questão da delimitação de uma faixa etária em referência ao termo juventude. Para essa questão, houve a seguinte explicação:

Em razão de tudo isso, não se utiliza mais faixa etária para falar sobre jovens. Hoje há uma “juventude estendida”. A juventude virou um conceito publicitário. Todos queremos ser jovens. Há, por exemplo, um comercial de previdência privada dirigida a pessoas da terceira idade, no qual elas estão surfando, pulando de asa-delta, para viver uma velhice de forma jovem. A mensagem é essa. Tudo está relacionado a uma cultura juvenil. É óbvio que, em nossas pesquisas, podemos fazer um recorte etário. Também existe uma convenção da Organização Mundial da Saúde (OMS) que define o que é jovem e o que é adolescente. Mas, hoje, falar em juventude é falar muito mais em um estilo de vida do que de uma faixa etária.(PEREIRA, 2017)²⁴.

No caso do Pro Jovem Urbano Prisional, o público-alvo são jovens em conflito com a lei, na faixa etária entre 18 e 29 anos. Isso mostra que uma considerável parcela da população carcerária continua excluída do atendimento educacional, levando em consideração que 70% estão na faixa etária que vai dos 18 aos 34 anos (BRASIL.MJ, INFOPEN, 2019).

Com base nessas informações, é oportuno destacar a abordagem de Gentili (1995), que critica a oferta de uma educação de qualidade para poucos e afirma que o processo educativo acaba se estabelecendo como um privilégio e não como um direito, se não implementado de forma ampla e inclusiva. Pela ótica do autor, fica claro que firmar políticas de educação voltadas para o público prisional atinge apenas uma parcela diminuta desse grupo e, embora signifique uma garantia prevista em lei, acaba inviabilizando a efetividade desse

²³ Segundo CAPEZ(2011, p.331) a imputabilidade consiste na capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento. O agente deve ter condições físicas, psicológicas, morais e mentais de saber que está realizando um ilícito penal.

²⁴ Disponível em: <http://jornaldapuc.vrc.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from%5Finfo%5Findex=10&in fo id=5307&sid=22>. Acesso em 01 de julho de 2020.

direito por conta da frágil aproximação da educação prisional com o público a que ela se destina. Assim, por não conseguir ser colocado em prática no contexto real, o texto normativo acaba se tornando letra morta, o que retira a efetividade das ações voltadas para os reeducandos.

Logo abaixo, segue tabela de amostragem da população privada de liberdade por faixa etária em cada unidade federativa.

Tabela1: Faixa etária das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

Percentual de pessoas privadas de liberdade por faixa etária e UF							
UF	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 a 70 anos	Mais de 70 anos
AC	46,53	24,53	14,72	9,84	3,73	0,55	0,11
AL	38,22	25,62	15,89	14,28	4,93	0,95	0,11
AM	36,88	26,66	17,14	14,80	4,11	0,32	0,10
AP	28,70	27,10	18,28	21,10	4,53	0,25	0,04
BA	33,62	23,99	17,30	16,69	7,24	0,92	0,24
CE	31,82	23,87	16,81	18,72	7,28	1,27	0,22
DF	27,30	24,26	19,50	21,67	6,47	0,80	0,00
ES	37,38	26,13	15,59	12,80	6,36	1,53	0,21
GO	32,60	28,50	14,57	16,96	6,07	1,21	0,09
MA	35,12	26,19	17,74	14,22	5,38	0,95	0,40
MG	30,12	24,01	17,67	19,92	6,89	1,19	0,20
MS	22,76	22,93	20,10	23,29	9,39	1,44	0,09
MT	26,00	23,92	18,60	21,04	8,02	1,70	0,72
PA	35,83	28,94	17,58	12,51	4,37	0,73	0,04
PB	34,37	24,04	16,92	16,89	6,55	1,13	0,10
PE	37,34	25,15	13,22	16,67	5,96	1,37	0,28
PI	33,69	25,70	17,48	16,71	5,59	0,70	0,13
PR	27,13	25,80	18,21	18,58	8,50	1,63	0,14
RJ	38,71	22,51	14,65	17,20	5,91	0,85	0,18

RN	37,59	24,03	15,44	15,88	6,31	0,69	0,06
RO	26,08	24,50	19,92	20,80	7,16	1,38	0,17
RR	26,02	19,99	18,35	20,20	11,89	3,29	0,25
RS	22,87	21,56	20,42	24,40	9,21	1,34	0,19
SC	24,68	25,03	19,11	21,41	7,95	1,51	0,31
SE	38,29	23,25	16,09	16,19	5,43	0,65	0,10
SP	27,10	23,72	19,77	21,00	7,13	1,13	0,15
TO	31,10	19,59	17,40	23,70	7,81	0,27	0,14
Brasil	29,39	23,66	17,99	19,09	6,79	1,02	0,20

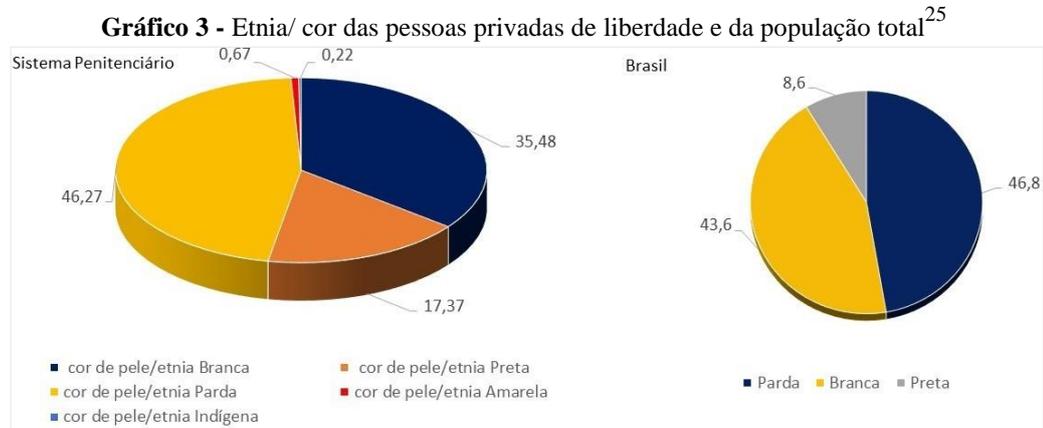
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

No quadro acima, é possível perceber que, em todos os estados, os jovens são maioria no sistema carcerário. No caso do estado da Paraíba, 58,41% do total é formado por jovens de 18 a 29 anos, o que demonstra uma maioria do público privado de liberdade que está na faixa etária do público-alvo das ações educativas voltadas para esse segmento.

A amostragem sobre a faixa etária confirma exatamente o que se deduz dos dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Brasil (PNUD). As informações apontam para um perfil majoritário da população privada de liberdade, qual seja: maior parte vinda de uma situação de vulnerabilidade social, sendo essa parcela representada predominantemente por jovens de 15 a 29 anos, negros, do sexo masculino.

ETNIA-COR

Na sequência, é apresentado um gráfico sobre a etnia/cor da população brasileira privada de liberdade.



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017 e PNAD Contínua 2017

Observa-se que, em relação à cor ou etnia da população prisional brasileira, o gráfico indica que 46,2% das pessoas privadas de liberdade, no Brasil, são de cor/etnia parda, seguida de 35,4% da população carcerária de etnia branca e 17,3% de cor/etnia preta. Pessoas presas de cor/etnia preta e parda totalizam 63,6% da população carcerária nacional. Observados os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), percebe-se que há uma representação, em maior volume, da população negra (preta e parda) no sistema prisional brasileiro. Os dados da PNAD indicam que pardos e pretos representam 55,4% da população brasileira.

O quadro a seguir apresenta a frequência da população prisional de acordo com a cor ou etnia por Unidade da Federação.

Tabela 2: Etnia /cor das pessoas privadas de liberdade por UF

Percentual de pessoas privadas de liberdade por etnia e UF						
UF	cor de pele/etnia Branca	cor de pele/etnia Preta	cor de pele/etnia Parda	cor de pele/etnia Amarela	cor de pele/etnia Indígena	cor de pele/ etnia não informado
AC	6,87	9,20	80,16	3,24	0,18	0,35
AL	15,04	20,89	62,96	0,00	0,04	1,08
AM	14,79	5,45	69,57	0,45	0,12	9,62
AP	8,52	16,71	60,09	0,53	0,46	13,68
BA	9,89	25,10	62,61	0,16	0,17	2,06

²⁵ Foram utilizados os dados da PNAD Contínua 2017 para as informações referentes ao Brasil

CE	11,66	10,68	56,05	0,95	0,46	20,21
DF	15,68	24,74	56,65	0,46	0,10	2,37
ES	20,98	21,55	52,58	2,84	0,04	2,02
GO	22,03	19,16	55,45	0,70	0,02	2,64
MA	14,64	30,28	46,14	1,76	0,14	7,04
MG	25,70	22,40	44,59	1,63	0,19	5,49
MS	34,64	10,31	51,98	0,56	1,77	0,74
MT	17,06	15,61	63,25	0,55	0,05	3,48
PA	14,82	19,09	63,46	2,13	0,18	0,32
PB	16,99	13,60	50,79	0,29	4,53	13,80
PE	14,91	15,97	64,42	1,55	0,09	3,06
PI	15,34	11,08	53,85	0,39	0,08	19,26
PR	62,72	8,50	26,65	0,52	0,04	1,57
RJ	25,49	27,02	46,24	0,07	0,01	1,18
RN	17,09	10,64	54,01	0,03	0,00	18,24
RO	16,04	13,30	64,21	1,19	0,21	5,04
RR	6,73	13,53	57,02	0,00	4,26	18,46
RS	66,73	12,68	19,55	0,47	0,49	0,07
SC	59,32	11,08	24,66	2,58	0,02	2,35
SE	8,85	13,18	71,19	0,75	0,00	6,03
SP	42,50	15,33	41,09	0,14	0,01	0,93
TO	16,85	18,55	64,30	0,00	0,00	0,31
Brasil	34,38	16,83	44,83	0,65	0,21	3,10

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

Pela análise da tabela, nota-se que a maior parte da população privada de liberdade é composta por pessoas de cor/etnia parda e preta, chegando a 61,66% do total desse público. Em menor número, estão presentes os de etnia branca, seguidos de etnia amarela e indígena.

Levando-se em conta a população total do Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) do IBGE, 56,10% das pessoas se declaram negras; ou seja, dos 209,2 milhões de habitantes do país, 19,2 milhões se autodeclaram como pretos, enquanto 89,7 milhões se declaram pardos.

Os negros, que o IBGE considera como sendo a soma de pretos e pardos, são, portanto, a maioria da população. De forma geral, e pela primeira vez, os negros estão ocupando a maioria dos espaços no ensino superior público brasileiro, conforme afirma Ristoff (2013). Entretanto, ainda não há uma representação desse grupo nas principais lideranças do mercado laboral e, também, da classe política, segundo o mesmo autor. Outra informação relevante é que a classe negra ainda é uma parte diminuta na magistratura brasileira e em outros cargos de maior patamar social e econômico. Ainda segundo Ristoff (2013), essa desproporção também se reflete na maioria dos setores educativos de elite no Brasil, como os cursos de medicina, direito, odontologia, psicologia e engenharias. Contrariamente, a maior parte da população privada de liberdade é composta por pessoas pretas e pardas.

Esse panorama étnico-racial do Brasil pactua com o que reflete o relatório do DEPEN²⁶(2019), que demonstra que o perfil da população privada de liberdade tem um reflexo da presença de certos segmentos da sociedade, quais sejam: homens, negros, jovens e pobres.

O relatório de Desenvolvimento Humano Brasil (2005) afirma que:

O perfil da população carcerária é o resultado de uma sequência de fatores, dentro dos quais está incluído a maior exposição de certos segmentos (homens, negros, jovens, pobres) a situações que levam ao crime, mas também um eventual tratamento desigual da Justiça, aplicando as penas mais ou menos rigidamente, dependendo do tipo de grupo de que se trate. Os indicadores desse setor, apesar de falhos em alguns pontos, não deixam dúvidas: homens negros (sobretudo os de cor preta) têm participação maior na população carcerária do que na população brasileira adulta. (BRASIL, 2005, p. 94).

A realidade é que a vulnerabilidade social contribui, em diversos contextos, para a reinserção das pessoas sentenciadas no mundo da criminalidade. Além disso, há um tratamento desigual e mais rígido para as pessoas com o perfil comentado, o que influencia maior tempo de permanência no sistema prisional, se comparado aos demais grupos étnicos, quando privados de sua liberdade.

Por esse ângulo de análise, é possível notar o quanto a população negra e parda, historicamente e de uma forma geral, foram alijados dos processos sociais e das políticas de Estado.

²⁶ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)

ESCOLARIDADE

As ações e projetos educacionais voltados para as pessoas privadas de liberdade tem ganhado destaque nos últimos anos, atendendo também as diretrizes e metas do PNE 2014-2024. Assim, o Ministério da Educação, junto aos movimentos sociais reivindicam a universalização da educação pública inclusiva. Para isso, faz-se necessário analisar o perfil escolar do público-alvo desses projetos, que, no caso, tratam-se das pessoas privadas de liberdade. Nesse sentido é que surge um melhor entendimento no cenário educacional brasileiro, no qual os órgãos e universidades buscam propor ações que procurem potencializar a inclusão social para segmentos da sociedade que foram historicamente excluídos dos processos educativos, garantindo-lhes, assim, a reafirmação plena deste direito.

Ainda em relação à escolaridade, é interessante observar: o número de pessoas privadas de liberdade que estuda e o grau de escolaridade deste público. Compara-se depois esse perfil com o perfil da população brasileira em geral. Feito isso, é possível visualizar o espelho educativo da sociedade brasileira e averiguar como está o panorama da população privada de liberdade. Dessa forma, apresenta-se a seguir um gráfico que expõe bem como é essa realidade:

Gráfico 4 – População privada de liberdade em atividade educacional
Período de julho a dezembro de 2019

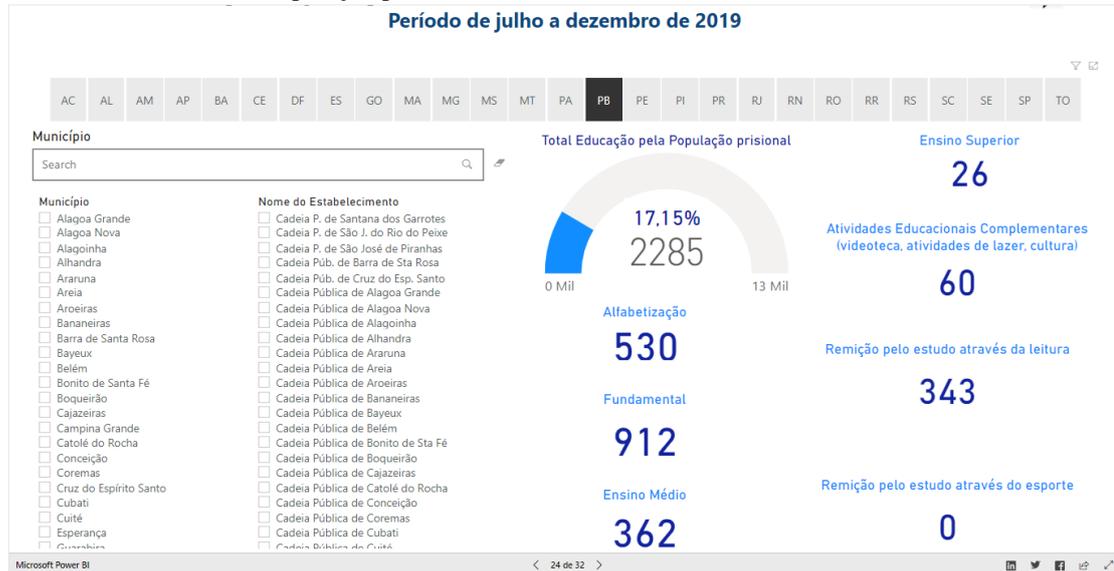


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2019

Pelos dados apresentados, retirados do INFOPEN-2019, das 748 mil pessoas privadas de liberdade, no Brasil, apenas 124 mil participam de atividades educacionais formais. Essa parcela representa apenas 16,53% do total.

Abaixo, segue os dados do INFOPEN-2019 que mostram os mesmos dados, tomando como referência o Estado da Paraíba-PB.

Gráfico 5 – População privada de liberdade em atividade educacional na Paraíba



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2019

Observa-se que, no Estado da Paraíba, existe um total de 13 mil pessoas privadas de sua liberdade. Desse total, apenas 2.285 realizam atividades educacionais, o que representa 17,15%. Essas informações mostram que as atividades educativas para esse público ainda é algo modesto.

Em relação ao grau de alfabetização das pessoas, é fato que há falhas do Estado em propiciar uma educação escolar pública e de qualidade, o que reflete na baixa escolarização da população brasileira como um todo. Esse problema se reflete de maneira mais forte na população prisional, que representa a parte social mais exposta à omissão estatal, posto que os dados demonstram quão baixa é a escolaridade dessa população específica e o quanto as políticas são importantes para a ressocialização e não reincidência em crimes.

O fator econômico é outro dado que merece destaque quanto à escolarização de pessoas privadas em sua liberdade. Os gastos com o sistema punitivo estatal para custodiar e administrar os estabelecimentos penais é exorbitante em relação aos investimentos no setor educacional.

Essa afirmação é reforçada em estudo realizado, conforme texto abaixo:

A média nacional de custo por preso é de R\$ 2.400,00, referente a sistema de segurança, contratação de agentes penitenciários e outros funcionários, alimentação e compra de vestuário, assistência médica e jurídica, entre outros, valor variável conforme a estrutura da unidade prisional, sua finalidade (para presos provisórios, definitivos, unidades masculinas ou femininas) e também de acordo com a região do país. (LAURIA FERREIRA; ARARUNA SANTIAGO, 2018, p. 207)²⁷

Sobre os gastos com pessoas privadas de liberdade no Brasil, um estudo realizado em Maringá-PR²⁸ revelou que se gasta em média quatro vezes mais com uma pessoa presa do que com um aluno, naquele estado. Outro estudo sobre a destinação de recursos arrecadados pela CAIXA²⁹ mostrou que, segundo informações do Conselho Nacional de Justiça-CNJ de 2017: “a média nacional de custo por preso é de R\$ 2.400,00”, podendo chegar até R\$ 5 mil por mês. Ainda, segundo a pesquisa: “Nas penitenciárias federais, administradas pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o governo gasta R\$ 3.472,22 por cada preso nas quatro unidades geridas”. Enquanto isso, o valor mensal médio investido com cada estudante é de R\$ 500,00, segundo o mesmo autor. Entretanto, é importante destacar que a comparação pura e simples entre o custo de uma pessoa custodiada pelo Estado no sistema prisional e o custo de um aluno em uma escola é imprecisa, porque ambos os investimentos não levam em consideração aspectos específicos da formação dos dois tipos de custos. Assim, a responsabilidade estatal em garantir os direitos fundamentais do aluno e das pessoas privadas de sua liberdade não devem se reduzir a análises individualistas, embora os números e dados apresentados sejam um parâmetro importante para fomentar novas medidas que contribuam para o processo inclusivo e ressocializador de pessoas que um dia tiveram sua liberdade suprimida por conta do cometimento de algum ato ilegal.

Começar uma vida pautada na leitura e aprendizado não é uma tarefa fácil para as pessoas que sempre tiveram dificuldades em reafirmar a educação e outros direitos educacionais. Contudo, uma das motivações para as pessoas privadas de liberdade desenvolverem atividades de estudo é o instituto da remição da pena. A Lei de Execução Penal – LEP (Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984) prevê a possibilidade de remição da pena por meio do estudo da seguinte forma: 1 (um) dia de pena remido para cada 12 (doze) horas de frequência escolar. Uma outra informação relevante a se destacar, em relação ao diagrama

²⁷ Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/15359/10781>. Acesso em 22 de Junho de 2020.

²⁸ SILVA, Alexandre da. Educar ou Remediar, Quem Gasta Mais, Um Aluno ou Um Presidiário? Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT). Disponível em: <<http://200-98-146-54.clouduo1.com.br/bitstream/123456789/657/1/Mon.%20Brenda%20Cordeiro.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

²⁹ RANGEL, Marcos Gomes. Reflexões e propostas sobre a distribuição dos recursos arrecadados pelas Loterias Caixa. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3795/1/t2-31-marcos-8.pdf>>. Acesso em 22 jul 2020

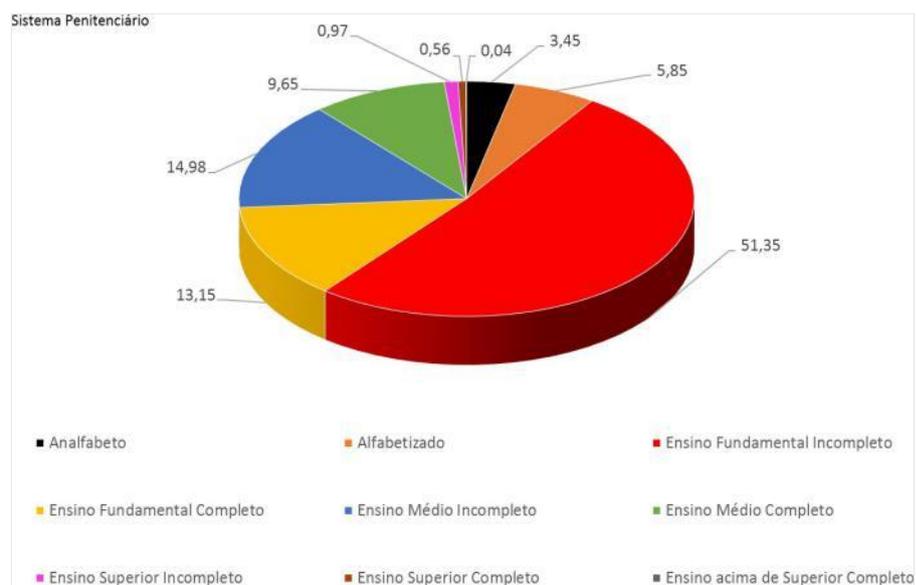
apresentado, é que também há remição pelo estudo através do esporte. Assim, para fins de remição da pena pelo estudo, também são consideradas atividades culturais e esportivas, dentre outras. É o que está estabelecido na Resolução N° 69, de 7 de maio de 2019, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Art. 1º Recomendar ao Ministério Público da União e dos Estados que: I - **para fins de remição de parte do tempo de execução da pena por estudo**, prevista na Lei nº 12.433/2011, sejam incentivadas, valoradas e **consideradas as atividades de caráter complementar**, assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação nas prisões, **tais como as de natureza cultural, esportiva, de qualificação profissional, de saúde, dentre outras**, preferencialmente integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional local e sejam oferecidas por instituição devidamente autorizada ou conveniada com o poder público para esse fim; (BRASIL, 2019).

Nesse caso, para os órgãos de controle de execução penal, além da leitura e participação em cursos, outras atividades como a prática de esporte e participação em eventos culturais também são consideradas como sendo atividades complementares de estudo, uma vez que afastam as pessoas do ócio, promovem a integração e a ressocialização das pessoas privadas de liberdade e diminuem a possibilidade de fugas, faltas graves e rebeliões.

A seguir, será exibida a amostragem gráfica da população privada de liberdade por escolaridade.

Gráfico 6 – População privada de liberdade por escolaridade no sistema penitenciário



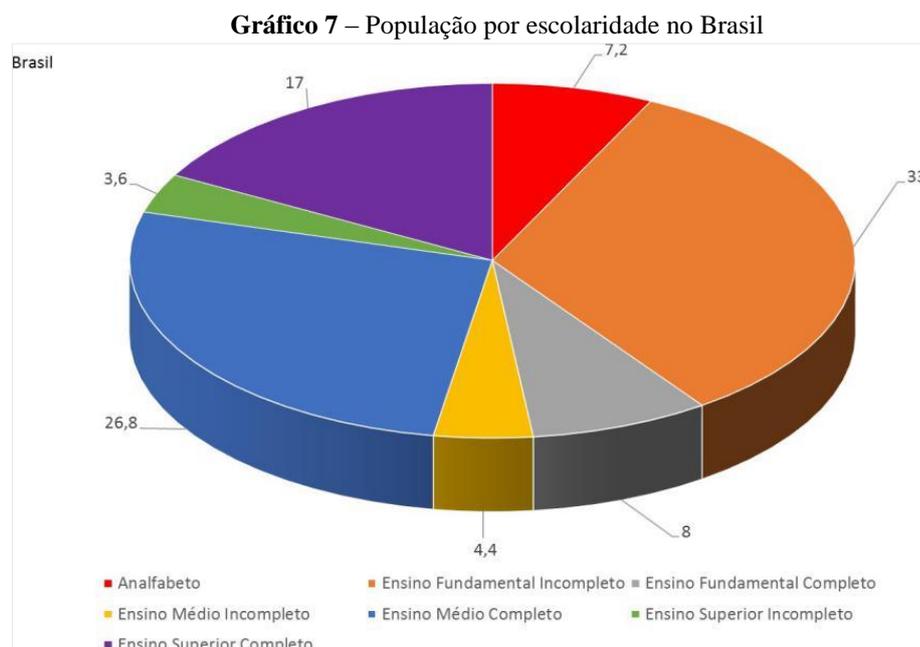
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017³⁰

³⁰ O ano de 2017 foi o último em que o perfil escolar das pessoas privadas de liberdade foi exibido dessa forma no INFOPEN

Desse gráfico, pode-se notar que a maior parte de pessoas privadas de liberdade detém apenas o ensino fundamental incompleto. Em contrapartida, o menor número representa as pessoas presas com curso superior completo. Essa amostragem permite-nos observar que a grande maioria das pessoas presas tem um baixo grau de instrução escolar. A relação inversamente proporcional entre o grau de escolarização e quantidade de pessoas presas mostra que o estudo pode ser um fator para melhor controlar o aglomerado de pessoas encarceradas.

Para melhor elucidar a realidade do perfil das pessoas privadas de liberdade e ter uma ideia mais abrangente dos números apresentados sobre essa população, apresenta-se, a seguir, um gráfico com números da população brasileira referente ao grau de escolaridade. Importante deixar claro que essas informações são referentes aos cidadãos brasileiros como um todo, e independem de outros fatores que também são importantes para comparar com o perfil de instrução da população encarcerada, por exemplo: a situação econômica, cor da pele e outros, que ainda não são demonstrados aqui, mas são tão relevantes quanto ao perfil educativo para mapear a situação brasileira sob o prisma da população prisional.

Por enquanto, o foco é destacar os números sob o aspecto estudantil para obtermos um espelhamento do perfil da população geral e relacionar com o perfil das pessoas privadas de liberdade apenas com relação ao grau de instrução escolar, o que é representado a seguir.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2017.

No que concerne ao grau de escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil (Gráfico 6), é possível notar que 51,3% destas possuem o Ensino Fundamental Incompleto, seguido de 14,9% com Ensino Médio Incompleto e 13,1% com Ensino Fundamental Completo. Nessa amostragem, o percentual de pessoas encarceradas que possuem Ensino Superior Completo é de 0,5%. Ao analisarmos os dados de escolaridade da população brasileira obtidos a partir da PNAD Contínua (2017), representados pelo Gráfico 7, percebe-se que não há uma correspondência de amostragem no sistema prisional dos mesmos graus de escolaridade observados na sociedade brasileira. No sistema penitenciário, mais da metade das pessoas custodiadas possuem baixa escolaridade, ao passo que entre a população brasileira há maior dispersão entre todos os níveis educacionais.

Esse contexto adverso, encontrado no sistema punitivo brasileiro, em que todos os indicadores induzem a um maior percentual de reincidência, mostra que as possibilidades de reintegração das pessoas privadas de liberdade constituem uma realidade difícil de ser alcançada. Nessa linha de entendimento, Salla (1993) indagou: como o sistema punitivo estatal pode reconduzir as pessoas sentenciadas ao meio social? Em outras palavras, como se efetivar o processo de ressocialização? Nos discursos dos governantes, idealizados com promessas reformadoras das instituições prisionais e de ações inclusivas e ressocializadoras, atribui-se a tarefa de administrar massas carcerárias. Porém, o sistema de cumprimento de pena e o próprio contexto socioeducacional não consegue avanço nesse sentido. O que se observa, a partir disso, é que a educação voltada para as pessoas privadas de liberdade tem sido intensificada nas instituições de ensino superior e em outras escolas, de modo a conferir a essa população a possibilidade de desenvolver suas potencialidades e maior consciencialização cidadã, reafirmando competências adquiridas na própria vida antes do aprisionamento, o que propicia a emancipação do indivíduo.

Nesse contexto, é preciso então que se discuta e se intensifiquem estudos de ações que contemplem a educação voltada para as pessoas privadas de liberdade. Dessa forma, será possível garantir o desenvolvimento da cidadania e a formação de identidade dos reeducandos, de modo que, no pós-pena, consiga-se obter uma perspectiva futura diferente daquela que tem ocorrido na realidade das pessoas em situação de privação de liberdade, em que os contextos de vulnerabilidade social não têm contribuído para uma boa formação educacional, não representado, assim, uma contribuição no aspecto ressocializador.

Ademais, a educação voltada para esse segmento pode propiciar oportunidades que contribuam sobremaneira para o processo de reintegração dos reeducandos ao mundo do

trabalho e à vida social. Tais ações e estudos também permitem a esse público maior acesso ao emprego, profissionalização e até mesmo uma formação superior, o que pode propiciar mudanças de valores pautadas em outros princípios.

Diante do cenário exposto, uma das questões que merece reflexão são as alternativas que possibilitam a contenção dos índices de criminalidade, quais sejam: a repressão e a prevenção. A repressão se concretiza com ações pontuais, quais sejam: aumento e qualificação do aparelho policial, maior rigor das penas e desenvolvimento de estabelecimentos prisionais. Já a prevenção seria alcançada através das políticas públicas, a exemplo da educação, do trabalho, da saúde e do lazer, que são os direitos sociais garantidos pela Constituição e de responsabilidade do Estado.

No entanto, a educação parece vestir uma capa com objetivos mais corretivos do que preventivos, eis que embutida no âmbito da execução penal. Assim, a educação se insere como atuante no plano repressivo, com fins de transformação humana. No entanto, a educação tem raízes preventivas, pois faz parte das políticas públicas de que dispõe a administração pública para melhorar as condições sociais. Tendo em vista que a ferramenta pedagógica tem o condão de formar cidadãos e propiciar mais humanização e cidadania entre as pessoas, e o fato de o perfil da população carcerária ser formado, geralmente, por pessoas que não tiveram o acesso à escolarização na idade certa, indaga-se: será que, se essas pessoas, que hoje estão inseridas no cenário de privação de liberdade, tivessem mais acesso à formação educacional com desenvolvimento estudantil na idade certa, estariam inseridas no ambiente criminal?

De acordo com Moliné (2001), quanto menor o oferecimento de políticas públicas sociais a determinado bairro ou cidade mais desestruturada será a região e maior será a probabilidade de ocorrência da criminalidade. Ocorre que a educação é uma carência notada no perfil das pessoas privadas de liberdade. E a ausência de políticas educativas também corrobora com a falta de emprego e desencadeia o aumento da criminalidade, conforme Albergaria (1996, p. 146).

Pela exposição, a política pública educacional, acaba influenciando na questão da segurança pública. Assim, torna-se necessário repensar as políticas públicas sociais como conjunto de ações que podem e devem ser utilizadas para transformar as condições de vida das pessoas e promover nos seres humanos valores correspondentes aos exigidos pela lei que possam permitir uma melhor vivência em comunidade.

3. ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

As instituições de ensino superior, como espaço de construção e difusão do conhecimento, constituem-se como um dos principais locais de reafirmação da democratização e inclusão social. Nesse sentido, o ensino, a pesquisa e a extensão são os meios pelos quais são desenvolvidas as atividades universitárias, com foco em concretizar o desenvolvimento científico sem perder de vista a inclusão e a formação cidadã. Baseado nessa premissa, e tomando como base o tema deste trabalho, o presente capítulo procura fazer uma reflexão sobre o papel social da universidade sob a ótica do atual modelo estatal e social. Baseado nesse modelo de Estado e sociedade, fizemos uma reflexão sobre a missão da universidade, no que tange à sua função social, tendo em vista a estreita relação entre os interesses hegemônicos do Estado, da sociedade e a missão da universidade, o que acaba influenciando na implantação e execução das ações e projetos educativos.

Foi feita também uma explanação sobre os conceitos e a amplitude dos termos exclusão e inclusão, evidenciando quais os fatores que influenciam na exclusão social e que podem desencadear na marginalidade, até chegar ao fenômeno da criminalidade. Posteriormente, discorre-se sobre a possibilidade da reintegração social por meio da educação nas instituições de ensino superior.

Por último, abordamos o aspecto humanizador da pena, para além da função punitiva. Eis que no Brasil não existe pena de caráter perpétuo. Para isso, parametrizamos a assistência educativa como meio utilizado para alcançar a reintegração social. Baseado nesse preceito, explanamos sobre os desafios das IES no século XXI quanto à utilização da educação voltada para as pessoas privadas de liberdade.

3.1. Papel Social do Estado e da Universidade na Reintegração das Pessoas Privadas de Liberdade - PPL

Neste tópico, caracterizamos o atual modelo de Estado que o Brasil vive, tendo em vista que a administração pública busca garantir os direitos sociais a todos os seus cidadãos. E para esse entendimento, parametrizamos a educação como um direito que deve alcançar todos os grupos da sociedade brasileira, nos moldes desse modelo estatal e social. Refletimos então: por que esse direito ainda não consegue abraçar todos os grupos sociais de forma sólida, incluindo aí as pessoas privadas de liberdade? Embora talvez seja esse o grupo que mais

necessite de assistência educativa para alcançar a reintegração social após o cumprimento da pena. Para desenvolver esse tópico, recorremos a Young (2002), que explana sobre o processo de exclusão social e o favorecimento da criminalidade, e Ianni (1993), que aborda as desigualdades sob o prisma das diferentes classes sociais e da globalização. Finalizando, refletimos sobre o papel da universidade em relação ao desenvolvimento de trabalhos educativos que influem na reintegração social de pessoas privadas de liberdade.

A concepção do atual modelo de Estado vigente, quanto ao desempenho de seu dever, está ligada à ideia de garantia de direitos. Essa é a ótica de construção do Estado Democrático de Direito que se estabeleceu no Brasil. Nesse ideal, há uma busca em garantir os preceitos de valores morais e regras de convivência entre as pessoas através de princípios que assinalam o ser humano como principal eixo a ser considerado na sociedade. Assim, os princípios da igualdade, da pluralidade, da legalidade e da participação têm o condão de firmar os valores da cidadania, democracia e do respeito aos direitos fundamentais. Essas premissas permite-nos visualizar a educação como parte do rol de direitos que devem ser assegurados a todos, muito embora existam barreiras políticas e sociais que dificultam esse exercício.

Em termos práticos, embora o Estado busque o acesso universal aos direitos, não há certeza que todos os cidadãos possam usufruir da igualdade de oportunidades no plano das políticas públicas. A promoção da educação, por exemplo, ocorre em cada nação de acordo com seu contexto social e administrativo, através, também, das lutas efetivas das classes sociais e dos interesses políticos econômicos. Ianni (1993) aborda como essas transformações sociais culminam nessas desigualdades, afirmando que:

Talvez se devesse dizer que terminou um ciclo particularmente importante de luta de classes, em escala nacional e internacional. Mas não terminaram as desigualdades, tensões e contradições que estavam e continuam a estar na base da vida das nações e continentes. Esse pode ser apenas um ponto de inflexão histórica, assinalando o fim de um ciclo e o começo de outro. (IANNI, 1993, p.33)

O cenário social contemporâneo é marcado por transições rápidas que exigem adaptações mais dinâmicas, tanto da sociedade como do próprio Estado. E nesse contexto, a política neoliberal toma a frente do curso econômico, impactando diretamente nas políticas públicas sociais. Trazendo para o tema deste trabalho, o discurso neoliberal faz com que a educação tome a referência do aspecto econômico e do campo social e político. Conseqüentemente, a educação ingressa no mercado para funcionar mais como objeto de consumo do que como política social.

Nesse contexto político-econômico, o direito à educação se insere num cenário inevitável de desigualdades sociais, muito embora existam políticas que reafirmem o acesso e a democratização do ensino. Essa visão da educação, mais sob o ângulo do consumo do que sob o prisma social, resulta num acesso mais dificultoso a esse direito pelas camadas menos favorecidas, causando a transição de uma sociedade inclusiva para uma sociedade excludente. Segundo Young (2002), a economia de mercado, a exclusão entre os indivíduos na sociedade civil e as atividades excludentes do sistema penal contribuem para o fenômeno da renegação da cidadania na sociedade. O autor explica como isso interfere diretamente no acesso aos recursos e desemboca no fenômeno da violência e criminalidade.

O que estou sugerindo é que tanto a causas da violência criminosa quanto a resposta punitiva a ela dirigida procedem da mesma fonte. A violência obsessiva das gangues de rua e a obsessão punitiva dos cidadãos respeitáveis são semelhantes não só em sua natureza, mas em sua origem. Ambas derivam do deslocamento no mercado de trabalho: uma de um mercado que exclui a participação como trabalhador, mas estimula a voracidade como consumidor; a outra, de um mercado que inclui, mas só de maneira precária. Vale dizer, ambas derivam do tormento da exclusão e da inclusão precária. (YOUNG, 2002, p. 26).

Feita essa abordagem sobre o Estado Democrático de Direito, frente aos parâmetros neoliberais em que o mundo vive, é importante situar a educação voltada para as pessoas privadas de liberdade no Brasil. A presença desse público sempre chama a atenção da administração pública, pois impacta em outros problemas, como a segurança pública e economia, considerando que existe um gasto para custodiar as pessoas encarceradas, etc. No entanto, embora existam inúmeras ações que são executadas para minimizar a quantidade de pessoas privadas de sua liberdade, nota-se que ainda é necessário desenvolver mais ações que efetivem a reinserção social e transformação humana, visando, assim, um retorno do indivíduo ao meio social. Nesse sentido, a educação se reafirma como principal caminho.

No caso das IES, elas já desenvolvem políticas e projetos educacionais direcionados às pessoas em conflito com a lei, reafirmando a democratização do ensino e a reintegração social. Porém, ainda há que se pensar em práticas que fortaleçam a ideia de que o direito à educação deve ser garantido de forma isonômica e preventiva. Sob o aspecto da legalidade, as IES ainda procuram se adequar a essa sistemática, buscando ampliar os direitos de forma isonômica, ampliando os mecanismos de acesso às políticas públicas de inclusão e redução das desigualdades.

A educação para as pessoas em processo de reintegração social enfrenta inúmeros desafios, quer no âmbito político quer no âmbito pedagógico. As dificuldades alcançam pontos que atravessam os resultados obtidos nos projetos e permeiam o nível da qualidade das ações e da própria função do processo educativo. A privação de liberdade apresenta uma realidade tipicamente não formal, tendo em vista a existência de problemas estruturais e sociais que não são comumente abordados. Além disso, uma ala da política brasileira enxerga a educação para esse público como resistência política.

Na maioria das vezes, essa categoria de processo educativo possui como modelo a reprodução de uma educação formal, o que ignora o ambiente descontextualizado da realidade do sujeito que se encontra em privação de liberdade. A descrença social na possibilidade de reabilitação das pessoas que um dia cometeram algum ato ilegal é disseminada na maioria das pessoas. Isso se deve, dentre outros fatores, a falta de condições e perspectivas criadas pelo Estado para possibilitar o mínimo de condições de convivência aos reeducandos junto à comunidade.

Nesse contexto é que o aspecto inclusivo das políticas públicas nas IES é cada vez mais emergente no mundo e no Brasil. A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por exemplo, desenvolve projetos voltados para um público específico, qual seja: pessoas privadas de liberdade. Tendo em vista os ditames de democratização do ensino e da possibilidade de resgate social das pessoas em conflito com a lei, vale a pena fazer uma análise sobre a utilização da atividade estudantil como forma de reinserção social dessa população.

O projeto Ressocializando Vidas³¹, Pronatec Prisional³² e o núcleo da EJA são exemplos de programas que conduzem as atividades voltadas ao público privado de liberdade. No entanto, apesar de a EJA ser um dos principais ambientes de práticas voltadas ao público privado de liberdade, ainda não existe um trabalho específico direcionado para a população prisional. Outro programa de relevante contribuição para o tema aqui exposto é o Pronatec Prisional, que é desenvolvido pela Escola Técnica de Saúde da UFPB e atinge o público

³¹ **O Projeto Ressocializando Vidas** É um Projeto de Extensão multidisciplinar, desenvolvido pela UFPB, que tem como objetivo contribuir para a ressocialização dos reeducandos em cumprimento de pena. (Disponível em: <<https://coepufpb.wordpress.com/2017/11/01/projeto-ressocializando-vidas/>>. Acesso em: 28 de Março de 2020)

³² **Pronatec Prisional:** Desenvolvido a partir de um termo de parceria firmado entre o MEC e o Ministério da Justiça em fevereiro de 2013, é um programa de qualificação de cunho social que busca oferecer vagas em cursos profissionalizantes para as pessoas presas em todos os regimes – fechado, semiaberto e aberto, além de egressos do sistema prisional e pessoas em cumprimento de alternativas penais. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7319702&disposition=inline>>. Acesso em 28 de Março de 2020.

feminino de um presídio específico de João Pessoa-PB. Ainda existe, na UFPB, o projeto Ressocializando Vidas, que é um programa desenvolvido pela Coordenação de Educação Popular, setor vinculado à Pró-Reitoria de Extensão.

Embora haja ações da UFPB voltadas para o público prisional que visam alcançar essa população, não há um seguimento específico para coordenar a inclusão educacional dessa população. As ações da Universidade voltadas para esse público precisam ser potencializadas para dar efetividade ao que está estabelecido no PNE, na LDB e na Constituição Federal, aproximando mais ainda as ações acadêmicas dos anseios sociais. Além disso, as ações inclusivas para as pessoas em cumprimento de pena favorece a diminuição da violência, visto que a educação é uma das principais fontes de transformação social e crescimento humano. Outro fator contributivo para o estudo do assunto aqui abordado é a multiplicidade de pesquisas nos diversos campos das ciências sociais, e que pode surgir por meio das atividades desenvolvidas para os reeducandos que estão em processo de ressocialização.

Os debates em torno do tema estão longe de ter um fim, tendo em vista a essência excludente da sociedade. O modo com que o Estado tem abordado a questão da assistência educacional para com as pessoas em conflito com a lei e a própria dificuldade quanto ao desenvolvimento dessas ações para esse público torna os debates em torno do tema cada vez mais necessários, porém, pouco plausíveis, frente à realidade ainda desfavorável para a aproximação dos ditames democráticos que o Estado almeja.

3.2. Exclusão Social e Marginalidade: Elementos Fundantes para a Criminalidade

Como já sobejamente abordado, a educação é um direito fundamental que se edifica por vários meios, passando pelas diferentes formas de metodologia de construção do conhecimento, até as políticas públicas, projetos e a solidificação das leis que vão garantir e potencializar a reafirmação desses direitos a todos. Promover a educação é um ato que insere as pessoas em contextos sociais, aproximando-as do universo da cidadania. Contrariamente, não suscitar formação educacional a população pode contribuir para a exclusão social das pessoas, o que vai desencadear uma série de outros problemas, como a criminalidade, por exemplo. Essa lógica permite entender que, na medida em que se desenvolvem ações educativas inclusivas, conseqüentemente, as pessoas vão se distanciando dos fenômenos da marginalidade, violência e criminalidade. Há então uma necessidade de se potencializar a

prestação de ações e projetos educacionais para todos, estabelecendo esse direito como meio de inclusão e reinserção social, como no caso das pessoas privadas de liberdade.

A essa altura, é comum que o leitor questione até que ponto a educação pode influenciar no resgate social de pessoas que um dia tiveram sua liberdade interrompida por terem cometido algum desvio em sua conduta. Para amadurecer esse entendimento, é necessário compreender os fatores que determinam e/ou permitem que parte da população tenha esse direito garantido na prática, enquanto outra camada social não consegue ser incluída no rol daqueles que conseguem estudar, especializar-se e trabalhar. Para alcançar essa cognição, buscar-se-á compreender o contexto de inserção de pessoas no fenômeno da marginalidade, violência e criminalidade, tendo em vista a responsabilidade da universidade quanto à transformação social do meio em que atua. E assim compreender como a educação inclusiva busca a reinserção social e a minimização desses problemas sociais, o que será abordado a seguir.

Dessa forma, o presente tópico procura explicar o aspecto de formação social da pobreza, destacando as arestas e multidimensionalidade do fenômeno da criminalização, marginalidade, violência e criminalidade. Para isso, serão abordadas as teorias que se entendem como pertinentes para este trabalho, com base no processo de exclusão social, compreendendo, assim, como as estruturas sociais colaboram para a identificação atual do sujeito pobre e marginalizado.

No processo histórico de desenvolvimento e expansão do capitalismo, instituiu-se uma relação de dominação e exploração das classes mais poderosas em oposição às classes subalternas. Para Dallari (2007, p. 31), a origem da desigualdade e da exclusão vem desde o período colonial, iniciado com o domínio dos invasores portugueses sobre os índios, o que resultou no extermínio de boa parte da população indígena ao longo dos séculos posteriores. O autor lembra que o período de abolição da escravatura deixou “os negros libertados, sem dinheiro e sem preparação profissional, [...] abandonados à sua própria sorte, [passando] a constituir um segmento marginal da sociedade”.

Um dos traços dessa dinâmica de relação social foi o fenômeno da penalização e a criminalização de determinados segmentos populacionais, o que serviria, posteriormente, como meio de controle dos movimentos e organizações sociais. Essa relação prevalece e se desenvolve nas sociedades desde os tempos antigos, e toma como base o modelo de “acumulação primitiva” de Marx (1985). O intuito desse mecanismo é manter e punir as

chamadas “classes perigosas”³³. Em um raciocínio mais contemporâneo, Gramsci (2007) fala sobre a “hegemonia estatal”³⁴, e explica como essa relação socioeconômica adveio do modelo capitalista, permitindo o desenvolvimento da exploração e da dominação da burguesia sobre a classe trabalhadora. Esse modelo caracteriza-se, portanto, pela:

[...]supremacia de um grupo social que se manifesta de dois modos, como “domínio” e como “direção intelectual e moral”. Um grupo social domina os grupos adversários, que visa a “liquidar” ou a submeter inclusive com a força armada, e dirige os grupos afins e aliados. (GRAMSCI, 2007, p.62).

No Brasil, a criminalização das classes menos favorecidas também remete à “questão social”, como, por exemplo, à associação de crime a determinados grupos. Segundo Coimbra (2007, p. 132), desde o final do século XIX, as elites brasileiras associavam a periculosidade a determinadas características dos indivíduos, como: pobreza, pele negra, ser semialfabetizado ou residente em bairro de periferia, etc. Segundo concepção, a presença de tais características traria consigo a prática de atos perigosos e a inserção no mundo da criminalidade.³⁵

Apesar desse embate social, o surgimento da Constituição Federal de 1988 representou um grande avanço para a consolidação de instrumentos fundamentais da democracia. Ainda assim, não sanou a acentuada presença do fenômeno da marginalização, traços dos gritantes desníveis regionais, frutos do capitalismo. É marcante a discriminação econômica e social, protegida por aplicações distorcidas de preceitos legais ou simplesmente pela não aplicação de dispositivos da Constituição. E embora exista um vasto escopo jurídico democrático nas normas brasileiras, essa conjuntura socioeconômica continua favorecendo os ricos e penalizando os pobres. Esse contexto não permite que os direitos fundamentais cheguem de forma efetiva a todos os cidadãos.

³³ A expressão “classes perigosas” foi empregada para se referir, na primeira metade do século XIX, aos trabalhadores não incorporados às novas relações de produção, que Marx denominou de exército industrial de reserva ou superpopulação relativa. Estes tiveram na repressão, na punição e na prisão, as formas de imposição das novas relações de produção (cf. Guimarães, 2008).

³⁴ Os mecanismos coercitivos compõem um dos fundamentos ontológicos do Estado enquanto instrumento de dominação de classe e de manutenção do processo de exploração. Os chamados “aparelhos coercitivos de Estado” (Gramsci, 2007), como as instituições que compõem o sistema de controle penal (policial, judiciária, prisional, dentre outras) se caracterizam pela prevenção ou repressão via aplicação das penas ou medidas de segurança.

³⁵ Essas construções ideológicas sedimentaram, no final do século XIX e início do XX, o desenvolvimento do chamado Movimento Higienista, que pregava “o aperfeiçoamento da raça, colocando-se abertamente contra negros e mestiços” (Coimbra, 2007, p. 135).

Com a ditadura militar de 1964-1985, as desigualdades econômicas e sociais se acentuaram e, conseqüentemente, aumentaram a exclusão e marginalização social, conforme aponta Sader (2007, p. 78):

Os direitos econômicos e sociais da grande maioria dos brasileiros foram avassalados, ao mesmo tempo em que outros direitos passaram a ser sistematicamente violados – os direitos políticos, os direitos de organização e de expressão, o direito à privacidade, os direitos jurídicos de defesa das pessoas, etc.

Há também um destaque para a mídia sensacionalista como meio de exposição de crimes violentos, conforme Sader (2007, p. 82). Nesse sentido, a maior divulgação de informações sobre a criminalidade gera uma maior tendência das autoridades aplicarem condenações e penalizações mais duras, fomentando assim o clamor popular que o autor descreve como sendo “o espírito de vingança puro e simples”.

Nesse contexto de desigualdades sociais e criminalização das classes menos favorecidas, a marginalidade é um tema que se coloca em evidência, tendo em vista que correlaciona estes dois pontos: a questão das necessidades e da pobreza. Por isso, torna-se um tema pertinente para a compreensão da violência e melhor elucidação da importância da educação como processo de desenvolvimento social da população socialmente excluída, no nosso caso, as pessoas privadas de liberdade.

Assim, qual seria então o entendimento mais apropriado de marginalidade?

Um ponto importante para melhor compreensão da situação de marginalizado é o fator histórico e econômico que desencadeiam esse fenômeno, ou seja, a trajetória social que determina as condições sociais dos sujeitos neste contexto de formação. Para Paugam (2003, p. 167): “não é possível afirmar, todavia, que existe uma relação causal entre a origem social e o processo de marginalização”. Para Caliman (2008, p.109), marginalidade consiste “na exclusão parcial ou total do acesso dos indivíduos aos recursos disponíveis em um determinado sistema social, que não consegue integrar sujeitos ou grupos sociais, ou que os mantém em um estado de dependência funcional.”. Essas duas abordagens nos permitem auferir que a marginalidade é um fenômeno complexo, ligado à questão da exclusão social.

Outra linha de raciocínio, importante para este trabalho, são os apontamentos de Kowarick (2009), que analisa, em seu estudo, a vulnerabilidade socioeconômica e civil nas comunidades mais carentes. Nesse trabalho, o autor explana que aqueles que se encontram

excluídos, figuram a margem; assim, estão desligados dos processos de desenvolvimento e da construção da sociedade. Com isso, surge a segregação espacial da sociedade, que contribui para a formação de diferentes territórios de pobreza.

Kowarick (2009) expõe que as questões éticas sempre pautaram a formação da pobreza, de forma que a responsabilidade da vulnerabilidade social recair, por vezes, sobre a pessoa carente. Isso criou uma cultura que leva ao falso entendimento de que a criminalidade poderia ser vista como consequência da pobreza. Alguns autores já desmistificaram esse falso trajeto histórico com conotações de cunho incriminador, conforme texto abaixo.

O tema da criminalização da pobreza foi um dos mais debatidos no correr dos anos 80 e muitas páginas já foram escritas para demonstrar os pressupostos da associação entre pobreza e crime, associação enraizada no imaginário coletivo e presente no discurso do senso comum (TELLES, 2001, p. 66)

Dessa forma, a pobreza e a marginalidade não são determinantes para o fenômeno da criminalidade. Apesar de ser arriscado buscar relações entre esses termos, o entendimento desses fenômenos permite compreender as múltiplas causas de eclosão de pessoas em conflito com a Lei. Muito embora haja divergências nas abordagens publicadas, esses assuntos precisam ser analisados em conjunto. Eis que os números mostram que parcela da população carcerária é composta por grupos sociais excluídos e marginalizados (jovens, negros, moradores da periferia das grandes cidades, muitas vezes oriundos de cidades do interior, com baixa ou nenhuma escolarização).

Os apontamentos de Filho (2009) afirmam que o tema criminalidade é frequentemente associado ao termo violência, muito embora ambos os assuntos possam ser analisados em vários e diferentes ângulos de discussão.

Quanto à questão das diferentes abordagens sobre criminalidade, pode-se associar o assunto aos aspectos de ordem econômica, política e social.

Na abordagem econômica, destaca-se as crises econômicas que tendem a causar impactos desestabilizadores como pobreza, o desemprego, os conflitos de classe. A abordagem política identifica a diminuição do poder do Estado com o enfraquecimento das instituições estatais que se tornam, pouco a pouco, inoperantes na manutenção da ordem e na repressão das ações violentas, cedendo lugar a grupos que praticam o crime organizado. A abordagem social procura mostrar o quanto à sociedade civil tem se mostrado incapaz de assegurar os direitos fundamentais do cidadão, no processo ainda frágil de consolidação dos valores práticas do Estado democrático (FILHO, 2009, p. 27).

Para este trabalho, destaca-se a abordagem da criminalidade sob o aspecto social, embora o pensamento aqui adotado seja de que ato criminoso seja, na maioria dos casos, um ato consciente da pessoa que o pratica. Outrossim, acredita-se que o crime é algo que pode ser influenciado por um ambiente hostil, sobretudo quando as pessoas são excluídas das perspectivas de desenvolverem suas capacidades e condições de sobrevivência (SILVA, 2008).

No contexto brasileiro, como já abordado anteriormente, nota-se um destaque para o perfil educacional da população carcerária, no qual 57% da população privada de liberdade possui o ensino fundamental incompleto e 19% estão no nível de analfabetismo e/ou alfabetização (INFOPEN, 2019).

Com o exposto, nota-se que o acesso à educação está intimamente ligado à formação dos indivíduos e é um aspecto social importante para entender os fenômenos da violência e criminalidade. Além de ser um direito fundamental indispensável para o desenvolvimento das pessoas, a educação colabora para a construção de um padrão de inclusão e cidadania.

No caso do processo de reinserção social, a educação acaba contribuindo para a formação e o resgate das pessoas privadas de liberdade, visto que os benefícios educacionais contribuem para as diversas ações da prática social. E, a partir do acesso ao sistema educacional, as pessoas podem contribuir para o crescimento econômico de seu país, fortalecendo a democracia e afastando as pessoas do mundo da violência e criminalidade.

3.3. A Humanização da Pena e a Reintegração Social

Neste tópico, buscou-se desmistificar o paradigma da humanização da pena, tomando como base o fato de que existem aspectos humanitários estabelecidos pela ONU e as Regras Mínimas para o tratamento do recluso, conforme já anteriormente abordado, que precisam ser respeitados. Posteriormente, concentramos esforços numa discussão conceitual de termos ligados à volta das pessoas privadas de liberdade ao convívio social por meio dos institutos disponíveis legais, com destaque para a contribuição do sistema educativo. Ressalta-se que esse modelo já é reafirmado documentalmente desde o surgimento da ONU, muito embora esse assunto ainda seja objeto de debate até os dias atuais, tendo em vista as dificuldades práticas de se obter os resultados almejados quanto à reintegração social.

Para um melhor entendimento sobre a função da pena, é importante lembrar que, desde o movimento Iluminista³⁶, a ideia de proporcionalidade nas relações sociais já começava a ganhar força, conforme Cambi (1999, p.326). E é nesse período que se assiste a uma ampla potencialização de discussões sobre a educação, tornando o tema cada vez mais presente no centro da vida social. Assim, acrescenta o autor,

À educação é delegada a função de homologar classes e grupos sociais, de recuperar todos os cidadãos para a produtividade social, de construir em cada homem a consciência do cidadão, de promover uma emancipação (sobretudo intelectual) que tende a tornar-se universal (libertando os homens de preconceitos, tradições acríticas, fés impostas, crenças irracionais) (CAMBI, 1999, p . 326).

A partir desse novo modelo de convivência, baseado no resgate dos valores humanitários, as pessoas passaram a ser vistas como parte de uma comunidade com direitos, esses que deveriam ser defendidos e respeitados independentes de sua condição social. Portanto, as relações deveriam ser pautadas por meio de novas regras, punindo aqueles que agredissem a paz e os direitos e utilizando a atividade educativa para recuperar a cidadania nos diversos seguimentos sociais. O Estado deveria então não só punir para vingar, mas também agir com a finalidade de buscar a boa convivência entre os cidadãos e a recuperação humana daqueles que infringissem a lei.

Esse equilíbrio entre a aplicação da pena para punir e a busca por um modo de prevenção de delitos, para que a sociedade não seja vítima de seus próprios atos, ganha força com Montesquieu e Beccaria. Sobre Montesquieu, Gomes (2003, p. 46) aborda:

Embora já tivesse antecipado sua preocupação com a legislação penal em seu trabalho *Lettres persanes*, de 1721, Montesquieu oferece importante contribuição ao direito penal em sua obra mais conhecida, qual seja, *De l'esprit des lois*, primeiro trabalho que tratou, especificamente da relação de necessária proporcionalidade entre crimes e penas. Nesse trabalho, foi enfatizada a necessidade de que as penas sejam fixas, pois em caso contrário o julgamento seria conforme a vontade caprichosa e o poder arbitrário do julgador. Além disso, ressaltou-se que nos Estados moderados não são necessárias penas excessivamente severas; penas leves podem mais facilmente influenciar o ânimo das pessoas, e o bom legislador há de pensar mais na prevenção dos delitos do que na sua punição. A qualidade de pena, com os sentimentos de desaprovação moral que a ela se liga, mais do que a gravidade do mal que constitui a própria punição, deve funcionar como instrumento de prevenção.

³⁶ O Iluminismo foi um movimento cultural filosófico, que se desenvolveu no decorrer do século XVIII. Ficou conhecido como o Século das Luzes. Fatores culturais, sociais e locais, específicos aos diferentes países e pensadores, concorreram para a formação do movimento, destacando-se nomes com o de Locke, Voltaire, Diderot, Rousseau e Kant. Disponível em: <https://www.uces.br/ucs/tplcinfe/eventos/cinfe/artigos/artigos/arquivos/eixo_tematico9/Educacao%20e%20Autonomia%20no%20Iluminismo.pdf>. Acessado em: 12 de dezembro de 2020.

Dessa forma, Montesquieu estabeleceu um novo paradigma: a aplicação da pena deveria ser minimamente necessária, não podendo extrapolar as barreiras da dignidade do homem, o que poderia representar atos muitas vezes piores do que o próprio crime que motivou a intervenção estatal. O pensador citado inaugurou então os primeiros debates acerca da pretensão punitiva do Estado, partindo da referência do homem e não mais da barbárie. O Estado, assim, assume uma posição de aplicador da lei e ente que almeja a justiça, que deve ser alcançada em paralelo com a intenção de punir e prevenir, preservando a possibilidade de coexistência entre as pessoas.

Beccaria (2001) foi outro pensador do período iluminista que tratou do tema da proporcionalidade das penas com mais afinco, defendendo a aplicação da sanção como forma de prevenção, além da punição por si. Mais uma vez, houve um esforço em impedir que a sociedade mergulhasse nas agressões de seus próprios membros, tendo em vista que o delito agride não só a vítima individual, mas também a sociedade e o Estado.

Gomes (2003, p. 48), em resumo sobre as reflexões e apontamentos de Beccaria, aduz que:

Além da obra de Montesquieu, *Dei Delitti e delle pene* de Beccaria também pode ser tida como referência histórica para a ideia de proporcionalidade entre infração e sanção penal. Nesse trabalho, o ponto de partida consiste em numa concepção estatal e laica do crime, de modo que todo delito é um atentado à soberania do Estado. Assim concebendo o crime, resta delimitada, também, a ideia de reação a ele: reação que é concebida como defesa da soberania, ou da sociedade, e, por isso, como defesa social. Com essas premissas, a pena deixa de ter como fim a reconstrução de uma harmonia turbada e ou retribuição do mal com o mal (característica das penas religiosas), mas visam a impedir o cometimento de agressões à soberania e à sociedade, de modo a prevenir o turbamento da paz social.

No texto acima, obtido da obra “*Dei delliti e delle pene*”, o autor deixa claro que o contrato social³⁷ abre margem para o legislador abordar a questão do direito de punir. Dessa forma, o Estado não precisaria buscar uma legitimidade própria para isso. E, para Beccaria (2001), a concepção de justiça só pode se explicar pelo poder punitivo do Estado se essa prerrogativa alcançar os valores humanos, mesmo que para isso haja um sacrifício punitivo aplicado a alguns em detrimento da segurança e tranquilidade de outros.

³⁷Segundo Hauptli (2016), “Por meio do contrato social, os indivíduos fariam um pacto social e se auto estabeleceriam como povo, transferindo os direitos naturais, para que fossem transformados em direitos civis.”. Disponível em: <<http://repositorio.aee.edu.br/jspui/bitstream/aee/16891/1/Monografia%20%20JEFFESON%20V.%20BARBOSA.pdf>>. Acesso em: 15 de Janeiro de 2021.

A privação de liberdade para a obtenção de um bem comum é explanada por Beccaria (2001) da seguinte forma:

La somma di tutte queste porzioni di liberta sacrificate al bene di ciascheduno forma la sovranità di una nazione, ed il sovrano è il legittimo depositario ed amministratore di quelle; ma non bastava il formare questo deposito, bisognava difenderlo dalle private usupazioni di ciascun uomo in particolare, il quale cerca sempre di togliere dal deposito non solo La própria porzione, ma usurparsi ancora quella degli altri. (BECCARIA, 2001, p.34)

O pensador italiano abordou o tema da proporcionalidade da aplicação das penas partindo de uma necessidade de adequação social. Assim, a punição advinda da aplicação da pena deveria alcançar o que o autor chama de “uma necessidade utilitarista”, em que a pena, além de seu objetivo, deve também ter a sua gravosidade adequada à turbação social que o delito provocou. Nesse sentido, destaca-se a abordagem de Gomes (2003, p. 49) em relação à Beccaria:

Para Beccaria, embora as figuras criminosas possam ser definidas como aquelas contidas na lei, a boa legislação penal é aquela que se conforma ao critério do útil social. Esse critério utilitarista social implica que as figuras do delito, além de determinadas pela essência da pena, sejam também classificadas pela gravidade do ato, segundo a medida daquela.

Com os novos parâmetros de intervenção estatal, iniciou-se uma transição da utilização da pena como forma de vingança para a aplicação da mesma e meio de regulação social. A partir desse momento, as punições começam a ganhar características de proporcionalidade, justiça e igualdade entre as pessoas, ideias típicas do pensamento iluminista. Dessa forma, a pena deveria ser aplicada também quando todos passassem a conviver em condições de igualdade— o que não significava necessariamente que não se pudesse haver diferenças no relacionamento entre as pessoas, mas que essas dicotomias devessem ser levadas em consideração quando da aplicação da pena. Muito embora o significado dessa igualdade, tratada nos documentos constitucionais do fim do século XX e início do século XXI, não seja o mesmo do período humanista, o núcleo significante da isonomia permanece nas ideias de estado democrático. Na tentativa de buscar esse núcleo, Alexy (2008, p. 394-395) expõe:

Nos detalhes, o dever de igualdade na aplicação da lei apresenta uma estrutura complicada, por exemplo, quando exige a elaboração de regras vinculadas ao caso concreto, seja para a precisa determinação de conceitos vagos, ambíguos e

valorativamente abertos, seja para o exercício de discricionariedade. No seu núcleo, contudo, esse dever é simples. Ele exige que toda norma jurídica seja aplicada a todos os casos que sejam abrangidos por seu suporte fático, e a nenhum caso que não o seja, o que nada mais significa que dizer que as normas devem ser cumpridas. Mas o dever de obedecer às normas jurídicas é algo que elas mesmas já afirmam, na medida em que expressam um dever ser. Nesse sentido, o dever de igualdade na aplicação da lei exige apenas aquilo que já é de qualquer forma aplicável se as normas jurídicas são válidas. Ele reforça a vinculação dos órgãos de aplicação do direito às normas criadas pelo legislador, sem estabelecer qualquer requisito substancial para essas normas, ou seja, sem vincular o legislador. O legislador pode discriminar como bem lhe aprouver; desde que suas normas discriminatórias sejam observadas em todos os casos, o dever de igualdade na aplicação da lei terá sido satisfeito.

O mundo passou a se descortinar nas ideias iluministas, numa concepção de dignidade da pessoa humana, fazendo com que a razão se sobrepusesse em relação à mística, ideia predominante na idade média. Essa nova forma de ver o mundo se traduziu na Declaração Universal de Direitos Humanos de 1789, já anteriormente abordada, transbordou as fronteiras do continente europeu, chegando às Américas de forma a esculpir as ideias de igualdade e humanidade nas Constituições ocidentais.

No Brasil, as ideias pós-revoluções burguesas e liberais ganham outra conotação, diferente das difundidas no continente europeu. Enquanto a Europa estabelecia os ideais democráticos por meio das revoluções burguesas, com ampla participação popular, no estado brasileiro, essas lutas foram canalizadas pelas oligarquias dominantes como forma de sobrevivência política, mantendo os privilégios de forma disfarçada nessas lutas contra os privilégios, o que acabou por influenciar a forma de se entender o direito e a aplicação da pena.

Nesse sentido, vale referenciar o texto de Wolkmer (2015, p. 89):

O que, sobretudo, importa ter em vista é esta clara distinção entre o liberalismo europeu, como ideologia revolucionária, articulado por novos setores emergentes e forjado na luta contra privilégios da nobreza, e o liberalismo brasileiro canalizado e adequado para servir de suporte aos interesses das oligarquias, dos grandes proprietários de terra e do clientelismo vinculado ao monarquismo imperial. Essa faceta das origens de nosso liberalismo é, por demais, reconhecida, indubitavelmente, porque a falta de uma revolução burguesa no Brasil restringiu a possibilidade de que se desenvolvesse a ideologia liberal nos moldes do que ocorreu em países como Inglaterra, França e Estados Unidos. Nesses países, o liberalismo foi a doutrina política libertadora que representou a ascensão da burguesia contra o absolutismo, tornando-se conservadora à medida que a burguesia se instala no poder e sente-se ameaçada pelo proletariado.

Em relação à execução das penas, o que se nota, na prática do mundo contemporâneo e brasileiro, é que, muito embora haja uma influência do iluminismo na forma de ver a aplicação das penas, ainda há resquícios do punitivismo, pois a sanção penal tem fortes

marcas de influência do liberalismo burguês e da proteção da propriedade privada. Mesmo assim, pode-se notar um avanço peculiar no desenvolvimento do humanismo, tendo em vista o esforço em combater a ideia de tortura e de pena de morte, o que não esgota o debate, pois ainda há resquícios da influência do estado burguês quanto à intervenção estatal na regulação da sociedade. E, mesmo que pregando as ideias de igualdade, a equidade é um termo que ainda precisa ser discutido e amadurecido, quanto à sua importância prática, principalmente no que se refere à aplicação das penas e ao tratamento das pessoas privadas de liberdade.

Nessa busca de cumprir a missão de assegurar os direitos individuais e manter a ordem pública, o Estado tem o dever de aplicar a lei e, ao mesmo tempo, buscar a ressocialização dos indivíduos que passam por uma execução penal. Nesse contexto, sintetizando o *modus operandi* do sistema penitenciário brasileiro, um dos pontos a se notar é o conglomerado de pessoas nos estabelecimentos penais, que estão ali em privação de liberdade e assim permanecerão durante um determinado tempo, porque cometeram alguma ilegalidade e devem “pagar pela violação de uma norma”. Todavia, paralelamente à função punitiva, o estabelecimento penal, ao recolher um detento ao cárcere, tem também o escopo de custodiar essas pessoas em conflito com a lei. Porém, isso deve ser feito de forma que haja o devido respeito e suporte para que os seres humanos encarcerados possam um dia voltar ao convívio da sociedade com o mínimo de condições psicológicas e adequação social. Segundo Foucault (2014, p. 225):

A obriedade da prisão se fundamenta também em seu papel, suposto ou exigido, de aparelho para transformar os indivíduos. [...] a prisão não foi primeiro uma privação de liberdade a que se teria dado em seguida uma função técnica de correção; ela foi desde o início uma —detenção legal, encarregada de um suplemento corretivo, ou ainda uma empresa de modificação dos indivíduos que a privação de liberdade permite fazer funcionar no sistema legal. Em suma, o encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu a privação de liberdade e, ao mesmo tempo, a transformação técnica dos indivíduos.

Ao abordar “a obriedade da prisão” o autor destaca o papel da pena sob o ângulo da punição e disciplina, através da privação da liberdade e mecanismos que favoreçam essa transformação técnico-disciplinar. Em tempos mais remotos, segundo o mesmo autor, o trabalho durante a pena funcionava mais como ferramenta de punição e castigo do que como meio de transformação e reintegração social, conforme afirma Foucault (2010, p. 222):

A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para

o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é – onidisciplinar. Além disso, a prisão é sem exterior nem lacuna; não se interrompe, a não ser depois de terminada totalmente sua tarefa; sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante. [...]. Ela tem que ser a maquinaria mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido; seu modo de ação é a coação de uma educação total.

Numa perspectiva crítica ao sistema penal, a aplicação da sanção apenas no seu aspecto punitivo não alcançaria o âmbito de reintegração social. No sistema penal do século XXI, o trabalho e o estudo começaram a colaborar significativamente para o desenvolvimento da pessoa do detento, para preencher o tempo de permanência na prisão, alcançando assim o objetivo humanizador da pena. Além disso, a LEP-Lei de Execução Penal prevê a possibilidade de remissão da pena por meio dessas atividades estudantis e trabalho, conforme art. 126 da LEP, já anteriormente abordado.

Pelo exposto, nota-se que a intervenção do Estado nas relações sociais, aplicando penas para as pessoas em conflito com a lei, só faz sentido com a proposta de distribuir a justiça e manter a paz social, preservando os institutos legais entre os homens e o florescimento do humanismo. Assim, quando as instituições assumem que a função da pena não deve se resumir a uma vingança estatal, nem a aplicação da punição como fim em si mesma, há uma quebra de paradigma, de forma que o homem não pode mais humilhar ou subjugar o seu igual. Deve haver punição para ilegalidades, porém isso deve ser combinado com mecanismos que possibilitem o resgate social. Essa premissa comunga a reafirmação da justiça com o respeito à condição humana, mesmo que o alvo da pena seja uma pessoa em conflito com a lei.

Para alcançar esse efeito humanizador da execução penal, a educação firmou-se como uma medida a ser efetivada em conjunto com a pena, além do desenvolvimento do trabalho. E, como já abordado, isso pode favorecer condições de transformação por meio das quais se vislumbra a possibilidade de instrumentalizar a humanização e crescimento das pessoas sem perder a essência punitiva da pena. O que, em tese, possibilita uma retomada de consciência do sujeito e sua provável volta ao convívio em sociedade.

Para um melhor entendimento de como os projetos educacionais podem ser qualificados como ferramenta de resgate social e meio de reafirmar os valores estabelecidos pelos direitos humanos, é necessária uma discussão conceitual de algumas expressões ligadas à educação voltada para as pessoas privadas de liberdade.

Dessa forma, termos como reintegração, reinserção social, reeducação e ressocialização, segundo Falconi (1998), são expressões que merecem análise, pois o autor relata que é comum a citação dessas palavras como sinônimas, quando se referem a projetos educacionais direcionados para essa população. Compreender as particularidades que estão integradas a esses termos ajuda a elucidar como as práticas educacionais contribuem para a diminuição da exclusão e da marginalização social, permitindo um maior entendimento de como os projetos educativos podem ajudar as instituições de ensino a cumprir o seu papel social e a ajudar no desenvolvimento comunitário, nos diversos contextos sociais. Assim, será possível diferenciar e interpretar os conceitos mais apropriados para que as expressões não sejam utilizadas de maneira aleatória ou fora de contexto histórico e etimológico.

Antes de iniciar a análise conceitual dos termos que importam para este trabalho, faz-se necessário compreender o que vem a ser exclusão. Brandão (2002, p.146) afirma que a exclusão pode ser compreendida e associada às “situações como o confinamento em guetos, o banimento, a expulsão, a discriminação jurídica, a restrição de acesso, etc.”. Já outros autores, como Lopes, Lockmann, Hattge e Klaus (2010, p.6), ao dissertarem sobre exclusão e inclusão, afirmam que:

Os usos dessas palavras podem ser associados à miséria vivida por um número muito grande de pessoas dentro do território brasileiro; podem também, ser associados à designação de limites de fronteira entre o dentro e o fora, assim como podem ser associados às situações de discriminação negativa por razão de raça/etnia, gênero, religião, deficiência, trabalho/emprego, educação, etc.

A ênfase a abrangência da expressão exclusão, dada pelo autor, deixa claro que o termo tem uma denotação sociológica, geográfica e/ou discriminatória. Para esse trabalho, a exclusão tem importância sob os ângulos social e discriminatório. Isso porque a maioria das pessoas privadas de liberdade foi excluída do processo educativo ao longo da vida. Além disso, embora haja um esforço em promover acesso à educação a esse público, durante o processo de cumprimento de pena, o preconceito e a discriminação pela sua condição de privação de liberdade ainda constituem barreiras a serem superadas pelos diversos segmentos sociais, o que torna a reinserção social uma difícil tarefa.

Dando seguimento às análises conceituais, o termo reeducação significa educar novamente, conforme a própria morfologia da palavra. Assim, aquele que se afastou da atividade educacional vai passar por um processo de reaproximação do contexto educativo.

No caso das pessoas privadas de liberdade, a maior parte desse público encontra-se afastada dos livros, muito embora a educação seja um direito garantido a todos por lei. No entanto, vale salientar que esse ato de reeducar, para quem foi sentenciado pelo Estado, muitas vezes só é alcançado ao final do cumprimento da privação de liberdade, caracterizando tardiamente a função pedagógica e correcional da pena. Todavia, há previsão de disponibilidade de livros nas instituições penitenciárias para as pessoas que ali estão, conforme estabelece o artigo 21 da LEP. O documento preceitua que “em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos”. (BRASIL, 1984). Pela leitura do dispositivo legal, observa-se que o acesso a livros e aos recursos educativos deve ser amplo e independe da categoria do recluso.

Tomando como base essa essência reeducativa da pena, muitos profissionais da área sociológica consideram mais adequado e inclusivo o uso da expressão educando para se referir às pessoas em cumprimento de pena que estão privadas de sua liberdade.

Já o termo ressocialização é muito utilizado como sinônimo de reintegração, o que é um engado cometido, principalmente por pessoas que não têm familiaridade com o meio jurídico e estudos sociais. Assim, é importante fazer a distinção de ambos os termos. De acordo com Oliveira (1972, p. 962), o termo reintegrar pode ser definido como o ato de fazer uma nova integração do indivíduo para que ele volte a assumir os valores sociais do grupo ao qual ele pertencia e que fora abandonado. Essa reintegração se trata de um longo processo, que contém várias etapas, pois a pessoa privada de liberdade, apesar do estado em que se encontra, tem potenciais que podem ser trabalhados para superar as dificuldades que o induzem a voltar para o mundo do crime.

Diferentemente, o termo ressocialização está ligado à ideia de socializar novamente, de maneira a reformar, reeducar e reintegrar a pessoa que vivia em sociedade, mas que se desviou ao cometer uma ação proibida pela lei e que fora reprovável pela mesma sociedade em que estava inserido. Assim, para Dotti (1998, p. 92), a ressocialização “é a modificação do comportamento do preso, para que este se harmonize com o comportamento socialmente aceito e não nocivo à sociedade”. Albergaria (1996, p. 139) define a ressocialização como sendo: “[...] um dos direitos fundamentais do preso e está vinculada ao estado social de direito, que se empenha por assegurar o bem estar material a todos os indivíduos [...]”. O intuito é ajudar o retorno das pessoas privadas de liberdade ao meio social, fisicamente, economicamente e socialmente.

Nesse diapasão, quando se utiliza o termo ressocialização, é necessário pensar em uma nova socialização, configurando uma repetição daquela interação social que já existia. Haverá então uma reintegração de uma pessoa ao meio em que vivia, e que, por algum motivo, fora interrompido do convívio social em um dado momento. Por esse motivo, o termo apropriado para as pessoas privadas de liberdade que estão voltando à convivência em sociedade seria “reintegração social”.

Por fim, é importante destacar que, pelo instituto da ressocialização, haverá uma preparação humana, tanto da pessoa que se afastou do convívio social como do ambiente social que vai “recebê-la”. Essa tarefa não é tão fácil, tendo em vista a natureza do ambiente carcerário, que, de acordo com Bitencourt (2007, p. 87), “é um meio artificial, antinatural”.

Já o termo reinserção social foi abordado por Falconi (1998, p. 122) da seguinte forma:

Um instituto do Direito Penal, que se insere no espaço próprio da Política Criminal (pós-cárcere), voltada para a reintrodução do ex-convicto no contexto social, visando a criar um *modus vivendi* entre este e a sociedade. Não é preciso que o reinserido se curve, apenas que aceite limitações mínimas, o mesmo se cobrando da sociedade em que ele reingressa. Daí em diante, espera-se a diminuição da reincidência e do preconceito, tanto de uma parte como de outra. Reitere-se: coexistência pacífica [...].

Muito embora o autor tenha dado ênfase à reinserção social como uma fase ou elemento da política criminal, o texto deixa claro que o produto final desse instituto é a criação de condições que permitam a coexistência entre educandos e a sociedade. Para isso, é necessário entender que existem limitações que precisam ser respeitadas, como, por exemplo, o fato de o ex-recluso estar em processo de reconstrução humana. Da mesma forma, a sociedade também precisa passar por um processo de qualificação para receber o egresso, sem preconceito ou descaso. Essa necessidade advém do fato de que todo aquele que acessa o sistema prisional um dia sairá, tendo em vista que, no Brasil, há uma vedação constitucional a prisão perpétua ou a pena de morte. Então, o Estado, a sociedade e o egresso necessitam de programas que preparem e adequem condições para que os impactos negativos do encarceramento – de ordem física, intelectual e emocional – sejam mais facilmente contornados.

Da exposição sobre a função da pena e da discussão conceitual sobre o fenômeno da ressocialização, vale expor algumas reflexões sobre o assunto. Destaca-se que a prisão é um

ambiente que não favorece o processo de reinserção social dos sujeitos envolvidos, tendo em vista algumas dificuldades existentes no sistema penitenciário brasileiro como, por exemplo, a superpopulação carcerária e a corrupção, ainda existente nos estabelecimentos penais. Além disso, as próprias instalações físicas e a pouca promoção de programas que efetivem o instituto da progressão da pena dificultam a vida dos internos que, muitas vezes, já tem esse direito, porém não conseguem efetivá-la por conta de assistência inadequada.

Apropriando-se das terminologias que envolvem o tema, ressalta-se que os institutos acima abordados estão presentes na política prisional brasileira em diversos programas, o que possibilita um avanço para uma sequência de processos de reeducação, ressocialização, reintegração e, ao final, reinserção das pessoas privadas de liberdade, e que estão às vésperas do final do cumprimento de pena. Entretanto, uma parcela considerável da população carcerária acaba pulando a primeira etapa de cada um desses momentos. Isso suscita a discussão da real possibilidade de reeducar aqueles que nunca tiveram acesso à escola: seja analfabeto, analfabeto funcional ou aquele desprovido de educação e cultura escolar.

O fato é que as condições atuais do sistema penitenciário atravessam dificuldades para a reintegração social. Além disso, o desconhecimento da população em geral das denominações que envolvem o tema causam um entrave para melhor visualização da fase de execução penal, o que dificulta o objetivo final do efeito da pena, que é a reintegração social. Desconsiderar tais condições adversas embarga a obtenção de resultados mais eficazes no processo. A mesma lógica serve para aqueles que sempre foram carentes de recursos, nunca tendo participado da atividade estudantil. Sem considerar as múltiplas arestas envolvidas no processo ressocializador, os reclusos não terão condições de pautar a sua conduta e a sua transformação; tornar-se-á algo intangível, no que se refere à adequada reinserção social.

3.4. Os desafios da UFPB na oferta da educação para pessoas privadas de liberdade: A Experiência da EJA e do ENEM

Apesar dos inúmeros esforços desempenhados pela administração pública visando o resgate social do público aqui estudado, alguns aspectos precisam de mais atenção por parte do Estado, quais sejam: estrutura nos espaços penitenciários, aprimoramento dos profissionais que lidam diretamente com o sistema penitenciário, políticas públicas preventivas e potencialização das ferramentas utilizadas durante a execução penal. Trazendo para o âmbito

universitário, objeto da pesquisa, embora as ações educativas contribuam para a reintegração social das pessoas privadas de liberdade, inúmeras arestas precisam ser discutidas e planejadas.

Neste tópico, buscou-se abordar algumas dessas ações e os problemas enfrentados para o desenvolvimento das mesmas, dando destaque para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM-PPL), visto que são ações que se aproximam mais da realidade universitária, de uma forma geral. Dessa forma, poderemos instigar o leitor e a comunidade acadêmica a discutir as ações educativas da UFPB voltadas às pessoas privadas de liberdade, e os desafios que são constantemente enfrentados quanto ao desenvolvimento do processo de reintegração social desse público. Além disso, a intensificação de debates em torno desse tema e o planejamento da execução dessas ações, em nível de administração universitária, poderão dar maior eficácia ao processo de construção da cidadania, de acordo com a realidade de cada instituição e de cada região brasileira.

Consoante à garantia de assistência educacional à população privada de liberdade e o fato desse grupo ser geralmente composto por pessoas fora da faixa estudantil, conforme já analisado em capítulo anterior, o EJA foi aqui classificado como um dos pontos que merece ser discutido no âmbito da UFPB. Reforça-se o fato de a EJA ser uma atividade pedagógica promissora para o processo de reintegração social de pessoas privadas de liberdade.

Frisa-se, para o leitor, que não houve descuido em falar dessa contextualização no capítulo dois, o qual é abordado a evolução histórica da educação para pessoas privadas de liberdade. O motivo de esboçar a EJA somente neste tópico justifica-se porque essa modalidade ganhou espaço nas ações universitárias e é um programa dotado de mais densidade histórica contemporânea. Entendeu-se que contextualizar a EJA em um tópico apartado ajudará na logística do entendimento deste trabalho. Assim, para melhor compreensão da prática educacional voltada para jovens e adultos, contextualizou-se a EJA em sua definição, amparo legal e panorama histórico brasileiro, conforme texto a seguir.

O programa de EJA constitui uma das modalidades de ensino executadas para alcançar os diversos públicos que não tiveram acesso à educação na idade certa. Em termos legais, a EJA é uma categoria de ensino desenvolvida pela UFPB, com arcabouço constitucional e financeiro para a sua existência. A CF/88 estabelece, em seu art. 208: “I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.” (BRASIL,1988).

Outro dispositivo que norteia a educação de jovens e adultos é a LDB, aprovada em 1996, que afirma, em seu art. 37: a educação de jovens e adultos deve ser destinada “àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

No que se refere ao aspecto de desenvolvimento histórico, destaca-se que a EJA é marcada por uma trajetória de ações e programas destinados à educação básica, visando combater o analfabetismo. De forma complementar, essas ações também buscam incentivar e desenvolver a profissionalização, muito embora não seja o objetivo principal dos programas. Assim sendo, uma das principais práticas realizadas junto aos educandos é a realização de leitura e escrita acompanhadas de exercícios didáticos que favoreceram um relativo grau de conhecimento, possibilitando, assim, uma futura empregabilidade. Embora cada programa tenha como intuito incentivar a alfabetização, há desafios que devem ser levados em consideração, de acordo com o seu respectivo contexto temporal. Essa visualização permite ao leitor compreender os entraves enfrentados pelas universidades que dispõem dessa modalidade, como também ajuda a mapear meios que possam ser utilizados para desenvolver a educação voltada para as pessoas que estão fora da faixa estudantil e/ou em processo de reintegração social.

Fazendo um breve resumo temporal, no período de 1930, devido ao momento de reurbanização e industrialização que o Brasil passava, firmou-se uma configuração econômico-social que exigia qualificação e diversificação da força de trabalho. A elite empresarial procurava então estimular meios de qualificação da mão de obra, sem, no entanto, comprometer o modelo de controle ideológico de exploração da classe trabalhadora. Já na década de 1940 a intenção das campanhas de alfabetização em massa visava: preparar mão de obra para o mercado industrial e desenvolver a formação técnica e política da classe operária. Como resultado, em 1947, surge a primeira Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA), que, segundo Beisegel (1974), visava proporcionar aos indivíduos técnicas que facilitassem o acesso à cultura e possibilitassem a cada pessoa procurar o melhor ajuste social.

Baseado no conceito de analfabeto funcional, e no fato de 55% da população brasileira maior de 18 anos ser constituída por analfabetos, em 1950, a UNESCO incentivou a criação de programas nacionais de educação de jovens e adultos analfabetos. No fim dos anos de 1950 para início dos anos de 1960, houve forte mobilização da sociedade civil para as reformas de base na educação. Isso também contribuiu para movimentos direcionados à educação de adultos.

Ainda conforme Beisegel, (1974), em 1963, após o fim da Campanha Nacional de Educação de Adultos, Paulo Freire, com o aval do Ministério da Educação do governo de João Goulart, coordenou o Programa Nacional de Educação, cujo objetivo era alfabetizar cinco milhões de adultos num prazo de quatro anos, o que foi interrompido pelo Golpe Militar de 1964. Paralelamente a isso, o Movimento de Educação de Base (MEB), sob a liderança da Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), protagonizou três ações criadas para alcançar pessoas adultas e não alfabetizadas sob o regime civil-militar. Em primeira instância, criou-se a Cruzada Ação Básica Cristã (Cruzada ABC), com financiamento de acordos entre MEC e United States Agency for International Development (USAID). Esse programa tinha a intenção de alfabetizar inicialmente um milhão de adultos. Após acordo com o MEC, a meta de alfabetização aumentou para dois milhões em cinco anos.

Já em 1970 o governo militar realizou uma segunda ação, criando o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), que permaneceu vigente por quinze anos. De acordo com Fávero (2009), o MOBRAL tinha um modelo pedagógico direcionado apenas ao ensino da leitura e da escrita, sem nenhuma relação com a formação do homem, o que serviu como principal motivo de críticas. A terceira grande ação do governo militar, no que se refere à educação de jovens e adultos, foi a criação do ensino supletivo³⁸, normatizado pela Lei 5.692/71 – LDB. Uma das críticas à abordagem do ensino de jovens e adultos, em relação à lei, fora a limitação da faixa etária, que abrangia apenas o intervalo de idade dos 7 aos 14 anos.

Em 1985, surge o Projeto Educar. Esse que representou a continuidade do Mobral, porém com mudanças relevantes, quais sejam: subordinação à estrutura do MEC e a transformação do sistema em órgão de fomento e apoio técnico. Assim, através da Fundação Educar, criada em 1989, o projeto deixou de ser executado diretamente pela administração do programa.

Com a CF/88, a EJA tem um apoio normativo, ampliando o dever do Estado para a promoção do ensino daqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa, independente da idade. Em 1990, no governo Collor, a Fundação Educar foi extinta. E nesse mesmo ano, iniciou-se o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC), que durou apenas um ano por falta de recursos financeiros.

³⁸ De acordo com Di Pierro (2001), o ensino supletivo é o termo utilizado para se referir ao que hoje se conhece como **Educação de Jovens e Adultos** (EJA), muito embora não tenham as ricas contribuições que os movimentos de educação e cultura popular legaram à Educação de Adultos.

Segundo Haddad (2006), no governo de Fernando Henrique, as reformas neoliberais deram início a várias ações na área da educação, diminuindo a atuação do Estado no que diz respeito à EJA; remetendo, por sua vez, a responsabilidade dessa modalidade de ensino à livre atuação da iniciativa privada. Quanto ao surgimento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), a prioridade em criar ações voltadas para a EJA ficou em segundo plano, pois o ensino supletivo passou a ser computado no número de alunos da rede de ensino fundamental, conforme Cury (2002). Ainda segundo o autor, na década de 1990, houve o rebaixamento da idade para prestar exames supletivos e compressão da idade mínima para acesso ao ensino fundamental, que ficou entre 15 anos e 18 anos, o que representou perdas significativas para essa modalidade de ensino. Contudo, a EJA revelou-se um programa ampliado, fragmentado e heterogêneo, diante das atividades principais que se concretizavam na alfabetização, educação básica e profissionalização. Essa metodologia era firmada pelas diferentes entidades e apoiadas nas experiências desenvolvidas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

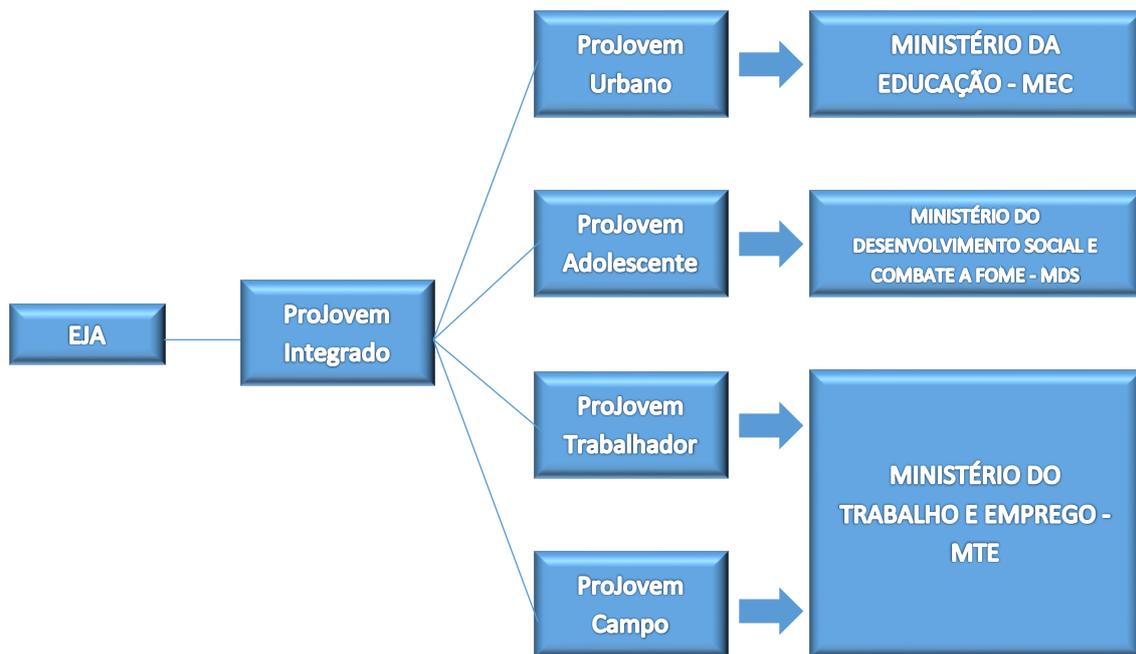
Trazendo a contextualização da EJA para um período mais recente, nos anos de 2003 a 2010, no governo de Luís Inácio Lula da Silva, houve uma expansão da educação profissional e a EJA passou a ser tratada com mais prioridade, de acordo com Cêa (2003). Conforme Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), houve várias iniciativas nesse sentido, como, por exemplo: Saberes da Terra, Brasil Alfabetizado, Escola de Fábrica, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Consórcio Social da Juventude (CSJ), Juventude Cidadã, o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP) o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), o Plano Nacional de Qualificação, Agente Jovem, Soldado Cidadão, Programa de Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil/Soldado Cidadão (Ministério da Defesa), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) do Ministério da Educação e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Plano Nacional de Qualificação (PNQ), Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da área de Enfermagem (PROFAE), do Ministério da Saúde, dentre outros.

Para melhor organizar e operacionalizar as políticas de Educação Profissional e Tecnológicas, Kuenzer (2006) classificou ações em três linhas programáticas. A primeira linha constitui-se no Plano Nacional de Qualificação (PNQ), vigente no período de 2003 a 2007. Esse plano traduziu uma proposta à reformulação do Plano Nacional de Qualificação do

Trabalhador (PLANFOR), que durou de 1995 a 2002. Por meio dessa nova proposta, houve o financiamento de ações através dos Conselhos Estaduais e Municipais do Trabalho, com pouca disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador. A segunda linha representa a junção dos programas que vinculam ações da Educação Profissional com a Educação Básica, tais como o PRONERA, o PROEP e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) e o PROEJA, criados durante a vigência do Governo Lula.

A terceira linha de ações se concretiza com o Plano Nacional de Estímulo ao Primeiro emprego (PNPE), regulamentado pela Lei nº 10.748/2003. A partir desse plano, houve um investimento maior na educação profissional, muito embora os mais beneficiados dos recursos públicos, oriundos das ações desse programa, tenham sido as empresas privadas. Na primeira década dos anos 2000, o mundo do trabalho sinalizou traços mais fortes de precarização e subcontratação; o emprego temporário e sem carteira assinada incorporaram a rotatividade das atividades laborais, com muitas perdas de direitos e benefícios por parte dos trabalhadores, conforme Deluz (2001).

A política da EJA priorizou programas para a alfabetização de adultos e educação profissional. Assim, com o Decreto nº 6.629/08, houve a unificação de vários programas sociais para a juventude, a exemplo do Projovem Integrado, com quatro linhas de ação: Projovem Urbano, coordenado pelo Ministério da Educação; Projovem Adolescente, com uma linha mais socioeducativa, sob a direção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; o Projovem Trabalhador, sob a gerência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); e o Projovem Campo, sob responsabilidade do Ministério da Educação. A imagem a seguir ajuda a melhor visualizar a ramificação dos programas sociais de profissionalização, desenvolvidos na EJA através das modalidades do Projovem Integrado, após a edição do Decreto acima citado.

Figura1. Esquema sobre as ações do EJA

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

A configuração político-pedagógica dos programas acima citados favoreceu a elevação dos indicadores de escolaridade da população. Contudo, paralelo à elevação dos índices, houve um distanciamento do campo da EJA e do sistema educacional. Eis que a proposta se aproximou mais da qualificação profissional, voltada para o exercício do trabalho puro e simples.

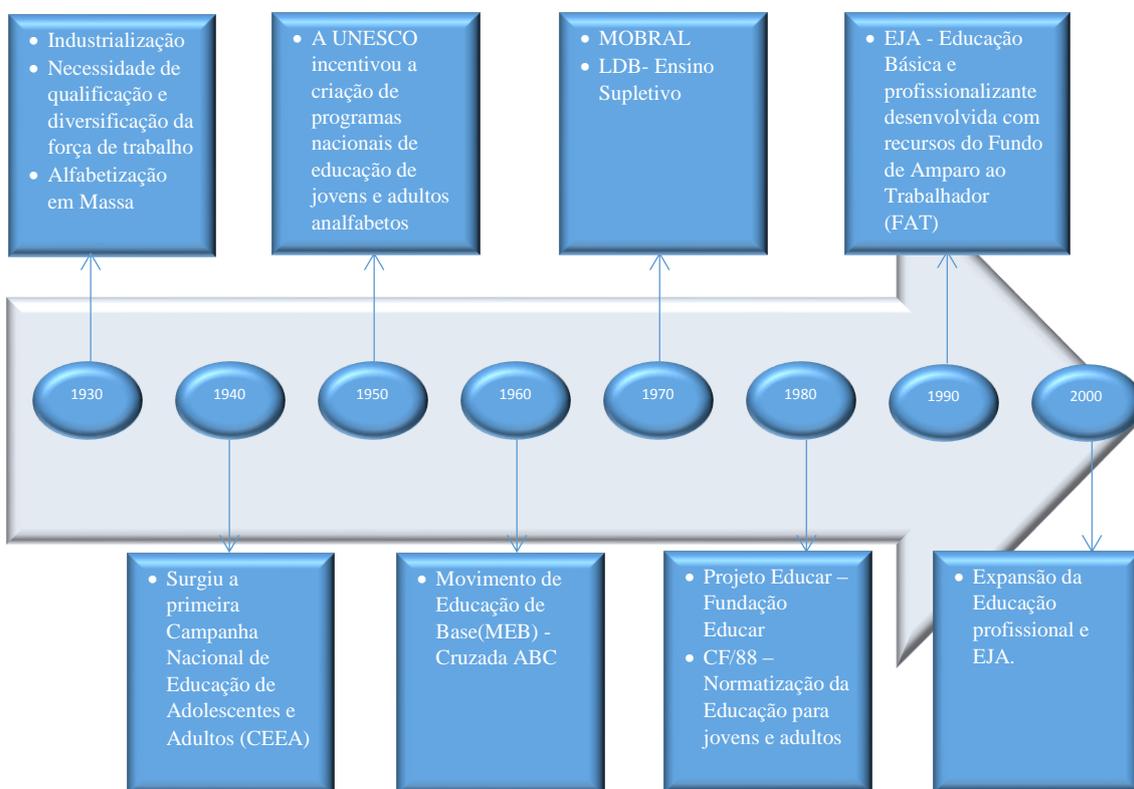
Em uma nova tentativa de integrar a educação profissional à educação básica na modalidade EJA, criou-se o PROEJA, instituído pelo Decreto 5.840/2006, programa direcionado a todas as esferas de ensino, municipal, estadual ou federal. Ressalta-se que esse Decreto sintetiza uma ampliação do Decreto 5.478/2005, que inaugurou o programa, muito embora tenha limitado a extensão na esfera federal. Esse projeto firmou uma nova proposta no Brasil, agregando a Educação de Jovens e Adultos (EJA) à formação profissional. Seus objetivos são de inclusão social por meio da capacitação laboral e elevação da escolaridade.

Nesse contexto, o PROEJA propôs integrar a educação profissional à educação básica, buscando superar a dualidade trabalho e educação, numa perspectiva de desenvolvimento humano e não alienante. Isso significou um desenvolvimento de ações que servissem para diversos desafios como, por exemplo: a adoção de metodologias e técnicas assistenciais que instiguem a permanência e a aprendizagem dos estudantes, a qualificação do profissional, a organização curricular integrada, além da infraestrutura para oferta dos cursos, dentre outros.

De acordo com Ventura (2011), o que hoje está normatizado como forma de integração ou articulação entre a EJA e educação profissional constitui o reflexo dos traços históricos que colocam as duas modalidades educativas em uma mesma trajetória. Por isso, o labor e a educação se destinaram, predominantemente, à classe trabalhadora, e se caracterizaram como oferta educacional em paralelo ao sistema regular de ensino.

A Figura abaixo ilustra bem como se desenvolveu a EJA ao longo da história, no Brasil.

Figura 2. Desenvolvimento histórico da EJA no Brasil



FONTE: elaborado pelo autor (2021)

Quanto ao planejamento pedagógico, tanto a EJA quanto a educação em prisões carecem de programas e pessoal próprio para o desenvolvimento dessas atividades. Faltam projetos político-pedagógicos e educadores com uma formação específica para trabalhar com o público que não teve acesso à educação na idade certa, incluindo também as pessoas privadas de liberdade. Algumas universidades já desenvolvem ações voltadas para a EJA, mais especificamente na formação de educadores e gestores, quando não, coordenam o desenvolvimento do programa. Mais recentemente, a EJA e outras ações têm se voltado também para as pessoas privadas de liberdade, desenvolvendo um processo político das

universidades, como também linhas e diretrizes que frisem as dimensões gerenciais e políticas de articulação e mobilização.

Trazendo para a realidade da Paraíba, a EJA se desenvolve no núcleo da UFPB, no Centro de Tecnologia e no Centro de Educação, em João Pessoa-PB, desde os anos 90. O programa começou com um convênio entre a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba e a universidade. No início, o objetivo principal da prática era a formação de técnicos administrativos da instituição, que não possuíam ensino médio. Posteriormente, houve a ampliação do projeto para alcançar diversos públicos. Destaca-se que existem casos de ex-alunos que regressaram para ministrar aulas. Outras virtudes do programa são: a disponibilização de cursos técnicos aos concluintes e a preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Como dito anteriormente, a EJA visa alcançar as pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa. Isso engloba também as pessoas privadas de liberdade, tendo em vista as características de seu público-alvo e o público aqui estudado. No entanto, o desenvolvimento dessa ação pela UFPB ainda enfrenta algumas barreiras a serem superadas, no que tange ao planejamento e execução. Primeiramente, a execução do programa pela UFPB não se destina a uma quantidade específica de vagas para os diferentes públicos dentro do conjunto de pessoas fora da faixa etária educacional, como idosos e pessoas privadas de liberdade, por exemplo. Essa observação é importante, tendo em vista que existem diferentes metodologias e objetivos a serem alcançados quanto ao público-alvo. No que se refere à assistência educativa para egressos do sistema penitenciário, o objetivo geral da educação é a reintegração social. Outros que estão fora da faixa estudantil procuram a EJA com o fito de se qualificarem para o mercado de trabalho. No que tange à educação para idosos, o foco pode estar mais na questão terapêutica, emocional ou até mesmo patológica, no sentido de evitar a perda de memória. Nesse sentido, a educação na velhice, por exemplo, melhora a autoestima, e mantém o equilíbrio social e psicoemocional da pessoa na terceira idade, conforme afirmam Duy e Bryan (2006):

[...] além de ser uma forma de exercitar a mente, a aquisição de aprendizagens na velhice permite novas experiências sociais, funcionando como uma estratégia de enfrentamento frente às perdas que ocorrem nessa fase da vida e como uma forma de lazer e obtenção de prazer. (2006, p. 423- 445 *apud* Scoralick-Lempke e Barbosa, 2012, p. 650).

Nesse contexto, quando se disponibilizam vagas para o início do projeto EJA na UFPB não há um filtro quanto ao público destinado, o que vai interferir na questão metodológica. É o que se nota no início da execução do projeto. Na edição do ano de 2020, o requisito para participar do programa era ter mais de 18 anos e apresentar os seguintes documentos: histórico escolar, foto 3/4, cópias do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e contracheque, caso o ingressante fosse funcionário da UFPB³⁹. Nota-se que a disponibilização de vagas na EJA ao público externo, como um todo, não leva em conta a diversidade de pessoas do público-alvo do programa.

Trazendo para a realidade do presente trabalho, embora existam na UFPB alguns alunos na EJA que estão em fase final de cumprimento de pena, estes não se matricularam por conta de um planejamento específico nesse sentido, mas sim por encaminhamento de outro órgão. Assim, não há uma parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária - SECAP ou outra instituição que viabilize a assistência à educação como forma de remissão de pena e de reintegração social das pessoas que estiveram em conflito com a lei. Em contrapartida, na UEPB, há uma evolução nesse sentido, pois na universidade estadual há uma cooperação com a SECAP, que viabiliza e incentiva o estudo e o trabalho das pessoas privadas de liberdade, conforme pesquisa feita junto ao órgão. Além disso, há um incentivo ao desenvolvimento de projetos de extensão que tenham como tema ou objeto a prática de ações voltadas para as pessoas que estão em finalização de cumprimento de pena, o que viabiliza a reintegração social dessa população.

A EJA desenvolvida pelas IES e pela UFPB enfrenta alguns entraves como a falta de ações de capacitação específica de profissionais para atuar junto à diversidade de pessoas que participam do programa. Além disso, existe a questão da evasão e da dificuldade de captação de alunos, tendo em vista a diversidade do público que pode participar dessa modalidade de ensino, como as pessoas privadas de liberdade, conforme abordagem do tema aqui exposto. Esses pontos irão influenciar no processo educativo da EJA, considerando as diferentes finalidades a serem alcançadas por cada grupo participante.

Pelo exposto, percebe-se que a EJA é uma importante metodologia utilizada para alcançar o público privado de liberdade. Eis que a maior parte da população carcerária é

³⁹ Disponível em: <https://www.ufpb.br/ufpb/contents/noticias/ufpb-oferta-220-vagas-em-curso-para-educacao-de-jovens-e-adultos>. Acesso em 27 de mai. 2021.

composta por pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, e a EJA atinge basicamente esse grupo societário. De acordo com o processo evolutivo histórico da EJA, os objetivos do programa intencionaram mais o controle social-econômico por meio da qualificação de mão de obra, do que propriamente a difusão do acesso ao conhecimento. Contudo, o processo de desenvolvimento social e a necessidade de formação humana ganharam espaço nas discussões sobre a EJA nos órgãos públicos e nas universidades, na medida em que se revelava uma necessidade maior na questão do combate à exclusão social e na garantia de direitos fundamentais para a heterogênea parcela da sociedade que não teve acesso à educação na idade certa.

Nesse contexto, apesar de algumas universidades desenvolverem a EJA, como ocorre na UFPB, é necessária uma maior atenção quanto aos aspectos específicos, para o melhor alcance dos objetivos do programa, cita-se como exemplo: medidas contra a evasão, captação específica dos diversos públicos e das pessoas privadas de liberdade, e a inserção destas no programa. Além disso, é necessária uma capacitação dos profissionais que atuam nessa modalidade de ensino.

O acesso à educação superior é outra realidade importante quando se fala sobre os desafios da educação voltada para as pessoas privadas de liberdade. Alguns presos já entram no sistema carcerário com o ensino médio ou alcançam esse grau de conhecimento durante o cumprimento de pena, vindo inclusive a se qualificarem para o ingresso numa IES. Por força de lei, a educação para esse público se refere apenas à educação básica e ao nível médio, não alcançando a graduação. No entanto, o Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (ENEM – PPL) possibilita o ingresso do detento na educação superior. Assim, por meio de provas aplicadas dentro dos estabelecimentos penais, há uma possibilidade de ingresso à universidade, o que acaba contribuindo para a reintegração social. Porém, é uma medida que também precisa ser mais bem discutida e planejada, em termos de execução, tendo em vista que muitos estudantes passam por dificuldades ao ingressar numa graduação. A quantidade de pessoas privadas de liberdade que almeja se inserir numa IES por meio do ENEM – PPL é bem representada pelos números da tabela a seguir:

Tabela3: Quantidade de Pessoas Privadas de Liberdade e jovens, sob medida socioeducativa, que se inscreveram no ENEM – PPL em 2020.

UF	Municípios	Locais	Salas	Inscritos
AC	7	20	49	407
AL	2	20	39	238
AM	8	18	41	479
AP	1	5	10	165
BA	15	26	147	972
CE	11	33	130	1.986
DF	1	15	96	1.338
ES	13	34	132	1.661
GO	14	18	54	420
MA	25	51	132	1.149
MG	114	165	532	4.308
MS	19	41	93	1.226
MT	34	41	116	1.280
PA	22	50	143	1.460
PB	40	59	94	820
PE	20	41	104	1.401
PI	9	17	72	680
PR	21	48	185	1.695
RJ	18	71	166	1.469
RN	9	15	65	532
RO	17	38	125	769
RR	1	6	16	242
RS	39	52	153	853
SC	35	60	261	2.713
SE	4	5	12	104
SP	102	231	826	12.968
TO	29	32	66	529
Brasil	630	1.212	3.859	41.864

Fonte: INEP (2020)

Os números do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) mostram que existe uma quantidade considerável de pessoas privadas de liberdade que prestam o ENEM, embora esse número ainda seja modesto, se relacionado com o número de pessoas que está em privação de liberdade que podem prestar o exame.

Ocorre que a LEP não permite a saída de pessoas que estão cumprindo pena em regime fechado para o estudo extramuros, muito embora a própria LEP afirme que o Estado tem o dever de prestar o ensino fundamental e médio, em qualquer das modalidades da educação formal, o que seria uma excelente possibilidade para a reintegração social, tão desejada pela administração pública brasileira. Essa dicotomia entre o que diz a legislação e o que ocorre na prática configura uma barreira quanto ao alcance da garantia do acesso à

educação em todos os seus níveis. Assim, para que a inserção na universidade por meio do ENEM seja uma realidade concreta, as pessoas privadas de liberdade devem recorrer ao sistema judiciário para obter a autorização de saída ou tentar cursar o ensino superior na modalidade Ensino a Distância (EAD). Neste último caso, a possibilidade se torna ainda mais remota, tendo em vista que os estabelecimentos penais precisam de condições de instalação tecnológica adequadas para o funcionamento desta modalidade de ensino, como computadores com recursos multimídia e internet. Esse tipo de equipamento gera custos para a administração pública, tanto com a instalação e manutenção dos mesmos quanto para a qualificação de profissionais.

Além disso, ao entrar na universidade, o educando se depara com outros problemas como, por exemplo, o acolhimento e a taxa de evasão⁴⁰. É notório que dificuldades como essas são enfrentadas por muitas universidades no Brasil, principalmente com relação aos estudantes em situação de vulnerabilidade social. É muito comum que o aluno afastado do estudo se sinta perdido ao voltar, principalmente quando esse retorno é na universidade. Então, quando nos referimos ao contexto das pessoas privadas de liberdade, esses problemas se ampliam, tendo em vista a realidade social de conflito com a lei e o desconhecimento da vida estudantil profissional exigida nas IES. Conforme afirma Coulon (2008, p. 31), “hoje o problema não é entrar na universidade, mas continuar nela [...]”.

Pelo contexto apresentado, o ideal seria que houvesse um acompanhamento do público privado de liberdade, desde a sua iniciação na universidade até o desenvolvimento e a participação dos mesmos nas diversas etapas de construção do conhecimento e cidadania que irão passar. Além disso, nota-se que é necessário desenvolver um trabalho mais direcionado às ações educativas voltadas para esse público, ou seja, mais planejamento e mais parceria com outros órgãos públicos, de forma a contribuir com a questão da reintegração social.

Frente aos aspectos apresentados neste capítulo, cabe indagar qual o papel da universidade, no que se refere ao desenvolvimento de ações de reintegração social. No conjunto de atribuições das instituições de ensino superior, o que se nota é que as ferramentas de ensino, pesquisa e extensão são utilizadas para alcançar o desenvolvimento científico, tecnológico e social. Assim, o papel social da universidade, no interior de uma sociedade,

⁴⁰ A taxa de evasão é calculada como o complemento em relação a 1, da razão entre o número de concluintes no ano n e o número de ingressantes no ano n-3. Multiplicando-se por 100% obtém-se o resultado em percentuais. Assim, se em 1900 ingressaram 1000 alunos, e em 1903 concluíram os cursos 400 alunos, a taxa de evasão terá sido de 60%.

deve funcionar como agente produtor e divulgador da ciência e tecnologia. Quando falamos então da modalidade educativa voltada para as pessoas em conflito com a lei, não notamos clareza no PDI da UFPB. Contudo, a maioria das instituições de ensino superior traz em seu PDI a busca em promover a inclusão e a democratização do ensino.

Não é tarefa principal das instituições de ensino superior desenvolver o ensino voltado especificamente para esse público. Porém, como ambiente de produção científica, as IES acabam abraçando também causas que envolvem as transformações sociais, como o processo de reintegração social, por exemplo. Isso se justifica pelo fato de que a ciência não diz respeito apenas às ciências exatas, mas também às outras áreas de conhecimento, como as ciências humanas, a cultura, a educação, a segurança pública, etc. Nessa esteira, a construção do saber na relação ciência e sociedade não pode ser reduzida à ótica das ciências naturais e exatas, pois o conhecimento se edifica por caminhos amplos e diversificados.

É claro que a universidade não vai tomar a atribuição da reintegração social, por meio do ensino das pessoas privadas de liberdade, como principal condutor desse caminho, uma vez que a execução penal é titularizada por órgãos judiciários. A educação toma um espaço assistencialista para contribuir como meio de reintegração social das pessoas que estão em processo de cumprimento de pena. Daí, várias universidades, do Brasil e do Mundo, desenvolverem atividades educacionais para esse público.

4. PERCURSO METODOLÓGICO

Neste capítulo, buscamos fazer a caracterização da pesquisa, detalhando as fases da mesma, isto é, a trajetória de construção da investigação para melhor abordar os questionamentos quanto ao objeto de estudo. Também detalhamos a localização institucional e teórica, além das primeiras sondagens quanto ao campo empírico, para a definição das “coordenadas” específicas que orientaram as análises e o fluxo de procedimentos metodológicos. Esses insumos são importantes para melhor esclarecer a caminhada percorrida por este pesquisador.

Para facilitar a delimitação das etapas e procedimentos adotados neste trabalho, vamos, inicialmente, classificá-lo. Até porque, segundo Gil (2010), “quando um autor consegue rotular seu projeto de pesquisa de acordo com um sistema de classificação, torna-se capaz de conferir maior racionalidade às etapas requeridas para execução”.

Este trabalho trata-se de um estudo com abordagem qualitativa e descritiva, que tem como finalidade apresentar os dados de como os projetos da universidade são desenvolvidos com o objetivo de reinserção social das pessoas privadas de liberdade - PPL.

Foram, também, feitas análises das ações realizadas pela UFPB, que, mesmo indiretamente, alcançam as pessoas em conflito com a lei, favorecendo assim a prática da educação inclusiva e da reintegração social desse público, que se encontra em processo de recuperação social. Buscou-se entender e descrever as ações direcionadas para a população aqui estudada, de forma a averiguar como as mesmas favorecem a inclusão e a reintegração social.

O *locus* do presente estudo foi o Estado da Paraíba, mais especificamente a Universidade Federal da Paraíba-UFPB.

Os objetivos desta pesquisa tiveram um caráter exploratório-descritivo, o que permitiu evidenciar os campos de ação, quais sejam: descrever e analisar os projetos desenvolvidos pela UFPB que alcançam o público privado de liberdade e que, mesmo indiretamente, contribuem para o processo de reintegração social. Lakatos e Marconi (2003, p. 188) demonstram que a combinação de estudos exploratórios e descritivos permite a produção de uma investigação que descreve determinado fenômeno em sua integralidade, como na hipótese do estudo de caso em que se efetuam análises empírico-teóricas ao mesmo tempo.

O objeto da pesquisa foram os projetos por meio dos quais se desenvolveram as ações voltadas à inclusão e reintegração social das pessoas privadas de liberdade. Buscaram-se informações documentais sobre os dados dessas ações e dos reeducandos que participaram dos programas, ou seja, daqueles que estejam ou estiveram em processo de reinclusão social por meio da participação em ações desenvolvidas pela UFPB. Para isso, tomamos como embasamento teórico os conceitos de inclusão, exclusão e reitegração social para identificar como esses projetos educativos incorporam a reintegração social de pessoas privadas de liberdade.

Quanto à técnica de produção de dados, realizou-se uma pesquisa em base de dados sobre os projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade realizados pela UFPB, que, de alguma forma, alcançam esse público. Analisaram-se as ações nos centros e a efetivação da reinclusão dos reeducandos ao meio social, como estão distribuídas. Posteriormente, foi feita uma análise, quanto aos dados, sobre o desenvolvimento das ações nos projetos realizados pela UFPB voltados para as pessoas em conflito com a lei. Esta coleta foi realizada em base de dados da instituição, artigos que abordam a dinâmica dos projetos, legislações e editais dos mesmos. Aqui há uma intenção em descrever a funcionalidade das ações em função da quantidade de educandos envolvidos, em quais centros e com que frequência essas práticas são realizadas. Além disso, analisou-se o perfil do público alcançado, tendo em vista que os editais de alguns projetos são voltados a perfis específicos, como determinada faixa etária, por exemplo. Outro dado observado fora a forma de reinserção social baseada na metodologia adotada por cada projeto, se este tem alcance na participação direta ou não da pessoa do educando.

Tudo isso foi realizado por meio de pesquisa na base de dados do Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB. Pretendia-se pesquisar também no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ), porém, no decorrer da pesquisa, notou-se que o SigProj deixou de ser utilizado pela UFPB em razão de que a catalogação desses dados passou a ser feita somente no SIGAA, a partir de 2017. A intenção inicial era realizar um questionário com os gestores dos projetos da UFPB, elaborado por meio da plataforma GoogleForms. Porém, durante a execução da pesquisa, surgiu uma pandemia, ocasionada pela propagação do vírus SARS-Cov-2, o que impossibilitou obtenção de algumas informações mais específicas dos educandos e educadores participantes dos projetos, o que gerou uma necessidade de adaptação quanto à colheita de dados.

Devido ao quadro pandêmico, algumas plataformas virtuais passaram a ser utilizadas com mais frequência, neste e em outros trabalhos acadêmicos. Nesse momento, é importante esclarecer o contexto que se firmou com a difusão do agente infeccioso, advindo da proliferação do Covid-19, pois a dificuldade de comunicação e interação social tornaram-se realidades do cotidiano. Para se ter uma visualização mais clara do momento, medidas de isolamento social foram adotadas pelos Entes federados para que houvesse diminuição da contaminação e das mortes de pessoas pelo vírus citado, enquanto pesquisas e desenvolvimento de vacinas eram elaboradas para a imunização das pessoas e a criação de mínimas condições que evitassem o colapso no sistema de saúde, possibilitando assim o tratamento das pessoas em hospitais. Ressalta-se que, durante o desenvolvimento do trabalho, foram muitos os momentos de colapso no sistema de saúde pública, o que exigiu dos reitores das IES a adoção do trabalho pelo sistema *home office*. Isso também ocasionou maior dificuldade para contactar profissionais da área administrativa, o que poderia aumentar a probabilidade de erros quanto à colheita de dados.

Trazendo para a realidade do trabalho aqui desenvolvido, no período de produção e colheita de dados desta dissertação, muitos pesquisadores, professores e gestores de projetos desenvolveram outros problemas advindos da crise sanitária, como problemas de ansiedade, depressão e outros. Esse contexto obstaculizou a contactação dos profissionais da área administrativa e das coordenações em geral, tanto por meio de e-mail e telefone, como de forma presencial, muito embora tenham sido aprimoradas técnicas de comunicação por meio de vídeoconferência e teleconferência para que as pessoas continuassem suas atividades. Mesmo assim, as dificuldades em adaptar-se a essas tecnologias, pelo intervalo de tempo curto em que o coronavírus se disseminou e a própria saúde pública colapsada, revelaram um cenário dificultoso para a comunicação junto aos gestores e, principalmente, para com os reeducandos. Esse contexto exigiu que os dados desta pesquisa fossem buscados, de forma mais refinada, nos sistemas de informação.

A pesquisa bibliográfica foi realizada tomando-se como referência os trabalhos publicados por outros pesquisadores sobre o assunto abordado, o que serviu de alicerce para a condução da presente pesquisa, enriquecendo assim a discussão do objeto estudado.

A pesquisa documental foi realizada através de consultas no SIGAA sobre as atividades dos programas realizados pela UFPB voltadas para as pessoas privadas de liberdade, a metodologia e o quantitativo de alunos presentes em cada ação. Averigou-se, dentre os centros da UFPB, quais realizam essas atividades e qual o quantitativo de educandos

envolvidos. Este estudo procurou averiguar as ações educativas da UFPB que firmam a reintegração social de pessoas em conflito com a lei. Ações a serem potencializadas por meio da proposição de uma comissão ou seguimento que fomente a reintegração social e faça a comunidade acadêmica olhar mais para essa população, possibilitando assim maior eficácia na questão da reintegração social, remissão da pena pelo estudo e democratização do ensino.

Para a análise e investigação dos possíveis delineamentos, frente ao problema acima apresentado, o presente trabalho abordou a questão das políticas públicas educacionais sob o enfoque da inclusão das pessoas privadas de liberdade. E para isso, foram percorridos os seguintes tópicos: a contextualização das políticas públicas educacionais voltadas para as pessoas privadas de liberdade que contribuem para a inclusão e reintegração desse público; o papel social da universidade, enquanto instituição transformadora da sociedade em relação à inclusão, formação da cidadania e aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade; e, por fim, quais os projetos e ações desenvolvidos pelas universidades e pela UFPB contribuem para a institucionalização de uma educação inclusiva e ressocializadora da população carcerária.

Sintetizando o desenho traçado pelos objetivos, geral e específico, buscou-se entender se os projetos de extensão estão sendo desenvolvidos por meio de ações que concretizem a inclusão de forma ampla, conforme previsão cada vez mais latente no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI das universidades, nas diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação - PNE 2014 -2023, nas garantias estabelecidas na própria Constituição Federal de 1988 e em outros mecanismos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB, a despeito da ação afirmativa utilizada pela UFPB; se promovem ou não uma contribuição significativa para a ressocialização da população privada de liberdade, e quais são as experiências exitosas.

A proposta de produto desta pesquisa é a criação de um plano de ação que potencialize o planejamento, a organização, a execução e o controle das ações voltadas para as pessoas privadas de liberdade. Essa ferramenta deve fortalecer a institucionalização de projetos e práticas que instiguem a universidade a desenvolver programas de reintegração social do público aqui estudado, a exemplo das ações que já existem em outras instituições e na própria UFPB.

5. EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

O presente capítulo busca apresentar a lista de projetos desenvolvidos nas universidades do Brasil que realizam ações educacionais inclusivas para pessoas privadas de liberdade. Para isso, foram utilizados dados de projetos nos anais do III Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, que ocorreu entre os dias 27 a 29 de setembro de 2017, na cidade de Recife-PE. Os anais desse evento foram publicados e disponibilizados na internet em 2018. As versões posteriores do evento ainda não foram disponibilizadas no site da instituição organizadora.

A escolha dessa fonte de pesquisa justifica-se pelo fato de a mesma concentrar grande quantidade de trabalhos que abordam ações educacionais para pessoas privadas de liberdade nas universidades. Além disso, trata-se de um evento organizado pela Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP), instituição consolidada, que realiza encontros desde 2005, visando traçar passos marcantes para a reafirmação da pesquisa e da pós-graduação na área de direitos humanos no Brasil. No encontro, são reunidos, de modo sistemático, trabalhos selecionados que enriquecem a discussão de vários temas ligados aos direitos humanos e que são formalmente reconhecidos pelo Instituto Brasileiro do International Standard Serial Number (ISSN).

Paralelamente aos projetos encontrados na base de dados no seminário da ANDHEP, foi feita uma pesquisa na base de dados da instituição a qual o projeto se vincula para averiguar as informações do mesmo, e no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGPROJ.

Uma das dificuldades encontradas na pesquisa esteve na padronização da disponibilidade das informações. Alguns projetos estão disponibilizados no próprio site da instituição ou no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, enquanto outros estão no SIGPROJ. Outrossim, alguns projetos estão disponibilizados no site da universidade de maneira diversa dos anteriores, como publicações de notícias ou sites próprios da Pró-Reitoria ou Centro nos quais a organização do projeto se vincula. De todo modo, as fontes primárias para a pesquisa foram o 3º Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, o SIGPROJ e o SIGAA, já acima citado.

A seguir, serão apresentados os resumos dos principais projetos desenvolvidos junto às universidades, voltados para a educação inclusiva de pessoas privadas de liberdade.

5.1. Projetos universitários voltados às pessoas privadas de liberdade

As informações a seguir referem-se aos projetos que já foram desenvolvidos em outras IES, no Brasil, e que são voltados para pessoas privadas de liberdade. Apesar de não ser o objeto da presente pesquisa, essas informações confirmam a existência de projetos dessa natureza, e são importantes para parametrizar como está a produção de ações voltadas para o público aqui estudado. Assim, de posse da realidade produtiva de outras instituições de ensino superior, Brasil a fora, pôde-se traçar qual a tendência do desenvolvimento de atividades educativas com essa inclinação e da atenção dada pelo ensino superior aos projetos voltados para esse público.

Para levantar os dados abaixo, não se utilizou a fonte de dados da própria instituição, o que inviabilizaria o trabalho em termos de tempo e dispersão do objeto aqui estudado. Além disso, a tabela abaixo configura um rol exemplificativo e parametrizador. Assim, as informações sobre os projetos elencados na tabela foram obtidas no SIGPROJ, sistema mais geral de informações de projetos desenvolvidos pelas instituições de ensino superior. E, para essa busca, utilizaram-se os termos que contornam o presente estudo, quais sejam: prisional, detentos, ressocialização, privados (as) de liberdade, prisão, ressocialização e penitenciária. Segue quadro abaixo.

Quadro 1: Projetos voltados para pessoas privadas de liberdade nas IES do Brasil

Nome do Projeto	IES	Tipo de ação	Local da realização	Período
Projeto Reconstruindo Elos	Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	Discussões temáticas e debates sobre cidadania e direitos a partir das demandas apresentadas pela própria comunidade, com a utilização de mídias, músicas, arte e outros.	Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, Presídio de Segurança Média Prof. Cyridião Durval e Silva e Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy.	Desde 2014
Projeto Lêberdade	UFAL	Remição de pena a partir da leitura.	Todo o sistema penitenciário alagoano.	Desde 2017
Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH)	Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	Pesquisa e atividades de extensão junto ao sistema prisional baiano. Levar a educação continuada a presos e egressos do complexo prisional	sistema prisional baiano, especialmente no Conjunto Penitenciário de Teixeira de Freitas.	Desde 2017

		de Salvador.		
Projeto Novos Horizontes	Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)	Expandir as oportunidades de acesso e permanência no Ensino Superior e contribuir para a implementação de uma política de inclusão na UDESC para internos e egressos do sistema prisional; Desenvolver processos de formação para os/as docentes, assistentes sociais e agentes penitenciários que atuam no Sistema Prisional; Organizar o acervo bibliográfico da Penitenciária de Florianópolis por meio de sua catalogação e classificação	Sistema Prisional em Florianópolis/SC	Desde 2017
Promoção a Saúde Sexual em Mulheres de Pessoas Privadas de Liberdade – PPL	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	Promover a saúde sexual por meio do diálogo sobre as infecções sexualmente transmissíveis – IST.	Uma Penitenciária da Região Norte de Mato Grosso.	Desde 2014
Programa Motyrum de Educação Popular em Direitos Humanos	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	Realização de rodas de conversa semanais junto às apenadas.	Ala feminina da Penitenciária João Chaves-RN.	Desde 2016
Projeto Remição pela Leitura	Universidade Estadual Paulista (UNESP) e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)	Leitura de obras literárias com intuito de Remição de pena e busca de ressocialização, a integração entre a Universidade e o Sistema Prisional.	Presídio Poço de Caldas	Desde 2015
Curso de Aperfeiçoamento EJA Privados de Liberdade	Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Curso de aperfeiçoamento para profissionais que atuam no sistema prisional do Paraná.	Centro de Educação da Universidade em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC)	Desde 2018
Projeto Rompendo Limites rumo à Universidade	Universidade Federal de Tocantins (UFT)	Curso preparatório para o ENCCEJA/PPL e ENEM/PPL, oportunizando a	Pessoas privadas de liberdade da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional – TO que se encontram em	Desde 2003

		inclusão social/educacional às pessoas privadas de liberdade.	situação de reeducação e remição de suas penas.	
Clube dos livres: obras contemporâneas	UFT	Leitura e escrita, viabilizando também a remição de pena por leitura.	Cadeia Pública de Tocantinópolis-TO.	Desde 2018
Biblioteca e remição de pena por leitura: Construindo o espaço educativo na Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO	UFT	Estímulo à prática da leitura e escrita das pessoas privadas de liberdade, com vistas à remição de pena por leitura e estudo.	Cadeia Pública de Tocantinópolis-TO.	Desde 2017
Riso na prisão: (re)pensar o mundo através da comédia-UFT	UFT	Leitura coletiva de peças teatrais consideradas comédias. A Paz (Aristófanes); A comédia dos erros (Shakespeare); O avarento (Molière); O santo e a porca (Ariano Suassuna); e O pagador de promessas (Dias Gomes).	Cadeia Pública de Tocantinópolis-TO.	Período de 2019
LER - Leitura, Existência e Resistência - Remição da pena pela leitura	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Ampliação do alcance do Projeto de Remição da Pena pela Leitura, já desenvolvido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).	Mulheres (cis e trans) presas e homens trans presos nas unidades prisionais femininas localizados no Estado do Rio de Janeiro.	Desde 2019
Currículo e formação de professores: interdisciplinaridade e educação de jovens em adultos à distância	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)	Ações de formação de professores para um curso de Educação para Jovens e Adultos a Distância, oferecido a pessoas privadas de liberdades.	Sistema prisional federal (EJA-EAD), alcançando também técnicos da Secretaria de Estado de Educação do estado de Mato Grosso do Sul..	Dezembro_ de 2019
Abordagem educativa na Penitenciária Estadual de Dourados com foco na conscientização, prevenção e combate à Tuberculose (ODS 3)	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	Desenvolver a educação em saúde e a sua promoção com os familiares das pessoas privadas de liberdade.	Penitenciária Estadual de Dourados em Mato Grosso do Sul.	Período de 2020
APOIO A PRÁTICAS HORTÍCOLAS COMO TERAPIA OCUPACIONAL	Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)	Desenvolver a terapia ocupacional e a ressocialização dos detentos, além de compreender a	Região de Aquidauana-MS.	De 2011 a 2012

EM ESTABELECIMENTOS PENAIS DE AQUIDAUANA		importância da agricultura familiar.		
Projeto de Apoio a Educação Popular e Comunitária: Uma Experiência em Caruaru	Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Desenvolver a educação através de atividades artísticas e lúdicas voltadas ao público privado de liberdade.	Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Barro do Alto do Moura em Caruaru – PE.	De_02/03/2011_à_14/03/2012
JANELA LITERÁRIA: A biblioteca no contexto carcerário	Universidade Federal do Rio Grande. (FURG)	Implantação de biblioteca oferecendo suporte ao Ensino de Jovens e Adultos (EJA); mais reestruturação da biblioteca.	Biblioteca de uma penitenciária do Rio Grande-RS	De 2012 a 2013
Núcleo de Extensão e Pesquisa: Práticas Restaurativas Pernambuco	UFPE	Realização de incursões, palestras e capacitações de agentes socioeducativos, de técnicos do judiciário, gestores e professores e, no caso da prisão trabalho direto com os presos e agentes penitenciários.	Presídio Anibal Bruno e FUNASE	2016 a 2018
Criminologia: ações sociais	UEMS	Promover meios de cultura que permitam aos internos e seus familiares, reflexões sobre os atos praticados.	Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul	De 2016 a 2020
Integração Social, Capacitação e Desenvolvimento Profissional	UFRJ	Estimular por meio de capacitações, reflexões éticas, sociais e profissionais, oficinas e palestras, a realização de atividades que se contraponham o ilícito.	Educandário Santo ExpeditoESE - Bangu/DEGASE.	2017 a 2018
Re-integr@ção - Informática para Pessoas Privadas de Liberdade	Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)	Levar educação técnica e promover a inclusão digital qualificando pessoas privadas de liberdade.	Sistema Penitenciário do Rio Grande do Sul	06/2018 a 08/2018
Práticas Educativas na União Nacional Economiários Inativos-UNEI: Educação Física, Metalurgia e Informática	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS)	Aulas de Educação Física, informática e Metalurgia para PPL de um presídio do Estado do Rio Grande do Sul.	UNEI- Pantanal e IFMS/Corumbá - MS	Desde 2019
ALIMENTOS NA COMUNIDADE –	UDESC	Promover cursos para indivíduos em	Sistema Prisional do município de	Desde 2019

Transformando a Tecnologia de Alimentos em práticas sociais		situação de vulnerabilidade, reeducandos do sistema prisional e do núcleo da alimentação.	Chapecó/SC Pinhalzinho/SC	
---	--	---	------------------------------	--

Fonte: Elaborado pelo autor (2020)

Pela análise da tabela, nota-se que existem ações voltadas para as pessoas privadas de liberdade em várias instituições de ensino superior no Brasil. Das 24 ações citadas, apenas seis são práticas de remissão da pena através da leitura, o que representa 25% do total. Dessa amostra, apenas cinco são práticas de capacitação profissional, direcionadas aos egressos, o que representa 20,4% do total. O restante são atividades artísticas como rodas de conversas, promoções de saúde e reestruturação de bibliotecas. Vale destacar que, para remissão da pena, os documentos legais consideram não só o estudo, mas outras atividades que representem desenvolvimento humano, como prática de esportes e atividades artísticas e culturais.

Com isso, confirma-se que são diversas as práticas desenvolvidas pelas instituições de ensino superior que buscam a ressocialização e a inclusão das pessoas privadas de liberdade.

5.2. Projetos voltados às pessoas privadas de liberdade desenvolvidos pela UFPB

Neste tópico, procuramos descrever algumas ações da UFPB voltadas para as pessoas privadas de liberdade, ainda sem adentrar no SIGAA. Para isso, da mesma forma que foi feito o levantamento de dados no tópico anterior, também foi utilizada a base de dados do seminário da ANDHEP. Além disso, registramos as ações da UFPB que abordam a questão da reintegração social do público aqui estudado, observadas, de modo empírico, nos primórdios do desenvolvimento deste trabalho.

Ressalta-se que as atividades aqui descritas não têm registro no SIGAA, muito embora tenham sido registradas como resumos no seminário da ANDHEP. Essas amostras servem, no entanto, para efeito ilustrativo do que ocorrerá no tópico 4.3, quando então adentraremos na colheita e análise de dados.

Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS)-UFPB

Resumo:

O LAPSUS - Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública tem como finalidade expandir a pesquisa e a extensão universitária sobre a política criminal e do sistema prisional. Vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas, na Unidade de Santa Rita-PB UFPB, o Laboratório realiza encontros com os integrantes no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) em João Pessoa-PB. O Laboratório é coordenado por Nelson Gomes, professor do Departamento de Ciências Jurídicas. No campo da Extensão, o Laboratório realiza visitas semanais aos presídios da região metropolitana de João Pessoa. Nessas visitas, são distribuídos materiais informativos e mantidas conversas com presos e familiares. O intuito é realizar atividades que abordam as temáticas: acesso à justiça, saúde, questões de gênero, violações de direitos humanos entre outros.

Público-alvo: Pessoas privadas de Liberdade

Rodas de Terapia Comunitária: construindo espaços terapêuticos com mulheres privadas de liberdade.

Resumo da Ação de Extensão:

Busca-se desenvolver espaços que proporcionem um processo de escuta, utilizando-se do dispositivo da Terapia Comunitária, priorizando a promoção da saúde e a prevenção do adoecimento, uma vez que as mulheres privadas de liberdade possuem uma grande vulnerabilidade para o adoecimento físico e mental, em virtude das situações de carga emocional pelas quais estão expostas, todos os dias, no espaço de encarceramento. Assim, busca-se também contribuir na discussão das tecnologias leves na produção do cuidar, e suas implicações no contexto social e cultural, no que concerne ao desenvolvimento bio-psico-social das detentas que participarão das Rodas de Terapia.

Palavras-chave:

Escuta, Prevenção, Saúde, Terapia.

Público-alvo

População de detentas do Presídio Feminino Júlia Maranhão, que compreende: adultas e idosas em situação de cárcere privado, vulnerabilidade e risco social.

Promoção de Saúde para mulheres privadas de liberdade: uma proposta interdisciplinar

Resumo da Ação de Extensão:

Levando em consideração que a assistência à saúde no sistema penitenciário brasileiro não é efetiva, há o desenvolvimento de várias enfermidades. Como o controle de determinadas doenças no sistema penitenciário ainda é uma constante, sem contar com a dificuldade dos aprisionados ocultarem os seus sintomas, pela necessidade de passar a ideia de força física, e levando em consideração o ambiente violento ao qual estão inseridos, para garantir a sua sobrevivência (OLIVEIRA, 2014), há uma carência de incorporar medidas de promoção de saúde nestes espaços. Quando se refere às mulheres privadas de liberdade, evidencia-se ausência de acompanhamento, orientações e estímulos para resgatar o autocuidado. Sendo seres humanos: portadoras de carência afetiva e que carregam a utopia da igualdade, merecedoras da assistência humanizada e de uma oportunidade para recomeçar. Como a educação em saúde constitui um conjunto de saberes e práticas orientadas para a prevenção de doenças e promoção da saúde (STUCKLER, 2011), trata-se de um recurso por meio do qual o conhecimento cientificamente produzido no campo da saúde, intermediado pelos profissionais de saúde, atinge a vida cotidiana das pessoas, uma vez que a compreensão dos condicionantes do processo saúde-doença oferece subsídios para a adoção de novos hábitos e condutas de saúde. Assim sendo, o interesse em consolidar este projeto de extensão surgiu a partir da necessidade de inserir mulheres privadas de liberdade em atividades extramuro que beneficiem a prevenção e a promoção da saúde no interior do cárcere.

Palavras-chave:

Promoção em saúde, Penitenciária, Mulheres.

Público-alvo

Mulheres privadas de Liberdade

Projeto Ressocializando Vidas

Resumo:

O Projeto Ressocializando Vidas é uma extensão multidisciplinar, englobando diversas áreas, como: Direito, Serviço Social, Psicologia e Enfermagem. Tem como objetivo contribuir para a ressocialização dos reeducandos em cumprimento de pena, assegurando a dignidade da pessoa humana. Atua no sistema carcerário levando aos sujeitos a ele submetidos uma intervenção interdisciplinar. Esse método de atuação se baseia na realização de uma atenção psicossocial. Promove-se a ressocialização através do empoderamento e da capacitação do

apenado em processo de reintegração. Segundo Nogueira e Marques (2014), a reinserção social pode ser considerada como a última etapa na escala evolutiva que permeia o retorno daquele que um dia apresentou uma conduta desviada, transgredindo normas e tendo a sua liberdade cerceada, durante o cumprimento de uma pena segregadora; para, em seguida, ao final da condenação, sair, retornando para a sua vida, ao encontro do convívio social. Desenvolve atividades através das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e YOGA no sistema carcerário de João Pessoa, contemplando em média 40 reeducandos e reeducandas. Atua nos presídios Desembargador Silvio Porto e Maria Julia Maranhão.

Além das PICS, o projeto trabalha com orientação jurídica e psicossocial, comotambém com outras instituições:

SUDEMA⁴¹ – Atinge 22 apenados do regime, fechado semiaberto e aberto.

FUNESC⁴² – Atinge 45 apenados do regime, fechado semiaberto e aberto.

CEHAP⁴³ – Atinge 12 apenados do regime, fechado semiaberto e aberto.

IASS⁴⁴ – Atinge 12 apenados do regime, fechado semiaberto e aberto.

PBPREV⁴⁵ – Atinge 12 apenados do regime, fechado semiaberto e aberto.

Público-alvo: reeducandos em cumprimento de pena

Pronatec Prisional:

O Pronatec oferece cursos gratuitos, em âmbito nacional, em parceria com as Redes Federal, estadual, distrital e municipal de educação profissional e tecnológica, com os Serviços Nacionais de Aprendizagem (Sistema S) e com as instituições privadas.

São oferecidos cursos técnicos para quem está cursando ou já possui o ensino médio, e cursos de qualificação profissional Formação Inicial e Continuada (FIC), de escolaridade mínima variada.

Público-alvo: Nessa vertente do programa, são alcançadas pessoas privadas de liberdade, em regime aberto e semiaberto, egressos de estabelecimentos penais e cumpridores de penas em sistemas penitenciários em regime fechado.

⁴¹ Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)

⁴² Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego (FUNESC)

⁴³ Companhia Estadual de habitação Popular (CEHAP)

⁴⁴ Instituto de Assistência a Saúde do Servidor (IASS)

⁴⁵ Paraíba Previdência (PBPREV)

Pela exposição dos projetos acima, nota-se que a quantidade de ações desenvolvidas pela UFPB, voltadas para a ressocialização e inclusão de pessoas privadas de liberdade ainda é modesta, em relação à diversidade de ações desenvolvidas Brasil a fora. Outro ponto a se observar é que a quantidade de pesquisas na área da educação inclusiva para esse público também não se manifesta com tanta frequência nas diversas áreas do saber.

Ressalta-se ainda que, além do Pronatec Prisional, o EJA Prisional e o Remição pela Leitura são os dois programas voltados para pessoas em processo de ressocialização que mais são implementados nas instituições de ensino superior do Brasil a fora. No entanto, não são desenvolvidos pela UFPB ou, quando são, não ocorrem com frequência; ambos não foram encontrados na base de dados da Universidade.

A existência de um setor que administrasse e/ou coordenasse as ações voltadas para pessoas privadas de liberdade melhoraria a organização e a execução dos projetos voltados para esse público, o que facilitaria e potencializaria o processo de reintegração social. Da mesma forma, há uma necessidade de se expandir o conceito de educação inclusiva, dado que o público em questão também precisa ser alcançado, ampliando a democratização do ensino.

Passemos então ao próximo tópico, ao qual apresentamos a colheita e análise dos dados desta pesquisa.

5.3. Da colheita e análise dos dados

Dando continuidade ao trabalho, e já chegando ao ponto da pesquisa em si, buscou-se, neste tópico, apresentar os dados da pesquisa com a análise dos mesmos. Para termos uma visão fidedigna e atual da situação dos projetos desenvolvidos, na Universidade Federal da Paraíba, que são voltados para as pessoas privadas de liberdade, elaboramos alguns elementos de pesquisa que contemplarão as informações desses projetos educacionais e darão sentido ao presente trabalho.

Preliminarmente, vale ressaltar que o desenvolvimento de projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade, bem como o cadastro dessas informações no sistema de informática é algo recente. Por isso, a fonte de dados para a presente pesquisa é a base de dados da UFPB. Dessa forma, o SIGPROJ (Sistema de Informação e Gestão de Projetos) e o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) foram as fontes das

informações, além do portal da transparência da SECAP (Secretaria de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba).

Outra importante questão a ser destacada, sobre o levantamento de dados desta pesquisa, é o atual contexto emergencial de saúde pública que a sociedade brasileira passa, decorrente do Coronavírus (COVID-19), que exigiu paralização das atividades presenciais dos diversos órgãos e instituições públicas e privadas, o que dificultou o contato com gestores e coordenadores dos programas, bem como o andamento e execução dos projetos. Assim, os dados da pesquisa foram examinados em informações já cadastradas nos sistemas já citados.

De posse das informações, foram escolhidos elementos para a análise, quais sejam: a frequência com que os projetos são desenvolvidos, a área de concentração dos mesmos, duração e a concepção de reintegração social abordada no projeto e a metodologia empregada nessas ações em termos de atividade prática. A intenção é investigar se há alguma participação direta ou não das pessoas privadas de liberdade quanto a esses projetos e instigar a universidade a repensar mais nas atividades voltadas para esse público. Além disso, é importante investigar como a universidade institucionalizou essas ações, baseadas nas experiências exitosas.

Preliminarmente, vale ressaltar que o recorte temporal estabelecido para a colheita de dados foi de (5) cinco anos, a partir de 2017. Isso se justifica pelo fato de que a disponibilização de informações de projetos de extensão só começou a ser catalogada e disponibilizada no SIGAA neste ano. Desta feita, o SigProj passou a não ser mais utilizado pela UFPB para armazenar informações sobre projetos de extensão, conforme ANEXO C. A seguir, passemos a expor a colheita e análise dos dados.

Num primeiro momento, foram solicitadas, junto ao portal da transparência da Secretaria de Administração Penitenciária (SECAP), informações sobre a existência de projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade, em que a Universidade Federal da Paraíba tenha participado ou participe de alguma forma, nos últimos 05 anos (ANEXO A). Nessa secretaria estadual, existe um setor chamado GER (Gerência Executiva de Ressocialização), departamento criado para coordenar e unificar todas as ações, programas e projetos voltados para a inclusão social de pessoas privadas de liberdade, assistência à família, e dignificação da execução da pena no Estado da Paraíba. O setor também funciona como um elo entre o poder judiciário e as instituições que realizam os projetos para esse público,

visando dar efetividade à remissão da pena por meio do trabalho e estudo, e ao processo de reintegração social.

Em resposta a esta solicitação, foi informado que a GER não desenvolve nem desenvolveu nenhum projeto em parceria com a UFPB. No entanto, referente às universidades públicas, a GER informou que mantém projetos com a UEPB (ANEXO B). Dessas informações, pode-se notar que a potencialização desses projetos é algo que precisa ser amadurecido em nível institucional pela UFPB.

Dando seguimento, foi feita uma pesquisa no SIGAA da UFPB através de palavras-chave que permitissem encontrar os projetos aqui estudados. Assim, os termos utilizados foram, nesta ordem: prisional, detentos, privados (as) de liberdade, prisão, ressocialização e penitenciária. Para o critério de busca, o recorte temporal foi de 2017 em diante, tendo em vista que o SIGAA só foi utilizado como fonte de informação de projetos de extensão a partir desse ano. O mesmo liame temporal seria utilizado para o SIGPROJ, devido a questões de padronização da pesquisa, porém, no decorrer do desenvolvimento deste trabalho, observou-se que o SigProj já não mais seria utilizado pela UFPB para catalogação desses dados, tendo em vista a padronização em utilizar somente o SIGAA, a partir de 2017. Dito isso, e para melhor visualização da pesquisa, apresentamos a seguir a tabela com os dados colhidos do SIGAA da UFPB.

Tabela 4: Projetos da UFPB voltados para Pessoas Privadas de Liberdade

	Código	Nome do projeto	Fonte	Área de Concentração	Centro ou Departamento	Participação direta de reeducando(a)	Tipo	Média de Participantes envolvidos	Quantidade de Educandos envolvidos	Ano de Início	Ano de fim/ Previsão	Concepção de formação Metodologia
Prisional	1	EDUCAÇÃO EMOCIONAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE: UMA PROPOSTA PARA CONTRIBUIR COM O BEM ESTAR SUBJETIVO DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM INSTITUIÇÃO PRISIONAL	SIGAA	Ciências da Saúde	CCS - Escola Técnica de Saúde	Sim	Projeto	37	30	2018	2018	Utilização de textos, para leitura e discussão; dinâmicas; músicas e vídeos
	2	EDUCAÇÃO EMOCIONAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE: UMA PROPOSTA PARA CONTRIBUIR COM O BEM ESTAR SUBJETIVO DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM INSTITUIÇÃO PRISIONAL	SIGAA	Ciências da Saúde	CCS - Escola Técnica de Saúde	Sim	Projeto	24	9	2019	2019	Compartilhamento de práticas de intervenção em Educacional Emocional em forma de vivências, para as detentas do presídio Maria Júlia Maranhão, visando a melhoria da qualidade de vida pessoal, minimizando possivelmente os riscos de estresse e depressão.
	3	Curta LAPSUS: Produção Audiovisual, Sistema Prisional e Direitos Humanos	SIGAA	Direitos Humanos e Justiça	CCJ - Centro de Ciências Jurídicas	Não	Projeto	8	0	2020	2020	Produção e divulgação de materiais audiovisuais que possibilitem o diálogo crítico acerca de diversos temas como política criminal, encarceramento feminino, seletividade penal, processos de criminalização, aprisionamento em massa etc
	4	EDUCAÇÃO EMOCIONAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE: UMA PROPOSTA PARA CONTRIBUIR COM O BEM ESTAR SUBJETIVO DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM INSTITUIÇÃO PRISIONAL- 3º Ano	SIGAA	Ciências da Saúde	CCS - Escola Técnica de Saúde	Sim	Projeto	16	5	2020	2020	Desenvolvimento de práticas de intervenção em Educacional Emocional em forma de vivências, para as detentas do presídio Maria Júlia Maranhão, visando a melhoria da qualidade de vida pessoal, minimizando possivelmente os riscos de estresse e depressão.

Privados(as) de Liberdade	Detentos(as)	5	O CULTIVO DE HORTALIÇAS COMO UMA ALTERNATIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS DETENTOS DA CADEIA DE AREIA - PB	SIGAA	Ciências Agrárias	CCA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS	Sim	Projeto	7	2	2019	2019	Cultivo e plantio de hortaliças como alternativa de ressocialização dos presos
	6	PROMOÇÃO DE SAÚDE PARA MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR	SIGAA	Ciências da Saúde	CCS - Escola Técnica de Saúde	Sim	Projeto	36	20	2017	2017	Abordagem de temas relacionados à saúde no carcere, saúde da criança , saúde da mulher, saúde mental, alimentação saudável, vacinação, saúde bucal, combate à violência, consumo de drogas, uso consciente de medicamentos, meio ambiente, cidadania e algumas doenças, tais como hanseníase, AIDS, hipertensão e diabetes	
	7	PROMOÇÃO DE SAÚDE PARA MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR	SIGAA	Ciências da Saúde	CCS - Escola Técnica de Saúde	Sim	Projeto	29	10	2018	2018	Debate sobre prevenção das doenças mais presentes, bem como a promoção e a construção de saberes e hábitos saudáveis que agreguem valor melhorando sua qualidade de vida.	
	8	<u>2019 - PROJETO DE EXTENSÃO "PROMOÇÃO DE SAÚDE PARA MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR" - 4 °ANO</u>	SIGAA	Ciências da Saúde	CCS - Escola Técnica de Saúde	Sim	Projeto	31	20	2019	2019	Difundir conhecimento sobre questões de saúde humana e ambiental a partir de eixos temáticos sobre: educação, meio ambiente, cidadania ,promoção de saúde e cidadania	
	9	MOKSHA: Yoga como prática de cuidado voltada à mulheres privadas de liberdade	SIGAA	Ciências da Saúde	CCS - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	Sim	Projeto	12	6	2019	2019	Aulas de Yoga para mulheres privadas de liberdade	

Liberdade	10	PROJETO DE EXTENSÃO "PROMOÇÃO DE SAÚDE PARA MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR" - 5º ANO	SIGAA	Ciências da Saúde	CCS - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE	Sim	Projeto	36	20	2020	2020	Difusão do conhecimento sobre questões de saúde humana e ambiental a partir de eixos temáticos sobre: educação, meio ambiente, cidadania, promoção de saúde e cidadania
	11	PROJETO DE EXTENSÃO "PROMOÇÃO DE SAÚDE PARA MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR" - 6º ANO	SIGAA	Ciências da Saúde	CCS - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE	Sim	Projeto	38	20	2021	2022	Difusão do conhecimento sobre questões de saúde humana e ambiental a partir de eixos temáticos sobre: educação, meio ambiente, cidadania, promoção de saúde e cidadania
	12	A leitura como prática de liberdade na cadeia pública do município de Solânea - PB	SIGAA	Ciências Humanas	CCHSA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Sim	Projeto	15	10	2020	2020	Práticas de leituras junto aos privados de liberdade, em articulação com o estudo e a reflexão de temáticas previstas na legislação penal
Liberdade	13	ASAS PARA A LIBERDADE: PRÁTICAS DE LEITURA E AGRÍCOLAS NA CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA-PB	SIGAA	Ciências Humanas	CCHSA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Sim	Projeto	23	10	2020	2020	Desenvolvimento de práticas de leituras, ambientais e agrícolas junto aos privados de liberdade, em articulação com o estudo de questões que envolvem a possibilidade de (re)construção da cidadania.
Prisão	14	LEITORES DA LIBERDADE E SUAS EXPERIÊNCIAS EM PRÁTICAS DE LEITURA: desafios e possibilidades em tempos de pandemia numa prisão do brejo paraibano	SIGAA	Ciências Humanas	CCHSA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Sim	Projeto	9	3	2021	2022	Práticas de leitura junto às pessoas presas.

Ressocialização	15	BOAS PRÁTICAS NA AGROINDÚSTRIA DA CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA-PARAÍBA COMO INSTRUMENTO DE RESSOCIALIZAÇÃO	SIGAA	Ciências Agrárias	CCHSA - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL	Sim	Projeto	13	7	2021	2022	Promoção da educação profissionalizante através processamento agroindustrial de pimentas, como instrumento de ressocialização dos reeducandos em regime fechado de Solânea – PB.
Penitenciária	16	Direito à memória: tratamento documental do acervo da Penitenciária de Psiquiatria Forense da Paraíba	SIGAA	Ciências Sociais Aplicadas	CCSA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Não	Projeto	108	0	2021	2022	Realização de tratamento arquivístico no livro de registro dos primeiros pacientes/presos da Penitenciária de Psiquiatria Forense da Paraíba

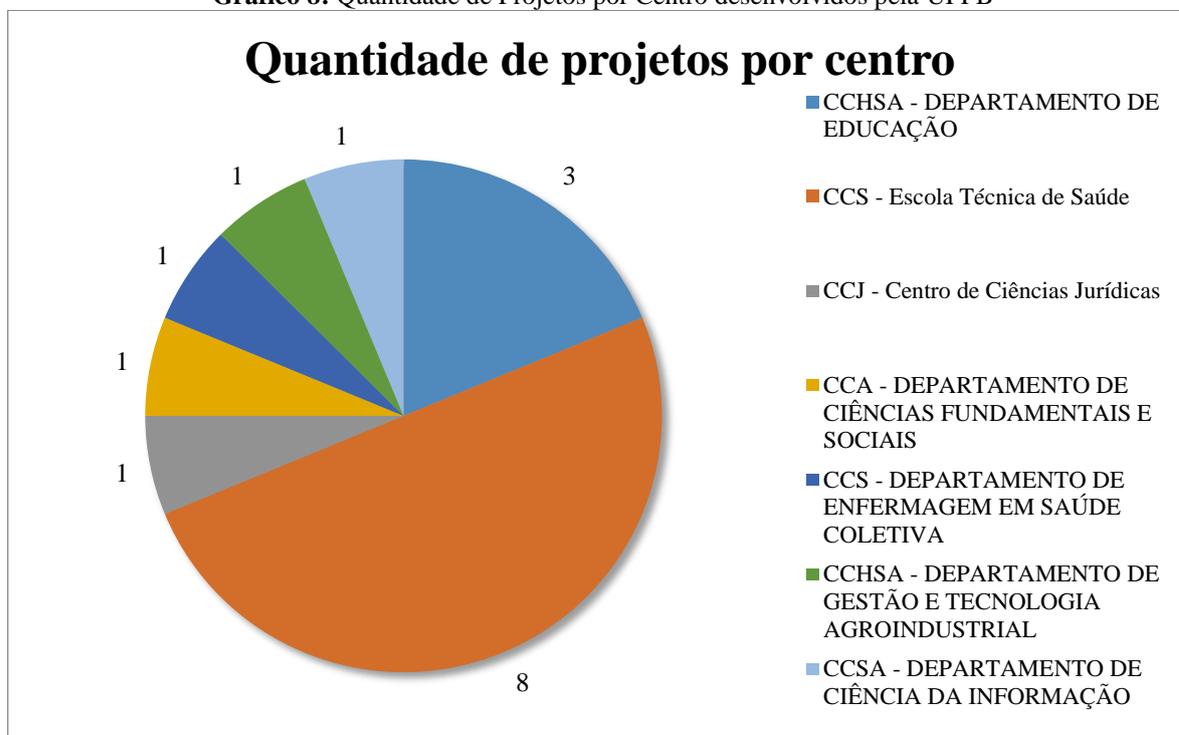
Fonte: Elaborado pelo autor, com base nas informações do SIGAA/UFPB (2021).

Quando foi utilizada a palavra “prisional”, ao realizar a pesquisa no SIGAA, foram exibidas quatro ações voltadas para as pessoas privadas de liberdade, como resultado. Dentre elas, três originam-se do CCS e uma do CCJ. Quando utilizada a palavra “detentos” ou “detentas”, foi exibida apenas uma ação. Utilizando o termo “privados de liberdade” ou “privadas de liberdade”, foram exibidos 7 resultados, destes, 5 foram executados pelo CCS e 2 pelo CCHSA. Na utilização dos termos “liberdade”, “ressocialização” e “penitenciária”, foi obtido apenas um resultado para cada um dos termos.

Ressalta-se que a pesquisa considerou a existência de projetos que exibem mais de uma das palavras ou termos utilizados para a busca no sistema. O caso do item 3, por exemplo, apresenta as palavras “privadas de Liberdade” e “prisional”. Isso poderia gerar duplicidade no resultado, por conta destes campos. Porém, a pesquisa desconsiderou os projetos já encontrados na busca do termo anterior, sanando assim, o suposto problema.

A seguir, será apresentado um gráfico que mostra a quantidade de projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade, executados pela UFPB, por Centro.

Gráfico 8: Quantidade de Projetos por Centro desenvolvidos pela UFPB



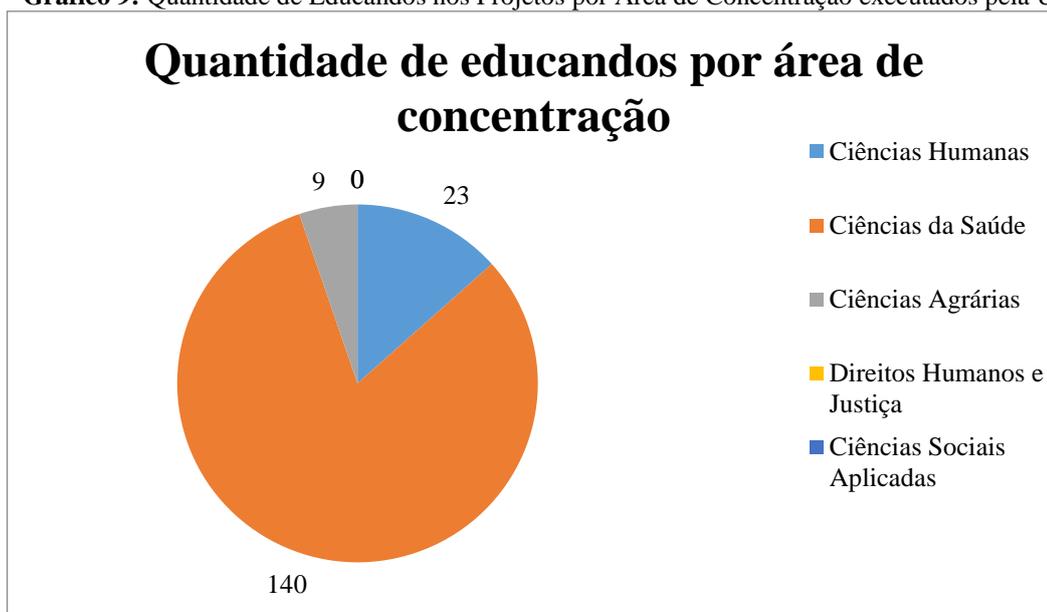
Fonte: Construído pelo autor (2021)

Pela análise do gráfico acima, obtido da Tabela 3, pode-se observar que, no intervalo dos anos de 2017 a 2021, foram encontrados, no SIGAA da UFPB, 16 projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade. Desses, 8 projetos foram desenvolvidos pela ETS - Escola Técnica de Saúde, vinculada ao Centro de Ciências da Saúde-CCS, o que representa 50% do total. Do restante, 18,75% foram desenvolvidos pelo CCHSA - Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, mais especificamente ligados ao Departamento de Educação, o que representa um total de 3 projetos. O restante dos projetos totalizam 31,25%, divididos entre os Departamentos de Serviço Social do CCHLA – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, CCJ - Centro de Ciências Jurídicas, Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais do CCA – Centro de Ciências Agrárias, Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, do CCS, Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial, do CCHSA, além do Departamento de Ciências da Informação do CCSA, o que representa apenas um projeto para cada um destes últimos.

Observa-se que a quantidade de projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade, executados pela UFPB, no intervalo em estudo, representa uma numeração ainda

tímida, tendo em vista o significativo aumento de pessoas que estão em processo de reintegração social e o expressivo número de projetos desenvolvidos por ano pela instituição. Dados da vigésima primeira edição do Encontro de Extensão (ENEX) da UFPB mostram que foram desenvolvidos 919 projetos no intervalo anual de 2019 a 2020, nos diversos eixos temáticos, quais sejam: comunicação, direitos humanos e justiça, cultura, tecnologia e produção, trabalho, meio ambiente, educação e saúde⁴⁶. Acrescenta-se que a população privada de liberdade, no estado da Paraíba, até a data da conclusão deste trabalho, representa uma quantidade de mais de 11 mil pessoas⁴⁷. Todavia, o número de reeducandos que participaram desses projetos da UFPB, nos últimos cinco anos, ainda é de baixa expressividade. O gráfico abaixo mostra uma melhor visualização da quantidade de reeducandos que atuaram diretamente junto aos projetos citados.

Gráfico 9: Quantidade de Educandos nos Projetos por Área de Concentração executados pela UFPB



Fonte: Construído pelo autor (2021)

Pela observância dos dados do gráfico 9, nota-se que há um total de 172 reeducandos que participaram diretamente dos projetos desenvolvidos pela UFPB, com maior incidência no Centro e Ciências da Saúde, seguido do Centro de Ciências Humanas e, por fim, do Centro

⁴⁶ Dados obtidos no site da UFPB:

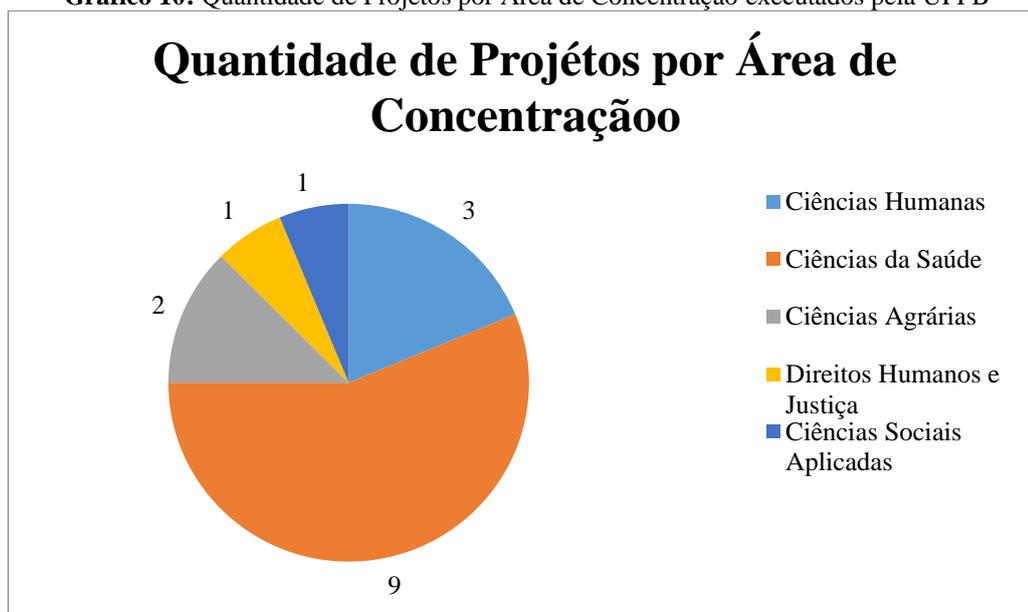
<https://www.ufpb.br/ufpb/contents/noticias/ufpb-apresenta-resultados-de-mais-de-900-projetos-de-extensao>. Acessado em 10 de junho de 2021.

⁴⁷ Dados obtidos no site do DEPEN: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjU3Y2RjNjctODQzMj00YTtE4LWEwMDAtZDIzNWQ5YmIzZmZk1iIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNlNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> Acessado em 10 de junho de 2021.

de Ciências Agrárias. Os demais centros não tiveram participação direta dos educandos nos projetos analisados.

Outra informação interessante é a quantidade de projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade, distribuídos por área de concentração e executados pela UFPB, o que será exibido a seguir.

Gráfico 10: Quantidade de Projetos por Área de Concentração executados pela UFPB



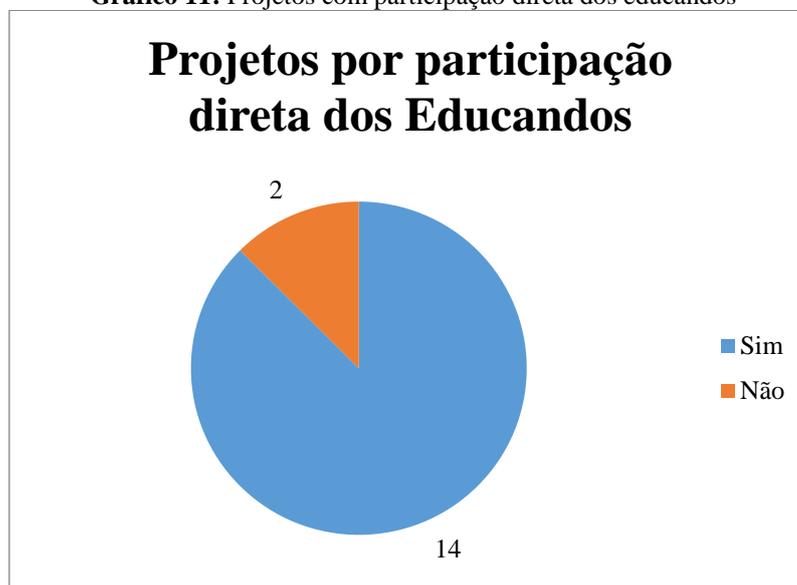
Fonte: Construído pelo autor (2021)

Em relação à área de concentração, nota-se que as áreas das ciências da saúde estão bem à frente, no que se refere à produção de projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade, seguido, rapidamente, pelas ciências humanas. Nesse gráfico, também é possível notar que as menores incidências, desse tipo de ação, realizam-se nas áreas de ciências agrárias, seguidas pelas ciências sociais aplicadas e direitos humanos e justiça.

Apesar das diferenças numéricas de quantidade de projetos desenvolvidos pelos centros, acredita-se que esse seja um assunto com possibilidades de ações educativas pertinente a todas as áreas de concentração. Como já abordado em momentos anteriores, o processo de reintegração das pessoas privadas de liberdade é uma tarefa multidisciplinar. E quanto mais projetos são desenvolvidos, nas diversas áreas do saber, melhor será a eficácia na construção da cidadania do público aqui estudado. Apesar de este trabalho ser calcado em um fenômeno social, abordando a educação como ferramenta de reintegração social, a área da saúde apareceu em destaque quanto ao desenvolvimento de ações voltadas para esse grupo social.

Outro dado interessante de ser exibido se refere à participação direta dos educandos nos projetos. O gráfico a seguir mostra como essa atuação vem acontecendo.

Gráfico 11: Projetos com participação direta dos educandos



Fonte: Construído pelo autor (2021)

Os dados do gráfico acima se justificam pelo fato de que existem projetos que tratam da temática “Reintegração Social de Pessoas Privadas de Liberdade”, mas esses não contemplam o público a que se propõe, de forma direta. Apesar de se tratar de atividades voltadas para as pessoas privadas de liberdade, nem sempre os reeducandos participam das ações educativas, muito embora as atividades contribuam para o fenômeno da reintegração social, mesmo que indiretamente. Um exemplo disso são os casos de seminários ou estudos teóricos em que discentes ou docentes abordam o tema e executam práticas que colaboram indiretamente para o processo de reintegração social. Diferentemente, ocorre quando é desenvolvido um curso de capacitação para esse público, por exemplo, em que o reeducando interage diretamente na atividade.

De acordo com os dados do gráfico, dos 16 projetos encontrados nos últimos 5 anos, 14 são executados com participação direta dos reeducandos, o que é positivo em termos percentuais, pois representa 87% das ações. Em termos numéricos, ainda é uma quantidade pouco audaciosa, frente ao crescente aumento dessa população e ao total de projetos obtidos no intervalo dos anos analisados.

Os dados do SIGAA da UFPB revelam que os projetos voltados para as pessoas privadas de liberdade, desenvolvidos pela instituição, ainda representam uma quantidade pouco expressiva. Esse é um assunto que precisa ser mais instigado no meio acadêmico, como

já é feito em algumas outras IES, e é tendência no mundo. Assim, com mais ações voltadas para essa temática, será possível uma maior contribuição da universidade para o processo de reintegração social dessa população.

6. PRODUTO FINAL – PLANO DE AÇÃO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA REINTEGRAÇÃO SOCIAL PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

6.1. APRESENTAÇÃO

A política penitenciária brasileira adota a ideia de que o processo de cumprimento de pena deve ter uma finalidade sancionadora e corretiva. Assim, aquele que foi inserido no sistema penitenciário, por ter sido processado e julgado por alguma ilegalidade, afastar-se-á do meio social para cumprir sua pena. Nesse processo, há uma série de recursos que são utilizados visando inibir a reincidência do educando ao mundo do crime, como também a transformação humana para um adequado retorno do indivíduo ao meio social. Pode-se citar, como exemplo dessas ferramentas, o trabalho, a assistência religiosa e educativa, dentre outras.

Dessa premissa, a atividade educativa voltada para as pessoas privadas de liberdade concretizou-se como um dos meios promissores no que se refere à reintegração social de pessoas privadas de liberdade. No Brasil, algumas instituições de ensino superior passaram a desenvolver ações voltadas para esse público, com objetivos de fortalecer a democratização do ensino, a inclusão e contribuir para a reintegração social. No Estado da Paraíba, algumas universidades também já desenvolvem atividades dessa natureza em parceria com outros órgãos, visando contribuir para uma melhora dos resultados, quanto aos números do sistema penitenciário e a administração da segurança pública. Nessa esteira, problemas como o controle do contingente da população carcerária e dos índices de violência procuram ser minimizados através da atividade educativa, direta ou indiretamente.

Contudo, o desenvolvimento de ações nas universidades voltadas para pessoas privadas de liberdade ainda carece de uma institucionalização e coordenação que potencialize, planeje e coordene os diversos projetos voltados à inserção dessas pessoas nas atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino superior. Como abordado no trabalho, muitas ações educativas acabam atuando de forma isolada e sem um diferencial pedagógico, o que dificulta o processo de construção humanitária e de reintegração social.

Pensando no aspecto assistencialista e transformador que a educação pode provocar nas pessoas privadas de liberdade, e cogitando a possibilidade de se intensificar na universidade a execução de projetos voltados à reintegração social desse público, apresentamos este plano, que tem o objetivo de viabilizar a institucionalização e coordenação

das ações que sejam desenvolvidas e direcionadas às pessoas privadas de liberdade, na Universidade Federal da Paraíba.

Como já amplamente abordado, há um arcabouço de normas que amparam a educação voltada para as pessoas privadas de liberdade – PPL. Para efeitos de revisão, podem ser citadas: a Convenção Americana de Direitos Humanos; a Constituição Federal Brasileira; a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984; a Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade; a Resolução nº 03, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais; o atual Plano Nacional de Educação; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, LDB nº 9394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e, mais especificamente, a Lei Estadual de Educação da Paraíba – Lei 10488/2015, que traçou um Plano Estadual de Educação-PPE com diretrizes e metas para o decênio de 2015 a 2025.

No que concerne ao trabalho aqui desenvolvido, as diretrizes estabelecem que a educação voltada para as pessoas em conflito com a lei deve se articular ao Sistema de Educação Brasileiro, ao Sistema de Justiça Penal, à sociedade e ao trabalho desenvolvido nas instituições de ensino públicas e privadas. Assim, há grandes esforços para a ampliação e otimização da oferta e execução de atividades educacionais — formais e não formais — voltadas para esse público. E para isso, há articulações em diversos níveis e entre várias instituições visando alcançar as metas do Plano Nacional de Educação durante todo o decênio de 2015-2025, conforme a Lei Estadual de Educação da Paraíba – Lei 10488/2015. Nesse sentido, o governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária (SEAP), uniu-se às Universidades e Organizações não Governamentais para firmar parcerias e termos de cooperação técnica, com o intuito de atender as metas e objetivos educacionais exigidos em lei e pelo clamor social, estimulando o desenvolvimento da oferta de educação para esse segmento.

O presente plano configura uma proposta que visa à organização e institucionalização da oferta de ações educativas voltadas para as pessoas privadas de liberdade, e executadas pela UFPB, melhor administrando e coordenando as atividades e projetos que alcançam esse público na instituição, tendo em vista que já existem projetos desenvolvidos nesse sentido. Todavia, muitas dessas ações ainda acontecem de forma isolada e, algumas vezes, não sistematizada. Esse plano se justifica pela crescente necessidade de ações educativas que contribuam para a reintegração social de pessoas em conflito com a lei e em fase de

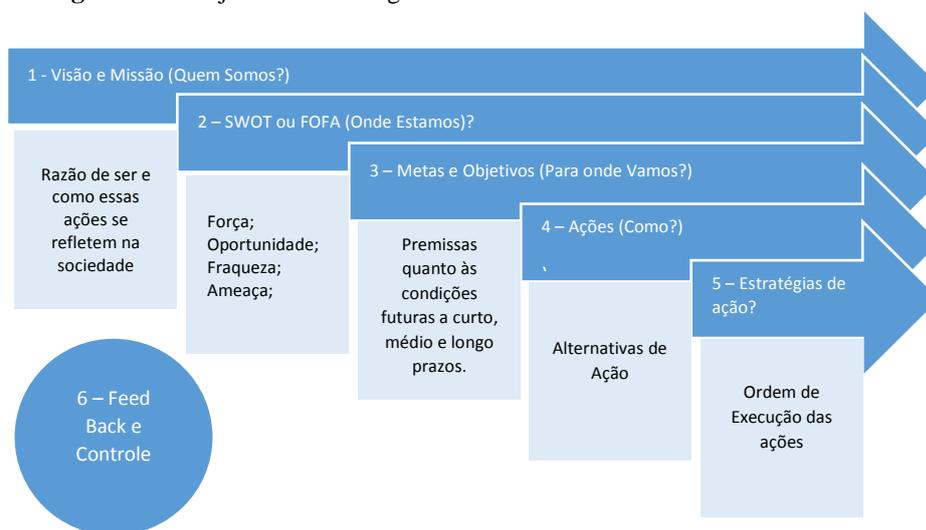
cumprimento de pena. Desse modo, foram definidas estratégias de ação para qualificar a política de educação voltada às pessoas privadas de liberdade e egressos, nos exercícios de 2021 a 2024.

6.2. DO PLANEJAMENTO

É importante ressaltar que essas estratégias de planejamento e execução servem como meio de orientação para seguir o que estabelece o Plano Estadual de Educação da Paraíba, que aborda ações para o decênio de 2015 a 2025, e não configuram uma lista exaustiva, tendo em vista situações que possam surgir posteriormente.

Para planejar estrategicamente e de maneira sistêmica as ações que atenderão ao objetivo deste plano, procuramos responder acuradamente às seguintes questões: *onde estamos? Aonde pretendemos chegar? Quando e como chegaremos lá?* (BRAGA; MONTEIRO, 2005). Na prática, esse planejamento procura traçar uma estratégia de ação e controle que vai possibilitar uma sistematização e melhor orientação com relação às ações humanas e aos resultados a serem obtidos, conforme ilustrado na figura abaixo.

Figura 3: Planejamento Estratégico



Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

Do modelo acima, e trazendo o assunto aqui estudado para o contexto prático da UFPB, podemos delimitar os pilares do planejamento estratégico da seguinte forma:

Missão: Contribuir e difundir a democratização do ensino, da pesquisa e extensão, através da sistematização das ações e projetos educativos voltados à reintegração de pessoas privadas de liberdade.

Visão: Ser reconhecido como um modelo de proposta para potencializar a democratização do ensino e o acesso à educação das pessoas em processo de reintegração social, através da institucionalização e coordenação dos projetos e ações educativas voltadas às pessoas privadas de liberdade.

Em relação à análise do panorama atual da UFPB, levando-se em consideração o objetivo da proposta deste trabalho, traçou-se um diagnóstico através do modelo SWOT⁴⁸, do inglês (S – Strengths, W – Weaknesses, O – Opportunities, T – Threats), ou análise FOFA (F - Força, O - Oportunidade, F - Fraquezas e A - Ameaças), que é uma das ferramentas estratégicas de gestão de qualidade, utilizada para auxiliar na melhor visualização do panorama de uma instituição. No caso aqui estudado, servirá para ter um espelho da real situação da UFPB quanto aos objetivos da proposta, visando tomada de decisões e controle dos resultados. Assim, a análise SWOT foi escolhida tendo em vista ser uma ferramenta clássica da administração, de fácil uso e eficaz para a proposta apresentada.

Figura 4: Análise SWOT da Institucionalização das Ações Educativas voltadas para pessoas privadas de liberdade.

	Fatores Positivos	Fatores Negativos
Ambiente Interno	Strengths (Forças) <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura • Disposição a Inovações • Produção do Conhecimento • Tecnologia 	Weaknesses (Fraquezas) <ul style="list-style-type: none"> • Resistência Social • Falta de treinamento específico • Falta de sistematização dos projetos e ações
Ambiente Externo	Opportunities (Oportunidades) <ul style="list-style-type: none"> • Clamor Social • Apoio de Órgãos Judiciários e de Segurança Pública 	Threats (Ameaças) <ul style="list-style-type: none"> • Falta de Parcerias • Preconceito social

Fonte: Produzido pelo autor (2021)

⁴⁸ A Análise SWOT é uma ferramenta estratégica da qualidade, criada em 1960 por Albert Humphrey, e composta por 4 áreas: 2 delas são forças e fraquezas e estão relacionadas ao ambiente interno e podem ser controladas pela empresa, as demais são oportunidades e ameaças, porém são de ambiente externo e devido a essa característica, não podem ser controladas pela empresa. (LEITE e GASPAROTTO, 2018).

A figura acima aborda alguns aspectos internos e externos da realidade da UFPB que vão servir de referência para a tomada de decisão das ações que vão parametrizar a proposta de institucionalização e coordenação dos projetos voltados para a reintegração de pessoas privadas de liberdade que são desenvolvidos pela UFPB. Quanto ao ambiente interno, é possível citar como indicadores de fatores positivos para a efetivação desta proposta a estrutura da universidade, que representa um ambiente *multi-campi*, com vários centros que favorecem a produção de estudos, pesquisas e projetos de extensão. A UFPB, como ambiente de construção do conhecimento, é uma instituição que busca constantemente a inovação tecnológica e integração social. Além disso, a universidade é presa pela busca do conhecimento e pela produção do saber, da ciência, da cultura. Portanto, tem por finalidade uma formação humana alicerçada na educação cidadã e no compromisso social e ético, o que possibilita a execução de ações para o desenvolvimento desta proposta. Por fim, o aparato tecnológico é um insumo de que dispõe a universidade e que possibilita a inclusão e democratização do ensino.

Ainda no que se refere aos aspectos internos, podem ser citados alguns fatores negativos e que representam a fraqueza para o que aqui se explana, quais sejam: a resistência social e a falta de treinamento específico. No próprio corpo acadêmico, e em toda a sociedade, é comum que as pessoas ainda tenham resistência quanto ao oferecimento de algum tipo de assistência às pessoas privadas de liberdade. Nesse caso específico, é preciso desmistificar e amadurecer na sociedade a ideia de que projetos educativos, se ofertados para a reintegração de pessoas privadas de liberdade, trarão uma contribuição para a segurança pública e controle do conglomerado prisional. Outra barreira é a falta de sistematização dos projetos e ações voltadas para a reintegração social desse público. É comum que projetos dessa natureza ocorram sem uma continuidade ou frequência de realização, quando não, ocorrem sem um adequado apoio institucional ou acadêmico, o que enfraquece a regularidade com que essas ações sejam executadas pela UFPB.

No que se refere ao ambiente externo, há um clamor social para que atividades educativas e projetos alcancem também as pessoas privadas de liberdade com maior sistematização, pois dessa forma a universidade poderá contribuir para a minimização de uma das arestas do problema da segurança pública que é a dificuldade da reintegração social dos egressos do sistema penitenciário. Como já abordado na parte teórica desta dissertação, estudos mostram que, quando há frequência em atividades educativas por meio de participação de oficinas de leitura e aprimoramento técnico, há uma diminuição da

probabilidade deste educando voltar ao mundo do crime. Essa premissa já foi notada em outras instituições de ensino superior que já desenvolvem projetos voltados a esse público. Além disso, órgãos do poder judiciário apoiam instituições de ensino que desenvolvem atividades dessa natureza.

Muito embora existam fatores externos que representam uma oportunidade para o desenvolvimento de ações educativas voltadas para as pessoas privadas de liberdade, também existem fatores externos que representam uma ameaça para o desenvolvimento dessa ideia.

Um desses fatores é o preconceito por parte da sociedade. O desenvolvimento de ações voltadas para esse grupo social pode causar na sociedade uma falsa percepção de que, ao invés de punir o infrator da lei, o Estado, na figura das instituições de ensino superior está congratulando o mesmo com atividades de desenvolvimento humano. Porém, essa é uma cultura que precisa também ser amadurecida para que o Brasil possa alcançar um nível de evolução social esperada quanto ao aspecto da administração da população privada de liberdade. O fato é que promover assistência estudantil acompanhada de atividades laborais possibilita o educando maior probabilidade de reintegração social.

Desse contexto, são traçadas a seguir as diretrizes desse plano.

6.3. DIRETRIZES DO PLANO

Do contexto apresentado, e baseado no que está estabelecido no PDI da UFPB e dos planos nacional e estadual da educação, é importante traçar as diretrizes do que aqui se busca. Assim, traçam-se as diretrizes que orientam, preliminarmente, esse plano:

1. Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica, buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do sistema prisional;
2. Fortalecimento da parceria entre a Universidade Federal da Paraíba e outras instituições, seja do poder judiciário ou outros, que busquem contribuir com o desenvolvimento de projetos e ações educativas voltadas para as pessoas privadas de liberdade;
3. Potencialização e continuidade de projetos e ações educativas voltadas para as pessoas privadas de liberdade, primando pelo desenvolvimento humano e técnico, facilitando a

integração dessas ações com diversos órgãos estaduais e outras Instituições Públicas e Privadas de Ensino, além da UFPB;

4. Busca de estímulos e desenvolvimento de estratégias de ações voltadas às condições peculiares das mulheres inseridas no sistema prisional;
5. Ampliação e estímulo de ações educativas e oferta educacional, considerando atividades socioculturais, esportivas e projetos de leitura voltados para a reintegração de pessoas em processo de cumprimento de pena;
6. Investimento em tecnologias e estrutura que viabilizem projetos e ações voltadas para pessoas privadas de liberdade, para qualificação das atividades educacionais em sentido amplo;
7. Busca por fontes de financiamento em prol da educação voltada para as pessoas privadas de liberdade, tendo em vista a necessidade de investimento em treinamento e estrutura para promoção da educação voltada para pessoas privadas de liberdade;
8. Busca por parceria para a oferta de programa de alfabetização para pessoas egressas do sistema prisional;
9. Promoção da igualdade efetiva quanto à garantia de assistência educacional, considerando a diversidade de pessoas que compõe o público privado de liberdade e que participa de atividades educacionais, dentre eles: mulheres, idosos, estrangeiros, população LGBTQIA, indígenas e minorias étnico-raciais, pessoas com transtorno mental e pessoas com deficiência.

Listadas as diretrizes que vão orientar as ações do plano aqui desenvolvido, passemos então a listar os objetivos que possibilitarão efetivar o plano aqui traçado.

6.4. OBJETIVOS

Para atingirmos as diretrizes propostas, apresentamos, a seguir, os objetivos que se pretendem alcançar com o presente Plano, de acordo com as possibilidades encontradas junto à Universidade Federal da Paraíba e outras Instituições parceiras:

1. Estabelecer as atribuições e competências dos profissionais que atuam em ações e projetos educativos voltados para pessoas privadas de liberdade, desenvolvidos pela UFPB;
2. Acompanhar a execução dos fluxos, rotinas e procedimentos das ações educacionais voltadas à reintegração social;

3. Realizar levantamento periódico de dados sobre os processos, atividades e ações direcionadas às pessoas privadas de liberdade que sejam desenvolvidos pela UFPB, ou que a mesma faça parte;
4. Estabelecer parcerias com as instituições de pesquisa, ensino e extensão para a atuação das pessoas privadas de liberdade nessas atividades;
5. Estabelecer parcerias com instituições e órgãos do poder judiciário para institucionalizar e potencializar ações de reintegração social voltadas às pessoas privadas de liberdade nessas atividades;
6. Ofertar formação qualificada aos profissionais que atuam diretamente com os projetos educativos em que participem as pessoas privadas de liberdade;
7. Aperfeiçoar fontes de financiamento e recursos direcionados às atividades voltadas às pessoas privadas de liberdade;
8. Estabelecer assistência inclusiva de educandos privados de liberdade, pertencente aos grupos minoritários;
9. Aperfeiçoar e incentivar a educação profissional aos educandos por meio de programas, de cursos técnicos e de qualificação profissional, em colaboração da Superintendência do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – SEBTT da UFPB;
10. Mapear e delimitar a oferta de ensino superior às pessoas privadas de liberdade, acompanhando a progressão de egressos que estejam matriculados nesse nível de ensino;
11. Ofertar ações educativas, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, às pessoas em privação de liberdade através da UFPB;
12. Potencializar o ensino não formal às pessoas privadas de liberdade, através das atividades de leitura, cultura, esporte, complementares ao ensino;
13. Incentivar a participação das pessoas privadas de liberdade em exames estaduais e nacionais;
14. Possibilitar a oferta da Educação a Distância-EAD às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional da Paraíba;
15. Possibilitar a oferta de atividades laborativas por meio de acompanhamento de equipe gestora.

Os objetivos do presente Plano foram delineados seguindo as diretrizes traçadas, de acordo com realidade da universidade, a serem ratificadas ou retificadas, conforme as transformações institucionais da UFPB.

6.5. PLANO DE AÇÃO

Assim, ilustrando o exposto e utilizando esse método como ferramenta para a realidade da UFPB, traçou-se um plano de ações que pode ser realizado visando alcançar os objetivos da proposta da institucionalização e coordenação das ações educativas voltadas para as pessoas privadas de liberdade, através da UFPB. Para isso, foram agrupados eixos estratégicos de ação, quais sejam: gestão, capacitação, financiamento, diversidade e inclusão, educação formal/educação não formal, infraestrutura e trabalho.

Para o alcance dos objetivos traçados, é indicada a criação de indicadores separados em eixos estratégicos e relacionados a cada objetivo, o que trará eficácia para a execução do plano. Assim, foi construída uma tabela com ações e metas referentes aos objetivos já definidos. Essa relação proporciona a criação de indicadores que ajudarão na obtenção de um possível diagnóstico de resultados, facilitando o controle e a execução de futuras ações.

Quadro 2: Plano de ação para Institucionalização de ações voltadas a pessoas privadas de liberdade

EIXO: GESTÃO							
Nº	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de execução	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEIS
					Indicadores de resultados	PRAZO	
01	Estabelecer as atribuições e competências dos profissionais que atuam em ações e projetos educativos voltados para pessoas privadas de liberdade, através da UFPB;	Traçar as atribuições dos profissionais que atuam junto a ações educativas e projetos voltados para pessoas privadas de liberdade.	Criar comissão para discutir e definir as atribuições dos profissionais em cada ação voltada a pessoas privadas de liberdade.		Atribuições profissionais Relatórios		
		Elaborar minuta de atividades a serem desenvolvidas por profissionais atuantes nas áreas de gestão, treinamento e administrativas das ações que sejam voltadas para pessoas privadas de liberdade;	Realizar encontros periódicos para elaborar minuta de atribuições profissionais de gestores internos e externos, educadores e profissionais da área técnica operacional.				
		Arquivar minuta de atividades profissionais para consultas e treinamentos;	Elaborar relatório das atividades dos profissionais envolvidos.			Relatório de atividades profissionais	
02	Acompanhar a execução dos fluxos, rotinas e procedimentos das ações educacionais voltadas à reintegração social;	Criar, Aprimorar e adequar sistemas para registrar o fluxo, rotinas e procedimentos das ações educacionais voltadas à reintegração social.	Utilizar ou criar para utilização sistema de informação que facilite a gestão dos projetos, cursos ou ações.		Transferência de dados no sistema		
		Elaborar ou catalogar relatório sobre os projetos ou ações que	Estabelecer prazos para a realização de relatórios sobre os projetos.		Relatórios		

		alcance pessoas privadas de liberdade.	Criar um diagrama de atividades das rotinas e procedimentos que sejam realizados nos projetos e ações.		Atividades de rotina administrativa (cadastro, emissão de certificado etc)		
03	Realizar levantamento periódico de dados sobre os processos, atividades e ações direcionadas à pessoas privadas de liberdade, que sejam desenvolvidas pela UFPB ou que a mesma faça parte;	Catalogar as informações pertinentes aos projetos desenvolvidos pela UFPB, que sejam voltados para pessoas privadas de liberdade.	Pesquisar nos sistemas e nos Centros, quais os projetos voltados às pessoas privadas de liberdade são desenvolvidos pela UFPB ou que, embora não sejam voltados para esse público, acabam alcançando parte desse público		Relatórios		
04	Estabelecer parcerias com as instituições de pesquisa, ensino e extensão para a atuação das pessoas privadas de liberdade nessas atividades;	Elaborar carta de intenção de parceria a serem enviadas a outras instituições afirmando o interesse na parceria citada.	Reunir-se com o setor interno para mapear quais instituições já desenvolvem ações voltadas para pessoas privadas de liberdade e que tenham interesse em desenvolver projetos em parceria com a UFPB		Termo de parceria		
05	Estabelecer parcerias com instituições e órgãos do poder judiciário para institucionalizar e potencializar ações de reintegração social voltadas às pessoas privadas de liberdade nessas	Elaborar carta de intenção de parceria com órgãos do judiciário e da administração estatal, para firmar o interesse na parceria citada.	Reunir-se com o setor interno da UFPB para averiguar quais os órgãos estatais podem contribuir para potencializar as ações educativas voltadas a reintegração de egressos do sistema penitenciário.		Termo de parceria		

	atividades;						
EIXO: CAPACITAÇÃO							
06	Ofertar formação qualificada aos profissionais que atuam diretamente com aos projetos educativos em que participem as pessoas privadas de liberdade.	Capacitar os profissionais que atuam nos projetos voltados à reintegração de pessoas privadas de liberdade	Mapear as necessidades técnicas dos profissionais que atuam nos projetos voltados à reintegração social. Disponibilizar cursos de capacitação para profissionais que atuam junto às pessoas privadas de liberdade		Curso de Capacitação Relatório		
EIXO: FINANCIAMENTO							
07	Aperfeiçoar fontes de financiamento e recursos direcionados às atividades voltadas às pessoas privadas de liberdade	Analisar as possibilidades de fontes de financiamento existentes	Mapear e Registrar fontes de financiamento para as diferentes modalidades de ação e projetos		Financiamento Relatório		
EIXO: DIVERSIDADE E INCLUSÃO							
08	Estabelecer assistência inclusiva de educandos privados de liberdade, pertencente aos grupos minoritários.	Mapear os projetos e ações voltados a reintegração social de reeducandos em que haja necessidade de implantação de recursos de acessibilidade	Estabelecer cooperação junto ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB. Utilizar-se dos recursos do CIA, para atender os casos necessários quanto as ações de reintegração social.		INCLUSÃO Relatório/Planilha de dados		

EIXO: EDUCAÇÃO FORMAL E NÃO FORMAL							
09	Aperfeiçoar e incentivar a educação profissional aos educandos por meio de programas, de cursos técnicos e de qualificação profissional, em colaboração da Superintendência do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – SEBTT da UFPB;	Possibilitar a participação de pessoas privadas de liberdade nos cursos profissionalizantes desenvolvidos pela UFPB	<p>Conhecer e catalogar os cursos profissionalizantes desenvolvidos pela UFPB.</p> <p>Averiguar a existência de pessoas privadas de liberdade nos cursos profissionalizantes ou a possibilidade de participação desse público nos mesmos.</p>		Cursos profissionalizantes Relatório/Planilha de dados		
10	Mapear e delimitar a oferta de ensino superior às pessoas privadas de liberdade, acompanhando a progressão de egressos que estejam matriculados nesse nível de ensino.	Possibilitar que o ensino superior alcance as pessoas privadas de liberdade	<p>Quantificar os estudantes da UFPB que estejam em processo de reintegração social</p> <p>Criar mecanismos de permanência dos educandos nos cursos UFPB</p>		Participação em Cursos superiores Relatório		
11	Ofertar ações educativas, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, às pessoas em privação	Possibilitar a reintegração de pessoas privadas de liberdade através do Ensino a Distância - EAD	Disponibilizar a Educação virtual - EAD para alcançar pessoas em processo de reintegração social.		Ensino a Distância Relatório		

	de liberdade pela UFPB.						
12	Potencializar o ensino não formal às pessoas privadas de liberdade, através das atividades de leitura, cultura, esporte, complementares ao ensino.	Possibilitar a reintegração social de pessoas privadas de liberdade através de atividades educativas não formais.	Conhecer e catalogar as possíveis atividades não formais em que pessoas privadas de liberdade possam participar através da UFPB		Atividades Não Formais Relatório		
13	Incentivar a participação das pessoas privadas de liberdade em exames estaduais e nacionais;	Promover a participação das pessoas privadas de liberdade em exames de avaliação	Conhecer os diferentes exames de avaliação nacional e estadual Divulgar editais de inscrição em exames em que os educandos possam participar		Inscrição em Exames de avaliação Planilha de Dados		
EIXO: INFRAESTRUTURA							
14	Possibilitar a oferta da Educação à Distância-EAD às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional da Paraíba	Possibilitar a oferta de educação a Distância aos projetos em que pessoas privadas de liberdade possam participar.	Averiguar quais os educandos que necessitam e podem participar de atividades educativas por meio da educação a distância Adequar a tecnologia de educação a distância para que alcance a população privada de liberdade e que não possam participar da atividade educativa na modalidade presencial.		Curso EAD Planilha de dados		

EIXO: TRABALHO							
15	Possibilitar a oferta de atividades laborativas por meio de acompanhamento de equipe gestora	Possibilitar atividades laborais às pessoas privadas de liberdade.	<p>Analisar junto a UFPB a possibilidade de implantação de atividades laborais junto ao público privado de liberdade</p> <p>Promover o trabalho às pessoas privadas de liberdade na modalidade adequada a realidade da UF e a condição de egresso do sistema penitenciário</p>		<p>Atividades laborais</p> <p>Planilha de dados/Relatório</p>		

Fonte: Elaborado pelo autor (2021)

6.6. CONTROLE

Esse plano tem o condão de potencializar as ações voltadas para as pessoas privadas de liberdade e, assim, avaliar a institucionalidade presente nas diversas iniciativas da universidade por meio da identificação de seus arranjos normativos, da composição de suas equipes e suas formas de financiamento. Para tanto, esse plano sugere a observância de alguns critérios, a saber:

A. PÚBLICO-ALVO: A iniciativa tem as pessoas egressas como público prioritário ou subsidiário? O critério ajuda a explicar se a ação alcança/atende pessoas privadas de liberdade de forma prioritária ou exclusivamente, podendo ser direcionada a outros públicos de forma complementar, ou se a ação é voltada a pessoas com vulnerabilidades diversas;

B. REGULAMENTAÇÃO: A iniciativa foi instituída por norma específica para o atendimento a pessoas privadas de liberdade? Busca-se com esta questão identificar a existência de alguma norma legal (Lei, Decreto, Portaria, Resolução, Estatuto) voltada a regular o atendimento às pessoas egressas, naquela atividade;

C. FINANCIAMENTO: A iniciativa possui fonte orçamentária própria para a ação de atendimento a egressos? O critério aponta para a sustentabilidade financeira e permanência dos serviços, o que envolve, além de recursos de custeio, a existência de orçamento para realização de atendimentos diretos ou encaminhamentos;

D. CAPACIDADE DE EXECUÇÃO: A iniciativa possui equipes profissionais de direção e execução das atividades? O critério aponta a existência de equipes atuando nos níveis gerencial e operacional das ações (diretas ou de encaminhamento) de atendimento às pessoas egressas, independentemente de avaliação das ações realizadas.

Esse conjunto de critérios permite caracterizar as iniciativas enquanto ações, políticas, programas, projetos, organizações ou serviços voltados especificamente ou prioritariamente às pessoas privadas de liberdade; ou seja, quanto maior o número de critérios atingidos, maior a institucionalidade da iniciativa e, portanto, maior sua capacidade de incidência e permanência. Nessa avaliação é interessante a produção de gráficos que permita uma melhor visualização do contexto apresentado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, procuramos trazer alguns elementos sintéticos que retratem o balanço do que foi abordado no trabalho, de forma a facilitar uma melhor compreensão do problema proposto e instigar o leitor a refletir sobre novos questionamentos que, porventura, possam surgir. Não pretendemos realizar um desfecho final do tema aqui pesquisado, mas, sim, elucidar a importância do estudo e abrir caminhos para novas pesquisas sobre o tema.

De acordo com o trabalho desenvolvido, a visão mais contemporânea dos estudos sobre o instituto da pena mostra que a punição tem não só um objetivo de punir ou dar uma resposta à altura dos crimes cometidos, mas também possibilitar a reintegração social das pessoas privadas de liberdade, quando do cumprimento da sanção imposta.

Observou-se que a aplicação da pena pura e simples intimida o agente infrator, porém não inibe o mesmo a práticas de crimes no futuro. O instituto da pena se confirmou como um meio de punir e de transformar a sociedade. Outras ferramentas, porém, foram adotadas pela administração pública para tornar possível esse remodelamento social. Nessa linha, a assistência educacional para as pessoas privadas de liberdade, dentre outros meios, tornou-se um instrumento promissor para viabilizar o retorno dessas pessoas a convivência em comunidade, tendo em vista que a atividade educativa potencializa o desenvolvimento humano e diminui a probabilidade de o educando retornar ao mundo do crime.

Para se chegar à ideia de que ações educativas são eficazes, no tocante aos fins almejados pela punibilidade estatal, houve uma evolução histórico-normativa em âmbito internacional e nacional que fortaleceu o reconhecimento da educação como parte integrante dos direitos humanos. Somado a isso, tratados e convenções internacionais passaram a reconhecer as pessoas privadas de liberdade como titulares de direitos humanos, tendo em vista que os direitos fundamentais devem alcançar todas as pessoas, independente da situação em que se encontrem. Essa premissa não exclui o fato de que a pena deva funcionar como fator punitivo do Estado, para com aqueles que um dia desviaram sua conduta frente às leis e à sociedade. Todavia, busca-se um equilíbrio entre a punibilidade Estatal e a reintegração social dos indivíduos, o que sempre foi algo de discussões e debates no meio político e social, como ainda é hoje. Problemas como o aumento das diferentes modalidades de crime, trazido pela evolução social e tecnológica, além da crescente transformação da complexidade nas

relações sociais, fazem com que a administração da população privada de liberdade se torne uma tarefa cada vez mais desafiadora.

Frente a isso, a normatização da educação como meio assistencial às pessoas privadas de liberdade favoreceu o cumprimento da pena não apenas como recurso de sanção do Estado, mas como um meio corretivo e de desenvolvimento humano, tornando palpável uma possível recuperação do egresso do sistema prisional, como cidadão de direito e obrigações. A legislação internacional, Constituição Federal Brasileira, Lei de Execução Penal, dentre outros arcabouços normativos, chancelaram que a educação deve ser desenvolvida durante a execução penal, com vistas a contribuir com a volta dos indivíduos à sociedade. Acrescenta-se que o Plano Nacional de Educação evoluiu a ponto de estabelecer, em suas diretrizes, metas de promoção de ações educativas voltadas para o público aqui estudado. A universidade assumiu então, mais uma vez, o papel de instituição capaz de contribuir para a solução de problemas advindos das relações sociais, através de estudos, projetos e pesquisas que promovam a democratização e cidadania.

Nessa esteira, as instituições de ensino superior passaram a desenvolver projetos e ações que alcançam, também, as pessoas que estão em processo de cumprimento de pena. Porém, a logística de execução dessas ações educativas mostrou-se não ser algo tão simples de ser realizado, tendo em vista os inúmeros problemas enfrentados e citados neste trabalho. De fato, da mesma maneira que um longo caminho foi traçado para a aprovação nas Diretrizes Nacionais dessa modalidade de educação, muitas barreiras foram e ainda são combatidas. É necessário desenvolver meios de planejamento de ferramentas que concretizem de forma eficaz o acesso à educação para a reintegração social.

Notou-se que alguns institutos corroboram para o processo de reintegração social, como: a remissão da pena pela participação do sentenciado em atividades educativas, o reconhecimento da educação como direito fundamental e a normatização da assistência educacional nas legislações existentes. Porém, embora várias instituições públicas desenvolvam meios para potencializar a reintegração social, existem entraves que dificultam o fim almejado: uma ala da política brasileira considera que não existem pessoas presas que tenham a possibilidade de se reintegrar a sociedade sem que volte a praticar crimes. Foi constatado que essa premissa é um ledro engano, pois equipes multidisciplinares acompanham pessoas em processo de cumprimento de pena e elaboram relatórios continuamente, classificando alguns dos reeducandos como sujeitos aptos à volta da vida em sociedade. Além disso, constatou-se que há a possibilidade de reintegração social das pessoas como cidadãos

pós-cumprimento de pena, seja através do trabalho ou por meio do estudo. Se assim não fosse, não faria sentido manter pessoas encarceradas durante determinado tempo, como forma de resposta a delitos.

Outro ponto que foi destaque, e que ainda não se desenvolveu bem no cenário político, é a questão do investimento financeiro para práticas educativas voltadas a essa população. Muito se discute sobre a vantagem ou não de valores gastos em relação ao investimento educativo para pessoas em conflito com a lei e ao gasto realizado em espaços penitenciários, propriamente ditos. Embora ainda haja calorosas discussões sobre o financiamento e as divergências de opiniões políticas acirradas, no que se referem ao assunto aqui abordado, algumas universidades brasileiras já executam ações voltadas ao desenvolvimento pedagógico de pessoas privadas de liberdade, sendo algumas em parceria com órgãos de administração penitenciária e outras de forma ainda isolada.

Do trabalho aqui investigado notou-se que as práticas educativas voltadas para as pessoas privadas de liberdade ainda não estão bem institucionalizadas nos estabelecimento de ensino superior, inclusive na UFPB. Muito embora existam trabalhos desenvolvidos nas diversas IES do Brasil, há uma necessidade de uma coordenação que possibilite maior efetividade e acompanhamento das atividades educacionais para esse público. Ações como parcerias com outros órgãos e instituições públicas, controle logístico das ações educativas, desenvolvimento e preparação adequada para os profissionais que atuem com esse público, e mais investimento em estrutura para o acolhimento e controle de evasão são algumas das arestas que podem propiciar maior institucionalização e promover a inclusão de educandos em projetos, possibilitando assim maior eficácia de ações educativas que promovam a reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

A sistematização e análise das ações educativas que são desenvolvidas na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, e que são voltadas para as pessoas privadas de liberdade, viabilizou a observação de um panorama geral sobre a contribuição que a educação exerce para a reintegração social de indivíduos privados de liberdade, através de ações e projetos. No entanto, pela observância dos dados, notou-se que a execução de projetos dessa tipologia é algo que ainda é modesto, se relacionado a outras instituições de ensino superior e ao próprio clamor social. Frente a isso, pode-se dizer que há necessidade de uma institucionalização dessas ações, pois se constatou que esse tema ainda é pouco discutido e desenvolvido, se comparado a outros campos de pesquisa. O incentivo a prática educativa para pessoas privadas de liberdade pode dar mais eficácia quanto à reintegração social das pessoas

em cumprimento de pena, o que também contribui para a questão da segurança pública, direta e indiretamente.

Desse estudo, notou-se também que o incentivo e execução de programas direcionados a esse público, se maximizados, podem incentivar o surgimento de mais projetos e estudos nas diversas áreas das ciências sociais, em torno do tema.

Da investigação científica aqui abordada, nasceu a necessidade de elaboração de um plano de ação para a institucionalização e coordenação das ações voltadas à reintegração social das pessoas privadas de liberdade. Contudo, é salutar que esse plano precisa ser replanejado e rediscutido para possíveis adaptações. Além disso, é interessante que se desperte, tanto na comunidade acadêmica como na sociedade num todo, o olhar de que ações dessa natureza são interessantes para que a universidade continue promovendo a democratização do ensino, buscando por soluções frente aos problemas que surgem devido aos diversos fenômenos sociais, como no caso do tema aqui desenvolvido.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERGARIA, Jason. **Das Penas e da Execução Penal**. 3ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008

BARROS, Ana Maria de. JORDÃO, Maria Perpétua Socorro Dantas. 2001. **A Cidadania e o Sistema Penitenciário Brasileiro**. Unieducar, 10(1):1-20

BECCARIA, Marquês de. **Dei delitti e delle pene**. Milano: Arnoldo Mondadori, 2001.

BEISEGEL, Celso Rui. **Estado e educação popular: um estudo sobre a educação de adultos**. São Paulo: Pioneira, 1974.

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Falência da Pena de Prisão: causas e alternativas**. 2.Ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Criminologia crítica e o mito da função ressocializador da pena**. In: BITTAR, Walter. *A criminologia no século XXI*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, IBCCRIM, 2007.

BOBBIO, Noberto. (2000). *Dicionário de Política*. (5. ed.). Brasília: Editora Universidade de Brasília

BONFIM, Edilson Mougenot. **Curso de Processo Penal**. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2007.

BRAGA, Ryon; MONTEIRO, Carlos A. **Planejamento Estratégico Sistêmico para Instituições de Ensino**. São Paulo: Hoper, 2005.

BRASIL. Lei nº. 7.210, de 11/jul/1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível

BRASIL. Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014lei/113005.htm#anexo>

_____. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília, DF: Inep, 2001

BRASIL. Ministério Público (2019). CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Recomendação Nº69, de 7 de maio de 2019. Dispõe sobre a necessidade de observância, pelos membros do Ministério Público, dos artigos 126 a 129 da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal - LEP), para que também fomentem ações voltadas ao oferecimento de cursos e disponibilização de livros às pessoas privadas de liberdade e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomendao-69.pdf>. Acesso em: 03 de jul. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional nº 91, de 18 de fevereiro de 2016. Capítulo III, da educação, da cultura e do desporto. Seção I, da educação. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 de mar de 2021

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília:[s.n],2010.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01 dez.2021.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2014.

CALIMAN, Geraldo. Paradigmas da exclusão social. Brasília: Editora Universa, UNESCO, 2008. 368 p.

CAMBI, Franco. *História da pedagogia*. São Paulo: UNESP, 1999.

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal, Volume 1, parte geral: (arts. 1º a 120)/ Fernando Capez. 15ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CAPEZ, Fernando.**Curso de processo penal**. 23. ed. São Paulo : Saraiva, 2016.

CARREIRA, Denise. **Relatório nacional para o direito humano à educação: educação nas prisões brasileiras**. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães. **A educação entre os direitos humanos: de direito natural a direito humano fundamental**. In: Conferência Internacional de Sociologia. João Pessoa, 2008. CD-ROM.

CÊA, G. S. dos S. **A Qualificação Profissional Entre Fios Invisíveis: uma análise crítica do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PANFLOR**. PUC/SP, Tese de Doutorado, 2003.

COIMBRA, C. M. B. Operação Rio: o mito das classes perigosas — um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Niterói: Intertexto, 2007

COTRIM e PARISI, Gilberto; Mário. Fundamentos da educação. São Paulo: Saraiva, 1988.

COULON, A. **A condição de estudante: a entrada na vida universitária**. Salvador: EDUFBA, 2008.

CUNHA P. R.F. **American way of life: representação e consumo de um estilo de vida modelar no cinema norte-americano dos anos 1950**. Tese.(Doutorado em Comunicação e Práticas de Consumo) - Escola Superior de Propaganda e Marketing, ESPM. São Paulo, p.246. 2017.

CUNHA, Marcus Vinícius da. 2002. A educação no período Kubitschek: os centros de pesquisas do INEP. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, 83(203): 127-140.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação Básica no Brasil. **Educação e Sociedade**. Set. 2002, v. 23, n. 80, p.168-2000, Campinas. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Hj6wG6H4g8q4LLXBcnxRcxD/?lang=pt>. Acesso em 22 de mar. 2021.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Educação, direito e igualdade**. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 04 mar. 2006, p. A11.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O Brasil rumo à sociedade justa. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Orgs.). Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João_Pessoa:_Ed._Universitária,_2007._p._29-49._Disponível_em:_<http://www.redhbrasil.net/documentos/bilbioteca_on_line/educacao_em_direitos_humanos/04%20-%20Cap%201%20-%20Artigo%201.pdf>.Acesso em 20/05/2020.

DELUIZ, Neise. **O modelo das competências profissionais no mundo do trabalho e na educação: implicações para o currículo.** Boletim técnico do SENAC. Rio de Janeiro: v. 27, n. 3, p. 13-25, set./dez., 2001.

DEWEY, J. **Vida e Educação.** São Paulo: Melhoramentos, 1973.

DI DIO, Renato Alberto Teodoro. **Contribuição à sistematização do direito educacional.** São Paulo, 1981. Tese (Livre-docência) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. P. 25.

DI PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando; RIBEIRO, Vera Maria Masagão. Visões da educação de jovens e adultos no Brasil. Cadernos CEDES, Campinas, v. 21, n. 55, 2001.

DOTTI, René A. **Bases e alternativas para o sistema de penas.** São Paulo; Revista dos Tribunais, 1998.

DUAY, D. L., & Bryan, V. C. (2006). **Senior adult's perceptions of successful aging.** *Educational Gerontology*, 32 (6), 423-445.

DYE, Thomas D. (1984) *Understanding Public Policy.* Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall.

FALCONI, Romeu. *Sistema Presidencial: Reinserção Social?* – São Paulo: Ícone, 1998.

FÁVERO, Osmar; RIVERO, José (orgs.). **Educação de jovens e adultos na América Latina: direito e desafio de todos.** São Paulo: Moderna/UNESCO, 2009.

FILHO, Aloisio Machado da Silva. **Correlação de longo alcance em indicadores de criminalidade de salvador-BA: DFA e DCCA.** Dissertação de Mestrado em Modelagem Computacional e Tecnologia Industrial pela Faculdade de Tecnologia SENAI Cimatec, 2009 129 p.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** 38. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 291p

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 302p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança.** 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições.** São Paulo: Cortez, 2005. Disponível em: <https://ead.ifrn.edu.br/coloquio/anais/2017/trabalhos/eixo1/E1A47.pdf>. Acesso em 12 de abr. 2021.

GEBER, S. P. Jovens educadores no contexto de uma ação pública voltada para juventude na periferia de Belo Horizonte. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/FAEC-87CGJM/1/disserta__o_de_mestrado_de_s_aulo_pfeffer_geber.pdf>

GENTILI, Pablo, 1995. **O discurso da qualidade como nova retórica conservadora no campo educacional.** In: GENTILI, Pablo e Tomaz Tadeu da Silva, orgs. 1995. *Neoliberalismo, qualidade total e educação: visões críticas.* Petrópolis: Vozes.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6.ed. São Paulo:Atlas, 2008.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. **O Princípio da Proporcionalidade no Direito Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm>. Acessado em: 01/Dez/2020.

GRACIANO, Mariângela; SCHILLING, Flávia. **A educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades**. Estudos de Sociologia, Araraquara, SP, v.13, n. 25, p. 111-132, 2008.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GUIMARÃES, A. P. As classes perigosas: banditismo urbano e rural. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2008.

HADDAD, Sérgio. **Relatório preliminar de pesquisa: a situação da educação de jovens e adultos no Brasil**. São Paulo: Mimeo, 2006.

HAUPTLI, Paulo Rogério. O contrato social, segundo Rousseau. Faculdade de São Bento, São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.faculdaledesabento.com.br/files/pesquisas_12236413-06526370-7637-112018.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2021.

HOBBSAWM, Eric J. **A era dos extremos: o breve século XX – 1914/1991**. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1995.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009

IANNI, O. *A sociedade global*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1993.

INFOPEN. **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias**. Disponível em: <http://www.infopen.gov.br/> Acesso em 20 de junho de 2020

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro**. Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 141-155, n ov. 2011. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/espen/Aressocializaopormeiodoestudoedotrabalhonosistemapenitenciriobrasileiro.pdf>>. Acesso em: 10 jun 2020.

KOWARICK, Lúcio. **Viver em risco: sobre a vulnerabilidade social e civil**. 34. Ed. São Paulo: 2009.

KUENZER, Acacia Zeneida. **Educação profissional nos anos 2000: a dimensão subordinada das políticas de inclusão**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 27, n. 96 (Especial), p. 877-910, out. 2006.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAURIA FERREIRA, C. L.; ARARUNA SANTIAGO, N. E. **O CUSTO DO ENCARCERAMENTO NO BRASIL SOB A ÓTICA DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO**. Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos, v. 11, n. 1, p. 201 - 216, 16 nov. 2018.

LEITE, M. S. R.; GASPAROTTO, A. M. S. ANÁLISE SWOT E SUAS FUNCIONALIDADES: o autoconhecimento da empresa e sua importância, Taquaritinga, 2018. Artigo científico apresentado na Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga (FATEC) como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração, Taquaritinga, SP, 12 páginas. Disponível em: <https://revista.fatectq.edu.br/index.php/interfacetecnologic>

a/article/view/450/309%20v.%2015%20n.%202%20(2018):%20Revista%20Interface%20Tecnol%C3%B3gica

LIRA, Alexandre Tavares do Nascimento. **A legislação da educação no Brasil durante a ditadura militar (1964-1985): um espaço de disputas**. 2010. 367f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciência Humanas e Filosofia, Programa de Pós-graduação em História, Niterói, 2010.

LOPES, M. C.; LOCKMANN, K.; HATTEGE, M. D.; KLAUS, V. **Inclusão e biopolítica**. Caderno IHU Ideias, São Leopoldo, ano 8, n. 144, 2010.

LYNN, L. E. (1980) **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, Calif.: Goodyear.

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2008.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política — o processo de reprodução do capital*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MEAD, L. M. (1995) **“Public Policy: Vision, Potential, Limits”**, Policy Currents, Fevereiro: 1-4.

MOLINÉ, José Cid; PIJOAN, Elena Larrauri. **Teorías criminológicas**. Barcelona: Bosch, 2001.

MORAIS, Rafael de Freitas. **Efetivação do direito à Educação nas políticas públicas para jovens e adultos no Estado de Minas Gerais**. 2007. 62f. Monografia (conclusão de curso) - Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Belo Horizonte.

MOURA, Marcos Vinicius. Brasília. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. ISBN 341.5814 P964 Ano 2018.

OLIVEIRA, Carolina Bessa de. **A Educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG)**. Educ. Pesqui. São Paulo. V39. n4, p.955-968, Dez. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000400009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 mai. 2020

SÁ, Alvino Augusto de. **Criminologia clínica e psicologia criminal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007

OLIVEIRA, C. **Dicionário Mor da Língua Portuguesa**. São Paulo: Everest Editora Pimenta & Cia Ltda, 1972.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. UNIC: Rio de Janeiro, 2000a.

PAUGAM, Serge. **Desqualificação social: ensaio sobre a nova pobreza**. São Paulo: Educ/Cortez, 2003.

PEREIRA, Claudia. Entrevista sobre as diversas expressões dos jovens. Jornal da PUC-Rio: 21 ago. de 2017. Entrevista concedida a Fernanda Teixeira.

PETERS, B. G. (1986) *American Public Policy*. Chatham, N.J.: Chatham House.

RANGEL, Marcos Gomes. Reflexões e propostas sobre a distribuição dos recursos arrecadados pelas Loterias Caixa. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3795/1/t2-3l-marcos-8.pdf>>. Acesso em 22 jul 2020

RISTOFF, Dilvo. O perfil socioeconômico do estudante de graduação: uma análise de dois ciclos completos do Enade (2004 a 2009). In: Cadernos do GEA, n.4, jul./dez. 2013.

SÁ, Alvino Augusto de. **Criminologia clínica e psicologia criminal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007

SADER, Emir. Contexto histórico e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Orgs.). Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Ed. Universitária, 2007

SALLA, F. A. Educação como Processo de Reabilitação. In: MAIDA, M. J. D. (Org.). **Presídios e Educação**. São Paulo: FUNAP, 1993.

SANTOS, Thandara. Colaboração Marlene Inês da Rosa (et al). Brasília. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. ISBN 978.85.5506.063.2/ Ano 2017.

SEMPRINI, Andrea. **Multiculturalismo**. Tradução de Loureano Pelegrin. São Paulo: Edusc, 1999. 178 p

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

SILVA, Alexandre da. Educar ou Remediar, Quem Gasta Mais, Um Aluno ou Um Pr esidiário? Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT). Disponível em:<<http://200-98-146-54.clouduo1.com.br/bitstream/123456789/657/1/Mon.%20Brenda%20Cordeiro.pdf>>.Acess o em: 22 jul. 2020.

SILVA, Varcelir Borges. **Olho-espelho**: reflexões sobre a intervenção pedagógica no ambiente de prisão provisória de Palmas – TO. Palmas: UFT, 2008. (Dissertação de Mestrado em Ciências do Meio Ambiente da Universidade Federal do Tocantins, Palmas – TO, 2008)

SCORALICK-LEMPKE, Natalia Nunes. BARBOSA, Altemir José Gonçalves. **Educação e envelhecimento: contribuições da perspectiva Life-Span**. In **Estudos de Psicologia**. vol.29 supl.1 Campinas Oct./Dec. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-166X2012000500001> Acesso em: 21 de mar. 2021.

TELLES, Vera da Silva. **Pobreza e cidadania**. São Paulo: USP, 2001

VASQUEZ, E.L. 2008. **Sociedade Cativa. Entre cultura escolar e cultura prisional: Uma incursão pela ciência penitenciária**. São Paulo, SP. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica, 163 p.

VENTURA, Jaqueline. **Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores no Brasil: revendo alguns marcos históricos**. 2011. Disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/296/2017/12/educacao-jovens-adultos-trabalhadores-revendo-marcos.pdf>. Acesso em 17 de mai. 2021.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

YOUNG, Jock. *A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. (Pensamento criminológico; 7)

ANEXO A

Solicitação de informações sobre a existência de projetos voltados para pessoas privadas de liberdade, em que a Universidade Federal da Paraíba tenha participado ou participe de alguma forma, nos últimos 05 anos.

16/03/2021

about:blank

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Nº DE PROTOCOLO: 00099.000668/2021-5

SOLICITANTE: PAULO CESAR DA COSTA RODRIGUES

TIPO DE SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDADO: SECAP

RECEBIMENTO DE RESPOSTA: SIC(SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)

SOLICITAÇÃO: CONTEXTUALIZAÇÃO DO PEDIDO: SOU ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB, PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. ESTOU DESENVOLVENDO UMA PESQUISA DE CONCLUSÃO DE CURSO SOBRE PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DESENVOLVIDOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, E QUE A UNIVERSIDADE ESTEJA PARTICIPANDO DE ALGUMA FORMA, SEJA GERINDO, COORDENANDO OU EXECUTANDO. EM RESPOSTA A UM PEDIDO ANTERIORMENTE FEITO, ME FOI INFORMADO QUE LIGASSE DIRETAMENTE PARA GER. AO REALIZAR A LIGAÇÃO OBTIVE INFORMAÇÃO QUE AS RESPOSTAS PARA MINHA SOLICITAÇÃO DEVERIAM SER RESPONDIDAS NO MESMO CANAL. NESTE SENTIDO, COM BASE NO ARTIGO 5º (XXXIII) DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS ARTIGOS 10, 11 E 12 DA LEI Nº 12.527/2011 – A LEI GERAL DE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS – E TENDO EM VISTA QUE A GERÊNCIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO (GER) É O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS PARA REINTEGRAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, DIRIJO-ME RESPEITOSAMENTE A VOSSA SENHORIA COM O OBJETIVO DE REITERAR E REQUERER DOCUMENTOS QUE CONTENHAM DADOS DE QUAIS PROJETOS VOLTADOS PARA A REINTEGRAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE FORAM OU ESTÃO SENDO DESENVOLVIDOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. AGRADEÇO DESDE JÁ.

SEU PEDIDO DE INFORMACAO TAMBÉM PODERÁ SER ACOMPANHADO, PESSOALMENTE, NAS CASAS DE CIDADANIA OU NAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA.

about:blank

1/1

ANEXO B

Memorando de Resposta da Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba, quando da solicitação de informações sobre a existência de projetos voltados para pessoas privadas de liberdade, em que a UFPB tenha realizado em parceria com a Gerência Executiva de Ressocialização.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**

Memorando nº. 130/2021 - GER/SEAP

João Pessoa, 23 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSINALDO LUCAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete/SEAP
Nesta

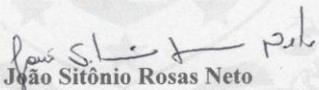
Senhor Chefe de Gabinete,

Com os cordiais cumprimentos e em resposta ao memorando 090/2021, Demanda SIC 00099.000668/2021-5, informamos a Vossa Senhoria que esta Gerência Executiva de Ressocialização não desenvolve nem desenvolveu projetos voltados para a reintegração de pessoas privadas de liberdade em parceria com a Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Por fim, damos ciência que, no tocante a universidade pública, mantemos projetos com a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



João Sitônio Rosas Neto

Gerente Executivo de Ressocialização
Matrícula 163.333-3

ANEXO C

Página da UFPB informando que o módulo de extensão passou a ser utilizado a partir de 2017 e a UFPB não mais disponibilizou as informações de novos projetos no SigProj.

08/06/2021

O módulo Extensão do SIGAA — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Dando continuidade ao processo de implantação do módulo, Thiago Cavalcante, Assessor Técnico e de Planejamento da PRAC, realizou minicursos para facilitar o entendimento dos docentes e técnicos sobre a nova ferramenta, além de disponibilizar na página eletrônica da PRAC um tutorial de como acessar e realizar a submissão de projetos.

Os resultados do módulo para a UFPB

Apesar de todos os desafios, podemos afirmar que a implantação do Módulo de Extensão do SIGAA foi exitosa. A expectativa para o primeiro ano do sistema era cautelosa, mas a coordenadora da COPAC informou que a quantidade de projetos cadastrados subiu 21% nesse ano, num total 612 submetidos.

Um dos diversos docentes da UFPB que utilizaram o módulo Extensão, Marco Aurélio Paz, falou sobre sua experiência com o módulo Extensão: “No princípio, quando soube que deveria colocar toda a proposta do projeto no SIGAA, tive uma certa resistência por pensar que seria chato e burocrático. Mas na prática me surpreendi porque foi rápido, fácil e tinha um tutorial explicando como fazer. A única coisa mais complicada que realizei foi ter que cortar algumas partes da apresentação para caber na quantidade de caracteres do sistema”.

O módulo Extensão do SIGAA também é acessado pelo segmento discente. O bolsista do projeto Estratégias da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários para o Fortalecimento da Extensão Universitária, Matheus Barroso, informou que o módulo Extensão do SIGAA facilitou o contato entre o aluno e os projetos da instituição. “Foi bem prático e simples, apenas segui as instruções do SIGAA. Bem menos complicado do que o SIGPROJ, que tinha que fazer um cadastro enorme e no SIGAA a gente utiliza o cadastro da própria instituição ou nem precisa dependendo do que você precise acessar no sistema” complementa Matheus.

O Pró-Reitor Adjunto informou que esses resultados positivos são consequências da disposição e esforço da equipe da PRAC, STI e da atual gestão, além de ressaltar que era de um sistema prático e fácil de lidar que a extensão da UFPB precisava. “Colocamos a extensão da UFPB no século XXI, pois agora temos um banco de dados propriamente nosso e que pode ser modificado para se encaixar na realidade da instituição, além de que esse banco de dados é aberto para toda comunidade universitária e para qualquer pessoa que quiser consultar” ressaltou Lincoln Eloi.

A PRAC superou desafios para a implementação do módulo, mas agora está satisfeita com os resultados. Contudo, continua trabalhando incessantemente para a melhoria do sistema, por meio de gestões junto à STI para customização e otimização do módulo. Outros módulos do SIGAA ainda estão em processo de implantação, quando todos estiverem interligados, a rotina acadêmica de docentes, discentes e técnico-administrativos da UFPB será bem menos complicada.